Administrativo e Financeiro
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 115/2021/CRA-MA

São Luís, 22 de junho de 2021.

Para: **Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO**

Diretor Administrativo Financeiro / CRA-MA

Considerando o término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 CRA-MA, em 18 de junho de 2021, firmado com a empresa **G. A. RIBEIRO EIRELI**, CNPJ nº **07.752.892/0001-26**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil, para realizar a contabilidade do CRA – MA, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis.

Considerando que a singularidade e especificidade dos serviços a serem prestados exigem que sejam desenvolvidos por profissionais especialistas/experientes na área;

Considerando que o CRA-MA não tem em seu quadro de pessoal Assessor Contábil especializado, tem-se a necessidade de contratar empresa para a prestação desses serviços, para atender as demandas desta Autarquia.

Solicito autorizar a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação dos referidos serviços, para manutenção das atividades do CRA-MA.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 22 de junho de 2021.

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA 1936

Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA - 1784

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 22/06/2021, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 22/06/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0903496** e o código CRC **A9949110**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0903496

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ma.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 4/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000499/2021-64

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Projeto Básico tem por objeto subsidiar a contratação, por processo licitatório, de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 CRA-MA, em 18 de junho de 2021, firmado com a empresa **G A RIBEIRO EIRELI**, CNPJ nº **07.752.892/0001-26**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil ao CRA-MA, para realizar a contabilidade do CRA – MA;

2.2. Não houve interesse, por parte do CRA-MA, em prorrogar o contrato de prestação dos serviços;

2.3. A contratação, para prestar serviços contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública.

2.4. A contratação proposta se justifica pela necessidade de se manter em operação os serviços específicos e continuados de consultoria e assessoria contábil, financeira e de recursos humanos, preservando-se assim, o norteamento para a eficiência e eficácia dos atos administrativos da Diretoria do CRA-MA, considerando que este Regional não possui, em seu quadro de colaboradores, profissionais para execução dessas tarefas.

3. METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados, será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando, no mínimo, 03 (três) visitas semanais in loco, e outras de caráter excepcional mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza contábil, fiscal ou trabalhista.

3.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de contabilidade pública, possuidor de certificado de curso superior, na área de Contabilidade, com capacidade técnica para atendimento à demanda pautada pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público.

3.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, em observância às normas de contabilidade aplicada ao setor público, incluindo os normativos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA, de acordo com as especificações relacionadas a seguir:

4.1.1. Organização e análise dos documentos quanto ao aspecto técnico e legal;

4.1.2. Classificação e contabilização de documentos bancários de acordo com as normas de contabilidade pública;

4.1.3. Comparativo da receita orçada com a arrecadada e da despesa orçada com a realizada;

4.1.4. Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas, com as respectivas conciliações bancárias mensais acompanhadas dos respectivos extratos fornecidos pelo banco; e Notas explicativas de acordo com a Lei 4320/64 e suas alterações, bem como, as normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

4.1.5. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal de Administração CFA;

4.1.6. Elaboração da Proposta Orçamentária do ano, em conjunto com a Presidência do CRA-MA e demais Colaboradores e/ou comissões designados;

4.1.7. Elaborar reformulações orçamentárias

4.1.8. Apresentação mensal dos índices de realização das despesas para tomada de decisões;

4.1.9. Contabilização da dívida ativa e orientação do livro para execução fiscal;

4.1.10. Contabilização das mutações das variações patrimoniais;

4.1.11. Contabilização das Variações dos bens móveis e imóveis mensais;

4.1.12. Elaboração e registro, em livro e/ou sistema informatizado de controle patrimonial e com a identificação através de plaquetas metálicas, dos bens móveis de caráter permanente, de acordo com a legislação pertinente;

4.1.13. Controle e atualização do inventário dos bens patrimoniais;

4.1.14. Acompanhamento da reavaliação dos bens patrimoniais;

4.1.15. Contabilização do Laudo de reavaliação dos bens móveis e imóveis;

4.1.16. Ajuste dos bens móveis e imóveis de exercícios anteriores;

4.1.17. Controle de depreciação de bens móveis e imóveis;

4.1.18. Elaboração de relatório das Receitas e Despesas incorridas até a data das Demonstrações Financeiras;

4.1.19. Elaboração e registro de Livro Diário, Livro Razão e Livro de Balanços e demonstração informatizados, encadernados e registrados;

4.1.20. Elaboração das Prestações de Contas Anuais, para apreciação do plenário do CRA-MA e posterior envio ao Conselho Federal de Administração e Tribunal de Contas da União – TCU;

4.1.21. Confecção da prestação de contas anual do CRA-MA, para envio ao Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do sistema e-Contas/TCU;

4.1.22. Confecção das folhas de pagamento de salários – mensais dos empregados e prestadores de serviços do CRA-MA;

4.1.23. Folhas de pagamento de 13º salário;

4.1.24. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições previdenciárias;

4.1.25. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.1.26. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao PIS/PASEP;

4.1.27. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre salários, autônomos e terceiros;

4.1.28. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições assistencial e sindical dos empregados;

4.1.29. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições ao ISS de autônomos e terceiros;

4.1.30. Elaboração e envio da GFIP e arquivo SEFIP;

4.1.31. Elaboração dos Informes de rendimentos para fins da declaração do imposto de renda dos empregados, prestadores de serviços e Conselheiros do CRA-MA (relativo a diárias e jetons);

4.1.32. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quando for o caso;

4.1.33. Elaboração e envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF anual;

4.1.34. Elaboração da Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF mensal;

4.1.35. Elaboração e envio das declarações inerentes ao Cadastro Geral de Empresados e Desempregados - CAGED;

4.1.36. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

4.1.37. Controle cadastral dos empregados do CRA-MA, inclusive registros no livro de registro de empregados e fichas cadastrais;

4.1.38. Controle de fichas de salário-família, incluindo os termos de responsabilidade para fins de salário família;

4.1.39. Elaboração e Controle das declarações para fins de recebimento de vale-transporte;

4.1.40. Elaboração e Controle das declarações de dependentes para fins de imposto de renda;

4.1.41. Controle de exames médicos admissionais e demissionais;

4.1.42. Elaboração e acompanhamento de contratos de trabalho, inclusive contratos de experiência;

4.1.43. Controle e elaboração dos índices de reajuste dos salários;

4.1.44. Cálculo de reajustes salariais;

4.1.45. Cadastro de empregados no PIS;

4.1.46. Elaboração, cálculo e acompanhamento de rescisões de contratos de trabalho;

4.1.47. Elaboração de Aviso Prévio;

4.1.48. Elaboração das guias de recebimento do Seguro Desemprego;

4.1.49. Elaboração do mapa de controle de vencimento de férias;

4.1.50. Elaboração dos avisos e recibos de férias; e

4.1.51. Atendimento, orientação e acompanhamento quando ao cumprimento das demais exigências de ordem administrativa, contábil e recursos humanos, previstas na legislação aplicada às autarquias federais e aos Conselhos de Fiscalização de Profissão.

4.1.52. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;

4.1.53. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades, prestado pelo contratado ao fiscal do contrato.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

5.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Deverá ser efetuada a cotação de no mínimo 03 (três) propostas de preços de pessoas jurídicas interessadas, sendo classificada aquela de **menor preço global mensal;**

6.2. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas habilitadas no ramo

pertinente ao objeto supracitado;

6.3. Para efeitos de habilitação, deverá constar deste processo a Documentação de Habilitação elencada no Anexo I;

6.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5. O presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão contida no Art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico;

7.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

7.3. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA, responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei;

7.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

7.7. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

7.8. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da contratação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou respostas a qualquer solicitação da Contratante;

7.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da contratação;

7.12. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

7.13. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto da

contratação;

7.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CRA-MA

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

8.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Modalidade de licitação:

9.2. Fundamentação legal:

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id.	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	12	R$	R$
				Total:	

Foram considerados os valores médios oriundos de Pesquisa de Mercado, na cidade de São Luís - MA.

Valor total estimado da contratação:

Tendo como referência a Pesquisa de Mercado previamente realizada, solicito uma estimava de despesa no valor total de **R$ XXXXX (XXXXXXXX)**, que será imprescindível para que não acarrete prejuízos futuros à prestação dos serviços contratados.

11. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Id.	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1.		
	Total:	

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

12. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em parcelas mensais e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

12.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

12.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

12.4. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação de relatório mensal das atividades realizadas pela contratada, acompanhado do balancete, da prestação de contas e da conciliação bancária mensal.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

13.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo do serviço, que, segundo o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**.**

13.3. Contrato com vigência anual renovável, sempre por igual período mediante interesse do CRA-MA, desde que não ultrapasse o limite de 4 (quatro) anos, com possibilidade de qualquer uma das partes rescindir antecipadamente, nos termos do detalhamento a ser realizado no modelo de contrato que será produzido e homologado pela autoridade competente do CRA-MA. Desaconselha-se a contratação com prazo exíguo sob pena da necessidade de se realizar constantes licitações.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por funcionário do CRA-MA designado, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

14.1.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

14.1.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

14.1.4. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

14.1.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

14.1.6. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

14.1.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

14.1.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

15.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

15.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

16. SANÇÕES

No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

16.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

16.2. Não mantiver a proposta.

16.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

16.4. Comportar-se de modo inidôneo.

16.5. Fizer declaração falsa.

16.6. Cometer fraude fiscal.

16.7. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência;

16.9. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

16.10. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

16.11. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.12. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

16.13. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a par□r da data em que tomar ciência.

16.14. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, com o CRA-MA que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho, nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.

18. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

18.1. Elaboração: Assessoria Técnica e Gerência Executiva

18.2. Aprovação e Autorização: Diretoria Administrativo Financeira

São Luís - MA, 20 de julho de 2021.

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA - 1936

Admª Maria de Nazaré Aragão
Assessora Técnica
CRA-MA 4687

Aprovo e Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA - 1784

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 20/07/2021, às 14:24, conforme horário oficial de

Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 20/07/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 20/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0903503** e o código CRC **B632208C**.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO Nº 4/2021/CRA-MA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO

1. Curriculum Vitae do sócio e/ou do profissional com vínculo empregatício, comprovando a formação superior na área Contábil;

2. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

3. Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;

4. Apresentar declaração de capacidade técnica em contabilidade pública e domínio do Software de Contabilidade "SISCONT".

5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

- REGULARIDADE FISCAL

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

2. Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa e de Dívida Ativa) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

3. Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5. Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **Anexo II;**

8. Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, **Anexo III.**

- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.

2. No mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem aptidão e qualificação da equipe técnica, para prestação dos serviços, compatíveis em características e prazos com o objeto licitado.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO Nº 4/2021/CRA-MA

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

PROJETO BÁSICO Nº 4/2021/CRA-MA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A _____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada à _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

_____
Assinatura do Representante Legal

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 128/2021/CRA-MA

São Luís, 20 de julho de 2021.

Para: **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**
Presidente CRA-MA

Senhor Presidente,

Tendo em conta as justificativas do Gerente Executivo deste Conselho, Adm. Gabriel Lima de Medeiros, solicito autorização para realização de procedimento licitatório, para contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico anexo a este processo, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO
Diretor Administrativo Financeiro CRA-MA

Autorizo,

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA 5724

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 20/07/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 20/07/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0934328** e o código CRC **3D229B90**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0934328

À

- **CRA-MA**
  Ref. Projeto Básico nº 4/2021/CTAMA

REF.: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

Consoante contato mantido e informações recebidas, temos a grata satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de prestação de serviços de contabilidade.

1 – OBJETO

Têm por objetivo a prestação de serviços profissionais de contabilidade conforme Projeto Básico nº 4/2021-CRA-MA, para:

1) **CRA-MA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO.**

2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Os trabalhos serão realizados nas dependências da contratante e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e serão abrangidas as áreas Contábil, Fiscal e Recursos , e, de conformidade com as cláusulas e condições constantes no Projeto Básico nº 4/2021-CRAMA.

3 – PRAZO DOS SERVIÇOS

Os Serviços Profissionais de Contabilidade serão executados por prazo constante do Projeto Básico mencionado acima.

4 – PREÇOS

04.1 Serviços Contábeis, constando de assessoria técnica contábil, financeiro e área de recursos humanos:

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, de acordo com as normas e procedimentos contábeis geralmente aceitos pela legislação vigente, de conformidade com o abaixo especificado, sendo seus custos calculados e cobrados com base nas informações da CONTRATANTE, os preços a serem praticados serão:

- R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais.

Anualmente, pela entrega das demonstrações contábeis e declaração do IRPJ, também será devido o valor correspondente a uma mensalidade, pagas em 02 (duas) parcelas a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano.

O serviço será implantado em 30 (trinta) dias, após a aprovação desta proposta, fixando-se o calendário de implantação de comum acordo com V. Sa. (oriundo de outra empresa de serviços contábeis), ao custo de 50% (cinquenta por cento) do valor constante em 4.1., pagos quando do aceite da presente proposta.

E, assim, caso V.Sas. concordem com os termos desta carta-proposta, solicitamos que seja colocado o **"De Acordo"** na via anexa para que surta os efeitos necessários para emissão do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade a ser assinado entre as partes.

São Luís (MA), 23 de julho de 2021.

M H A CARVALHO – ME

BRASIL CONTÁBIL

Mauro Henrique Abreu de Carvalho
Contador
CRC/MA 008005/O-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.081.879/0001-22 **MATRIZ**		**14/06/2010**

NOME EMPRESARIAL
M H A DE CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRASIL CONTABIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO DESENHO	**30**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-000	**COHAFUMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MHACARVALHO@HOTMAIL.COM	**(98) 3082-5588**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/06/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **12:02:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GESTEC

GESTÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
CNPJ. 27.207.639/0001-07

AO CRC-MA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

REF.: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

PROJETO BÁSICO Nº 7/2021-CRA-MA.

Consoante contato mantido e informações recebidas, temos a grata satisfação de apresentar-lhes nossa proposta de prestação de serviços de contabilidade.

Têm por objetivo a prestação de serviços profissionais de contabilidade conforme Projeto Básico nº 4/2021-CRA-MA, para:

1) **CRA-MA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO.**

Os trabalhos serão realizados nas dependências da contratante e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, e serão abrangidas as áreas Contábil, Fiscal e Recursos , e, de conformidade com as cláusulas e condições constantes no Projeto Básico nº 4/2021-CRAMA.

Os Serviços Profissionais de Contabilidade serão executados por prazo constante do Projeto Básico mencionado acima.

Os Serviços Contábeis, constando de assessoria técnica contábil, financeiro e área de recursos humanos, serão cobrados ao custo de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Anualmente, pela entrega das demonstrações contábeis e declaração do IRPJ, também será devido o valor correspondente a uma mensalidade, pagas em 02 (duas) parcelas a primeira até o dia 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Travessa Taubaté, nº 6, bairro Divinéia, São Luís-Ma, Cep. 65063-700

GESTEC

GESTAO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL
CNPJ. 27.207.639/0001-07

E, assim, caso V.Sas. concordem com os termos desta carta-proposta, solicitamos que seja colocado o **"De Acordo"** na via anexa para que surta os efeitos necessários para Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade entre as partes.

São Luís (MA), 29 de julho de 2021.

Jurandy Viegas Almeida
Contador CRCMA:004279/O-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.207.639/0001-07 **MATRIZ**		**02/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
GESTEC - GESTAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GESTEC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV TAUBATE	**6**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.067-790	**DIVINEIA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURANDY_VIEGAS@HOTMAIL.COM	**(98) 8202-5890/ (98) 3303-1024**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **13:23:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

CNPJ GESTEC (0949044) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.207.639/0001-07 **MATRIZ**		**02/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
GESTEC - GESTAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV TAUBATE	**6**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.067-790	**DIVINEIA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURANDY_VIEGAS@HOTMAIL.COM	**(98) 8202-5890/ (98) 3303-1024**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **13:23:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CNPJ GESTEC (0949044) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 25

PROPOSTA

Projeto Básico nº 4/2021/CRA-MA

Razão Social da Empresa: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.
Porte da empresa: EPP
CNPJ: 04.968.861/0001-19
Endereço: AV. COLARES MOREIRA, QUADRA 28, LOTE 07 – EDIFICIO VINICIUS DE MORAES, SALA 901 – CEP: 65.071-322 - CALHAU – SÃO LUIS – MARANHÃO.
Telefone (98) 3089-5351, 3089-5383
E-mail: diretoria@lealcontabil.com.br
Contato: João Pinheiro de Araujo Júnior – (98) 98112-1347

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

OBJETO:

A presente proposta tem por objeto a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, em conformidade com as legislações aplicáveis, conforme Projeto Básico nº 4/2021/CRA-MA – Processo nº 476903.000499/2021-64

Descrição dos Serviços	Quantidade de meses	Valor Total / Mês
Consultoria, assessoria técnica contábil, financeiro e área de recursos humanos	12	R$ 26.400,00 / R$ 2.200,00
Total da Proposta anual/mensal		R$ 26.400,00 / R$ 2.200,00

No preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, custos diretos e indiretos, contribuições sociais e tributos, necessários ao cumprimento integral dos serviços contratados.

No preço proposto não estão inclusos, os serviços profissionais contábeis em atraso, que se necessário, serão objetos de uma proposta para apreciação da CONTRATANTE.

Declaro conhecer os termos do Projeto Básico nº 4/2021/CRA-MA, bem como me dispor, caso seja vencedor (a) do certame, a prestar os serviços descritos em estrita conformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório.

São Luís (MA), 26 de julho de 2021

João Pinheiro de Araujo Júnior
Representante Legal
LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.968.861/0001-19 **MATRIZ**		**19/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLARES MOREIRA	**7**	**SALA: 901; EDIF: VINICIUS DE MORAIS; QUADRA: 28;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-322	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@LEALCONTABIL.COM.BR	**(98) 3312-6092**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **17:45:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNPJ Leal Contábil e Consultoria Ltda (0951952) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 28

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Mapa nº 0951953/2021/CRA-MA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição do Objeto	Unid	Valores Unitário Fornecedor 1	Valores Unitário Fornecedor 2	Valores Unitário Fornecedor 3
1.	Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	R$ 4.400,00	R$ 2.200,00	R$ 3.200,00
		Valor Total:	**R$ 52.800,00**	**R$ 26.400,00**	**R$ 38.400,00**

Fornecedor 1: **M H A DE CARVALHO. CNPJ nº 12.081.879/0001-22**
Fornecedor 2: **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19**
Fornecedor 3: **GESTEC - GESTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ nº 27.207.639/0001-07**

Tendo como referência a pesquisa de mercado previamente realizada, de acordo com a proposta mais vantajosa da empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19,** a despesa está estimada no valor mensal de **R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)** e total de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais),** para o período de 12 (doze) meses.

São Luís, 04 de agosto de 2021.

Admª Maria de Nazaré Aragão
Assessora Técnica
CRA-MA 4687

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/08/2021, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0951953** e o código CRC **4F6E2DF9**.

Referência: Caso responda este E-mail, indicar expressamente o Processo nº 476903.000499/2021-64

SEI nº 0951953

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 132/2021/CRA-MA

São Luís, 04 de agosto de 2021.

Para: **Adm. Ivaldo Prado Filho**

Diretor Administrativo Financeiro

Providências: Informar a indicação da dotação orçamentária e existência de recursos financeiros para cobrir as despesas com a contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Autorizo pré-empenho no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao recurso no exercício 2021.

Atenciosamente,

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 04/08/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0951957** e o código CRC **A0463669**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0951957

Assessoria Contábil
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Informação de dotação orçamentária nº 0952033/2021/CRA-MA

São Luís, 04 de agosto de 2021.

Ao Senhor,
Adm. Jaylson Franklim Mendonça Nunes
Presidente do CRA/MA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.	**RUBRICA / NOME**
1.1.	6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade
2.	**DOTAÇÃO INICIAL**
2.1.	R$ 39.600,00
3.	**SALDO UTILIZADO NO EXERCÍCIO**
3.1.	R$ 3.255,23
4.	**RESERVA DE CONTRATO (PRÉ-EMPENHO)**
4.1.	R$ 11.000,00
5.	**SALDO ATUAL**
5.1.	R$ 16.510,38
6.	**VALOR DA AQUISIÇÃO OU VALOR MÉDIO:**
6.1.	R$ 11.000,00

Adm. Ivaldo Correia Prado Filho
Diretor Administrativo e Financeiro
CRA-MA nº 1784

( ) Necessidade de licitação, conforme Lei nº 8.666/93.

( ) Dispensa de licitação, conforme Lei nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0952033** e o código CRC **EBFCEBB0**.

Assessoria Contábil
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CRA-MA 12.515.276/0001-91	Nota de Pré-empenho	Exercício 2021
Número: 5	**Processo:** 476903.000499/2021-64 **Data de Validade:** 31/12/2021	**Emissão:** 04/08/2021
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade		
Valor: 11.000,00 Onze Mil Reais		
Histórico: VALOR PRÉ EMPENHADO PARA COBRIR AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ABRANGENDO A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ASSESSORIA FINANCEIRA E SERVIÇOS INERENTES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA – MA.		
Saldo Anterior 27.510,38	**Valor da Nota** 11.000,00	**Saldo Atual** 16.510,38

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 04/08/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 04/08/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0952111** e o código CRC **BFE53F19**.

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº, 28, São Luís/MA, CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ma.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 5/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000499/2021-64

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Projeto Básico tem por objeto subsidiar a contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Término da vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 CRA-MA, em 18 de junho de 2021, firmado com a empresa **G A RIBEIRO EIRELI**, CNPJ nº **07.752.892/0001-26**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Contábil ao CRA-MA, para realizar a contabilidade do CRA – MA;

2.2. Não houve interesse, por parte do CRA-MA, em prorrogar o contrato de prestação dos serviços;

2.3. A contratação, para prestar serviços contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública.

2.4. A contratação proposta se justifica pela necessidade de se manter em operação os serviços específicos e continuados de consultoria e assessoria contábil, financeira e de recursos humanos, preservando-se assim, o norteamento para a eficiência e eficácia dos atos administrativos da Diretoria do CRA-MA, considerando que este Regional não possui, em seu quadro de colaboradores, profissionais para execução dessas tarefas.

3. METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tendo em vista a natureza contínua dos serviços a serem prestados, será contratada uma empresa com condições de atender à demanda do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA-MA, sediada na cidade de São luís - MA, que deverá dispor de suporte de informatização e contar com profissionais comprometidos com o trabalho e tecnicamente habilitados.

3.2. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando, no mínimo, 03 (três) visitas semanais in loco, e outras de caráter excepcional mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza contábil, fiscal ou trabalhista.

3.3. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de contabilidade pública, possuidor de certificado de curso superior, na área de Contabilidade, com capacidade técnica para atendimento à demanda pautada pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público.

3.4. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal

de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, em observância às normas de contabilidade aplicada ao setor público, incluindo os normativos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA, de acordo com as especificações relacionadas a seguir:

4.2. Organização e análise dos documentos quanto ao aspecto técnico e legal;

4.3. Classificação e contabilização de documentos bancários de acordo com as normas de contabilidade pública;

4.4. Comparativo da receita orçada com a arrecadada e da despesa orçada com a realizada;

4.5. Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas, com as respectivas conciliações bancárias mensais acompanhadas dos respectivos extratos fornecidos pelo banco; e Notas explicativas de acordo com a Lei 4320/64 e suas alterações, bem como, as normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

4.6. Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal de Administração CFA;

4.7. Elaboração da Proposta Orçamentária do ano, em conjunto com a Presidência do CRA-MA e demais Colaboradores e/ou comissões designados;

4.8. Elaborar reformulações orçamentárias

4.9. Apresentação mensal dos índices de realização das despesas para tomada de decisões;

4.10. Contabilização da dívida ativa e orientação do livro para execução fiscal;

4.11. Contabilização das mutações das variações patrimoniais;

4.12. Contabilização das Variações dos bens móveis e imóveis mensais;

4.13. Elaboração e registro, em livro e/ou sistema informatizado de controle patrimonial e com a identificação através de plaquetas metálicas, dos bens móveis de caráter permanente, de acordo com a legislação pertinente;

4.14. Controle e atualização do inventário dos bens patrimoniais;

4.15. Acompanhamento da reavaliação dos bens patrimoniais;

4.16. Contabilização do Laudo de reavaliação dos bens móveis e imóveis;

4.17. Ajuste dos bens móveis e imóveis de exercícios anteriores;

4.18. Controle de depreciação de bens móveis e imóveis;

4.19. Elaboração de relatório das Receitas e Despesas incorridas até a data das Demonstrações Financeiras;

4.20. Elaboração e registro de Livro Diário, Livro Razão e Livro de Balanços e demonstração informatizados, encadernados e registrados;

4.21. Elaboração das Prestações de Contas Anuais, para apreciação do plenário do CRA-MA e posterior envio ao Conselho Federal de Administração e Tribunal de Contas da União – TCU;

4.22. Confecção da prestação de contas anual do CRA-MA, para envio ao Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do sistema e-Contas/TCU;

4.23. Confecção das folhas de pagamento de salários – mensais dos empregados e prestadores de serviços do CRA-MA;

4.24. Folhas de pagamento de 13º salário;

4.25. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições previdenciárias;

4.26. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.27. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao PIS/PASEP;

4.28. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre salários, autônomos e terceiros;

4.29. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições assistencial e sindical dos empregados;

4.30. Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições ao ISS de autônomos e terceiros;

4.31. Elaboração e envio da GFIP e arquivo SEFIP;

4.32. Elaboração dos Informes de rendimentos para fins da declaração do imposto de renda dos empregados, prestadores de serviços e Conselheiros do CRA-MA (relativo a diárias e jetons);

4.33. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quando for o caso;

4.34. Elaboração e envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF anual;

4.35. Elaboração da Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF mensal;

4.36. Elaboração e envio das declarações inerentes ao Cadastro Geral de Empresados e Desempregados - CAGED;

4.37. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

4.38. Controle cadastral dos empregados do CRA-MA, inclusive registros no livro de registro de empregados e fichas cadastrais;

4.39. Controle de fichas de salário-família, incluindo os termos de responsabilidade para fins de salário família;

4.40. Elaboração e Controle das declarações para fins de recebimento de vale-transporte;

4.41. Elaboração e Controle das declarações de dependentes para fins de imposto de renda;

4.42. Controle de exames médicos admissionais e demissionais;

4.43. Elaboração e acompanhamento de contratos de trabalho, inclusive contratos de experiência;

4.44. Controle e elaboração dos índices de reajuste dos salários;

4.45. Cálculo de reajustes salariais;

4.46. Cadastro de empregados no PIS;

4.47. Elaboração, cálculo e acompanhamento de rescisões de contratos de trabalho;

4.48. Elaboração de Aviso Prévio;

4.49. Elaboração das guias de recebimento do Seguro Desemprego;

4.50. Elaboração do mapa de controle de vencimento de férias;

4.51. Elaboração dos avisos e recibos de férias; e

4.52. Atendimento, orientação e acompanhamento quando ao cumprimento das demais exigências de ordem administrativa, contábil e recursos humanos, previstas na legislação aplicada às autarquias federais e aos Conselhos de Fiscalização de Profissão.

4.53. Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;

4.54. O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades, prestado pelo contratado ao fiscal do contrato.

5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

5.2. Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos

os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

6. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

6.1. Foi feita a cotação de 03 (três) propostas de preços de pessoas jurídicas interessadas, sendo classificada a de **menor preço global mensal;**

6.2. Para efeitos de habilitação, deverá constar deste processo a Documentação de Habilitação elencada no Anexo I;

6.3. O presente Projeto Básico e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme previsão contida nos Artigos 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico;

7.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

7.3. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA, responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei;

7.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

7.7. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

7.8. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na contratação;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da contratação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou respostas a qualquer solicitação da Contratante;

7.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da contratação;

7.12. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

7.13. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto da contratação;

7.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CRA-MA

8.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

8.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

8.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviços.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.

9.2. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Id.	Serviço	Und	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.	Mensal	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
				Total:	**R$ 26.400,00**

Foram considerados os valores médios oriundos de Pesquisa de Mercado, na cidade de São Luís - MA.

10.1. Valor total estimado da contratação:

10.2. Tendo como referência a Pesquisa de Mercado previamente realizada, solicito uma estimava de despesa no valor mensal de **R$ 2.200,00** (dois mil, duzentos reais) e total de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais), que será imprescindível para que não acarrete prejuízos futuros à prestação dos serviços contratados.

11. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Id.	Valor	Elemento de Despesa / Rubrica
1.	R$ 26.400,00	6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade
	Total:	R$ 26.400,00

11.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos, cuja origem advém das **Receitas Correntes (Recursos Próprios) – Conta nº 6.2.1.21,** consignados no orçamento, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

12. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

12.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em parcelas mensais e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

12.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

12.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

12.4. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação de relatório mensal das atividades realizadas pela contratada,

acompanhado do balancete, da prestação de contas e da conciliação bancária mensal.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, previstos Artigos 66, 67, 68 , 69 e 70, da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

13.2. A duração do contrato será de 12 (doze) meses, considerando o caráter contínuo do serviço, assim determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional**.**

13.3. Contrato com vigência anual renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;§

14.2. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

14.2.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

14.2.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

14.2.4. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

14.2.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

14.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

15. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

15.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

15.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

16. SANÇÕES

16.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

16.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

16.1.2. Não mantiver a proposta.

16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

16.1.5. Fizer declaração falsa.

16.1.6. Cometer fraude fiscal.

16.1.7. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.8. Advertência;

16.1.9. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

16.1.10. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

16.1.11. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.1.12. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

16.2. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a par□r da data em que tomar ciência.

16.3. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

16.4. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial, com o CRA-MA que será necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho, nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados, sempre respeitando as legislações específicas da área contábil.

18. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

18.1. Elaboração: Assessoria Técnica e Gerência Executiva

18.2. Aprovação e Autorização: Diretoria Administrativo Financeira

São Luís - MA, 05 de agosto de 2021.

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA - 1936

Admª Maria de Nazaré Aragão
Assessora Técnica
CRA-MA 4687

Aprovo e Autorizo:

Adm. IVALDO CORREIA PRADO FILHO

Adm. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES

Diretor Adm. Financeiro
CRA-MA - 1784
5724

Presidente
CRA-MA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO Nº 5/2021/CRA-MA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- HABILITAÇÃO

1. Curriculum Vitae do sócio e/ou do profissional com vínculo empregatício, comprovando a formação superior na área Contábil;

2. Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC;

3. Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;

4. Apresentar declaração de capacidade técnica em contabilidade pública e domínio do Software de Contabilidade "SISCONT".

5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

- REGULARIDADE FISCAL

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;

2. Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa e de Dívida Ativa) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

3. Certidão Negativa de Débitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5. Certidão Negativa de Débitos emitida pela sede da licitante e pela Prefeitura Municipal de São Luís - MA;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **Anexo II;**

8. Declaração inexistência impedimento de licitar ou contratar com Administração, **Anexo III.**

- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

1. Alvará de funcionamento atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal, ou alvará anterior com comprovante de regularização.

2. No mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem aptidão e qualificação da equipe técnica, para prestação dos serviços, compatíveis em características e prazos com o objeto licitado.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - PESSOA JURÍDICA

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

ANEXO II
PROJETO BÁSICO Nº 5/2021/CRA-MA
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A empresa _____ (indicação da razão social), sediada na rua _____, nº _____ , _____ (cidade) _____ (estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data,

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PROJETO BÁSICO Nº 5/2021/CRA-MA
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA

São Luís – MA

REF. **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA - CPL/CRA-MA,

A _____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada à _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Admª. Maria de Nazaré Oliveira Souza Aragão**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/08/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 05/08/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 05/08/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0952483** e o código CRC **37479509**.

1.

Residência: Rua Arkansas, Quadra 16, Casa 18 – Central Park – Araçagi – CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar - MA.
Comercial: Av. Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07, Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901-Calhau-CEP: 65.071-322-São Luis-MA.

Telefones: Celular: 0-55-98-98112-13-47; Comercial: 0-55-98-3089-53-51 e 3089-53-83
E-mail:
jpajunior@lealcontabil.com.br
diretoria@lealcontabil.com.br
www.lealcontabil.com.br

João Pinheiro de Araujo Júnior

Informações Pessoais:

Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro
Data de Nascimento: 27/02/1.957
Naturalidade: Maranhense
Filiação: João Pinheiro de Araujo e Lealdina Urbano de Araujo
C.P.F.: 074.945.303-63
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão: 006054/O-0
Cadastro Nacional de Peritos Contábeis: Nº: 192
Registrado no e-CPTEC do TRF1

Formação:

Bacharel em Ciências Contábeis
Instituição: Ceuma
Ano de conclusão: 1996
Pós-Graduação
MBA Perícia & Auditoria Econômica Financeira
Instituição: IPOG – Teresina-PI
Ano de Conclusão: 2017

Experiência Profissional:

Diretor de Divisão de Serviços Gerais
Instituição: Universidade Federal do Maranhão

Período: 01 de novembro de 1979 a 25 de março de 1985
Analista Contábil
Instituição: ALUMAR
Período: 01 de abril de 1985 a 05 de abril de 1994
Empresário Contábil
Instituição: Leal Contábil e Consultoria Ltda.
Período: 28 de janeiro de 1991 a atual.

Cursos de Aperfeiçoamento:

- ✓ Curso de Perito Contábil Judicial e Extrajudicial
- ✓ Curso de Auditor Contábil
- ✓ Curso de Informática avançada
- ✓ Curso "Contabilizando o Sucesso"
- ✓ Curso Gestão da Empresa Contábil Moderna
- ✓ Seminário sobre legislação trabalhista.
- ✓ Simpósio de Auditoria e Perícia.
- ✓ Seminário sobre ICMS.
- ✓ Simpósio "O novo código civil e as empresas"
- ✓ Seminário sobre Auditoria Trabalhista – Instrumento Preventivo de fraudes e custos desnecessários.
- ✓ Curso de Capacitação Técnico Gerencial de Empreendedores e Auto Gestores
- ✓ Curso Rescisão de Contrato de Trabalho
- ✓ Curso Legislação Trabalhista
- ✓ Curso de Oratória
- ✓ Curso de Departamento de Pessoal Modelo
- ✓ "Aprender a Empreender" - SEBRAE
- ✓ IPGN - Iniciando um pequeno grande negócio Desafio SEBRAE 2002.
- ✓ "Capacitação Coordenadores Nacionais do Projeto 'Contabilizando o Sucesso" – Brasília (DF) março de 2007
- ✓ Congresso Internacional de Compras Governamentais e as Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006 – Brasília (DF) – abril de 2007.
- ✓ Curso de Capacitação de Instrutores da Lei Complementar 123/2006 – Lei das Micro e Pequenas Empresas - Recife (PE) abril de 2007.
- ✓ Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC-MA

- ✓ Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão – CRC-MA.
- ✓ 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC – realizado em Gramado - RS – agosto de 2008.
- ✓ Curso Escrituração Fiscal Digital – EFD – SPED Fiscal realizado na ABED – fevereiro de 2.012.
- ✓ 19º Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC – realizado em Belém – Pará – agosto de 2.012.
- ✓ II Fórum de Gestão e Controle do Terceiro Setor – realizado em Belém-PA – agosto de 2.012.
- ✓ 3º Fórum Nacional dos Empresários da Área Contábil – realizado em Belém – PA, em agosto de 2.012.
- ✓ 3º Fórum Nacional da Mulher Contabilista – realizado em Belém-PA – agosto de 2.012.
- ✓ Desoneração do INSS Patronal da Folha de Pagamento a partir de janeiro-2013 – realizado na FISCONSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ Principais Alterações do Simples Nacional e MEI para o Ano de 2013 – realizado na FISCONSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ DIRF 2013 – realizado pela FISCONSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ EFD – Contribuições PIS/COFINS/INSS – 2013 – Lucro Real e Lucro Presumido – realizado pela FISCONSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ Como Fechar os Balanços e a DRE de 31/12/2012 De Acordo com As Novas Regras Contábeis – realizado pela FISCOSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ Qual é a Melhor Tributação para 2013 – Lucro Real ou Lucro Presumido – realizado pela FISCONSULTA em janeiro de 2013.
- ✓ Saldo Contábil conta caixa muito alto, irreal, inexistente ou saldo errado: Como Regularizar – realizado pela FISCONSULTA em fevereiro de 2014.
- ✓ Novo PIS e COFINS 2015 – realizado pela FISCONSULTA em dezembro de 2014.
- ✓ ECD – Contabilidade e Balanço Societário – realizado pela FISCONSULTA em março de 2015.
- ✓ Curso de Perícias Judiciais, realizado no CORECON-PA, no período de 07 a 10 de julho de 2015 em Belém do Pará.
- ✓ 20º Congresso Brasileiro de Contabilidade – CBC – realizado em Fortaleza – Ceará – setembro de 2.016.
- ✓ Curso de Contabilidade Avançada, realizada pela IOB-Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., no período de 03 a 18 de abril de 2018.

- ✓ Curso de "Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis" – MARÇO/2020 – realizado pelo COAD EDUCAÇÂO.
- ✓ Curso de "Matemática Financeira para Peritos" – realizado pelo IBCAPPA – Instituto Brasileiro de Consultoria, Auditoria, Perícia, Projetos e Avaliações Ltda., em 02 de maio de 2020 – Goiânia-GO.
- ✓ Curso de "Lucro Real Avançado", realizado pelo COAD EDUCAÇÂO, em 16 a 21 de setembro de 2020.
- ✓ Curso de "Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC", realizado pelo COAD, de 21 a 27 de outubro de 2020.

Atividades Profissionais Atuais:

- ✓ **Instrutor / Consultor do SEBRAE-MA.**
- ✓ **Perito Contábil Judicial.**
- ✓ **Perito Contábil Extrajudicial.**
- ✓ **Auditor Contábil.**
- ✓ **Empresário Contábil.**
- ✓ **Administrador Judicial em Processo de Recuperação Judicial.**

Informações Adicionais – Perícias Realizadas:

- ✓ 2ª Vara Federal – Processo nº 2000.37.00.000718-4
- ✓ 2ª Vara Federal – Processo nº 1996.37.00.001017-0
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 2000.37.00.004757-9
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 2002.37.00.007537-0
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 2004.37.00.007609-9
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2002.37.00.002889-2
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2000.37.00.001845-2
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2005.37.00.000841-1
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2005.37.00.007670-9
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2001.37.00.000499-2
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2007.37.00.005293-3
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2005.37.00.000852-8
- ✓ 5ª Vara Federal – Processo nº 2003.37.00.001039-7
- ✓ 5ª Vara Federal – Processo nº 2005.37.00.006156-5
- ✓ 5ª Vara Federal – Processo nº 2004.37.00.007420-8
- ✓ 5ª Vara Federal – Processo nº 2008.37.00.007240-4
- ✓ 6ª Vara Federal – Processo nº 2005.37.00.000800-7
- ✓ 6ª Vara Federal – Processo nº 2004.37.00.007611-2
- ✓ 6ª Vara Federal – Processo nº 2006.37.00.006028-6

- ✓ 6ª Vara Federal – Processo nº 2009.37.00.007995-2
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.092-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.098-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.160-2007
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.689-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.757-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 4.873-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 8.953-2006
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.160-2007
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 12.289-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 15.116-2006
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 19.095-2004
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 19.377-2007
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 22.106-2004
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 23.503-2008
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 17.629-2003
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 27.938-2008
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 11.612-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 4.737-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 34.729-2008
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 8.988-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 2.675-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 11.570-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 24.243-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 9.378-2007
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 27.249-2007
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 7.413-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 20.946-2003
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 1.011-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 10.082-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 4.815-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 30.428-2008
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 13.133-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 4.837-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 14.800-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 32.353-2008
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 4.823-2005
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 18.132-2006
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 9.134-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 12.882-2009
- ✓ 2ª Vara Fazenda Pública – Processo nº 8.763-2009
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 15.614-2005.8.10.0001
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 2.708-70.2000.8.10.0001
- ✓ 5ª Vara Cível – Processo nº 1.039-2007.8.10.0001
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 2008.37.00.002547-0

- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 2009.37.00.007416-5
- ✓ Vara Cível de Axixá do Tocantins – Processo nº 000657-2003
- ✓ 4ª Vara Cível – Processo nº 11.890-75.2003.8.10.0001
- ✓ 4ª Vara Cível – Processo nº 13.099-40 2007.8.10.0001
- ✓ 1ª Vara de Açailândia – Processo nº 00044-18-1999.8.10.0022
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 14.588-59.2000.8.10.0001
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 2001.37.00.002243-5
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 18.387-70.2011.4.01.3700
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 18.386-85.2011.4.01.3700
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 2009.37.00.006513-5
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2000.37.00.001782-0
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 2008.37.00.007775-0
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 22.577-72.2007.8.10.0001
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 33.892-63.2008.8.10.0001
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 11.891-15.2017.4.01.3700
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 30.573-52.2016.4.01.3700
- ✓ 11ª Vara Federal – Processo nº 217-79.2013.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Cível – Processo nº 27.899-73.2007.8.10.0001
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2009.37.00.002755-3
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 2009.37.00.004174-6
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 3.626-69.203.8.10.0001
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 98-84.2014.1.01.3700
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 1004036-65.2017.4.01.3700
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 1000995-90.2017.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 8.794-75.2015.4.01.3700
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 1.442-38.2006.8.10.0001
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 74.850-90.2015.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo nº 74.857-82.2015.4.01.3700
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 1000560-82.2018.4.01.3700
- ✓ 5ª Vara Federal – Processo nº 38.212-24.2016.4.01.3700
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 39.072-21.2012.8.10.0001
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo nº 1007751-81.2018.4.01.3700
- ✓ 6ª Vara Federal – Processo nº 0000010-72.1979.4.01.3700
- ✓ 9ª Vara Cível – Processo nº 3.934-66.2007.8.10.0001
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo 0031.841-44.2016.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo 7.430-73.2012.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Cível – Processo 2.343-16.2000.8.10.0001
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo 1004566-35.2018.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo 7.565-80.2015.4.01.3700
- ✓ 3ª Vara Federal – Processo 1023011-67.2019.4.01.3700
- ✓ 4ª Vara Federal – Processo 1003027-68.2017.4.01.3700
- ✓ 2ª Vara Cível de Porto Franco – Processo 0000378-55.2011.8.10.0053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI900291281

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023579594-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2003

NOME
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

FILIAÇÃO
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO E LEALDINA URBANO DE ARAUJO

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/02/1957

DOC. ORIGEM
CASAM.N.493 FLS.98V LIV.BAUX-02

CPF
074945303-63
SÃO LUÍS-MA
P-2

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-03

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

ESCREVENTES AUTORIZADOS
ESCREVENTES JURAMENTADOS
15 SET. 2008
ANTONIO EDISIO GOELHO NETTO
ANTONIO MARIA MAIA DE JESUS
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
RUTHLENE MEIRELES M. TEIXEIRA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000016405900

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Nº de Inscrição
074945303-63

Data do Nascimento
27/02/57

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/99

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000016405899

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MA-006054/O-0

NOME
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

FILIAÇÃO
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
LEALDINA URBANO DE ARAUJO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO 27/02/1957
NACIONALIDADE BRASILEIRA
NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DIPLOMAÇÃO 20/12/1996
CPF 074.945.303-63
RG 235795941 SSP-MA

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHAO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

CFC

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/02/2011

Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO

AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA – CPL/CRA-MA,

A empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07 – Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901 – 9º Andar – bairro Calhau, na cidade de São Luís do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 04.968.861/0001-19, por seu representante legal João Pinheiro de Araujo Júnior, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 006054/O-0 CRC-MA e do C.P.F. nº 074.945.303-63, **DECLARA**, conforme atestados técnicos anexados, que possui capacidade técnica em contabilidade pública e domínio do software de contabilidade "SISCONT"

São Luís (MA), 05 de agosto de 2021

JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363
Dados: 2021.08.05 15:12:39 -03'00'

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.
João Pinheiro de Araujo Júnior
Representante Legal

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

João Pinheiro de Araujo Júnior, brasileiro, casado, nascido em 27/02/1957, natural de São Luís/MA, Contador, portador do R.G. sob o n.º 23579594-1 SSP-MA, expedido em 17/06/2003, portador do C.P.F. nº 074.945.303-63, residente e domiciliado na Rua Arkansas, nº 18, Quadra 16, Bairro: Araçagi, Cep: 65.110-000, Empresário, com sede na Avenida Colares Moreira, n.º 07, Quadra 28, Sala 901, Edifício Vinicius de Morais, Bairro: Calhau, Cep: 65.071-322, São José de Ribamar/MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE 21101270019** e no **CNPJ sob nº 04.968.861/0001-19**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio Gustavo Fernandes de Araujo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1982, contador, portador do R.G sob o n.º 86274598-5 SSP/MA, expedido em 18/06/2014, portador do CPF nº 840.940.283-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Euripedes Bezerra, S/N, Apto 201, Bairro: Turu, CEP: 65.066-260, São Luis/MA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede na Avenida Colares Moreira, 07, Quadra 28, Sala 901, Edifício Vinicius de Morais, Bairro: Calhau, Cep: 65.071-322, São Luís, Maranhão, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será:

Cnae : **69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14:27 SOB Nº 21200930050.
PROTOCOLO: 160094666 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MA160094666. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

DO CAPITAL SOCIAL

CLAÚSULA QUINTA – O capital social será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em dez mil quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do Empresário J P DE ARAUJO JUNIOR, já totalmente integralizado em moeda corrente do País transfere integralmente 5.000 (cinco mil) quotas de R$ 1,00 cada uma totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio Gustavo Fernandes de Araujo, dando total e plena quitação e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR	5.000	50,00	R$ 5.000,00
GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO	5.000	50,00	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R$ 10.000,00

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração e a representação da Sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR e/ou GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14:27 SOB Nº 21200930050.
PROTOCOLO: 160094666 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: MA160094666. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, automaticamente assumirá a administração da empresa o sócio remanescente.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

a) JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR, contador, CRC MA-006054/O-0, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;

b) GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO, contador, CRC MA-010377/O-7, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, do Decreto-Lei 9.295 de 1.946.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

DA REMUNERAÇAO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA – As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital, designação ou destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, será definida na reunião dos sócios; (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14:27 SOB Nº 21200930050.
PROTOCOLO: 160094666 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160094666. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA – Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade ficará expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante;

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores e representantes da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO DAS COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio retirante, excluído, falido e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeiro em 90 (noventa) dias da data da resolução;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14:27 SOB Nº 21200930050.
PROTOCOLO: 160094666 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160094666. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro da cidade de Luís -MA, para dirimir questões oriundas do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo ser arquivado no registro publico das sociedades mercantis e no órgão de Registro e Fiscalização Profissional.

São Luis, 18 de Março de 2.016

3º TABELIONATO

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR

CPF: 074.945.303-63

3º TABELIONATO

GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO

C.P.F.: 840.940.283-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 14:27 SOB Nº 21200930050.
PROTOCOLO: 160094666 DE 31/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160094666. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documentos de Habilitação Leal Contabil (9006096) SEI 47000.008499/2021-64 / pg. 58

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **João Pinheiro de Araujo Júnior,** brasileiro, casado sob o regime separação parcial de bens, nascido em 27/02/1957, natural de São Luís/MA, Contador, portador do R.G. sob o n.º 23579594-1 SSP-MA, expedido em 17/06/2003, portador do C.P.F. nº 074.945.303-63, residente e domiciliado na Rua Arkansas, nº 18, Quadra 16, Bairro: Araçagi, Cep: 65.110-000 e **Gustavo Fernandes de Araujo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/04/1982, natural de São Luís/MA, Contador, portador do R.G sob o n.º 86274598-5 SSP/MA, expedido em 18/06/2014, portador do C.P.F. nº 840.940.283-15, residente e domiciliado na Rua Coronel Eurípedes Bezerra, S/N, Apto 201, Bairro: Turu, CEP: 65.066-260, São Luis/MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA** com sede e foro na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, estabelecida à Avenida Colares Moreira, 07, Quadra 28, Sala 901, Edifício Vinicius de Morais, Bairro: Calhau, Cep: 65.071-322, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.968.861/0001-19**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA, sob o NIRE 21200930050**, decidem por unanimidade e na melhor forma de direito a **alteração** do seu Contrato Social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2.002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objetivo da sociedade de Cnae: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade **para Cnae: 69.20-6-01 - Atividades de Contabilidade, Cnae: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos e Planejamento Empresarial), Cnae: 6920-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Cnae: 8599-6/04 - Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 16:21 SOB Nº 20180296086.
PROTOCOLO: 180296086 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801344811. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, devendo ser arquivado no registro publico das sociedades mercantis e no órgão de Registro e Fiscalização Profissional.

São Luís, 28 de Março de 2018

3º TABELIONATO

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR

CPF: 074.945.303-63

3º TABELIONATO

GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO

C.P.F.: 840.940.283-15

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 16:21 SOB Nº 20180296086.
PROTOCOLO: 180296086 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801344811. NIRE: 21200930050.
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRF DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101270019	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO	LEALDINA URBANO DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/02/1957	235795941	SSP	MA	074.945.303-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA BOA ESPERANÇA	164

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA 10 CONDOMINIO DIEGO RIVERA	OLHO D'AGUA	65.067-410	2587

MUNICIPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: J P DE ARAUJO JUNIOR

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA COLARES MOREIRA	07

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 28, EDIFICIO VINICIUS DE MORAIS, SALA 901	CALHAU	65.071-322	2587

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	diretoria@lealcontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADEXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/03/2002	04968861000119	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x J P DE ARAUJO JUNIOR

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
03/04/2013	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Concessão de Moreira Fagas Fernandes
Julgador Singular do Registro Mercantil
Mat.2170
11/04/2013

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2013
SOB O NUMERO 20130271551
Protocolo 13/027155-1
Empresa 21 1 0127001 9
J P DE ARAÚJO JUNIOR
Nº AE 180.533
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

84

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRF DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101270019	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO	LEALDINA URBANO DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/02/1957	235795941	SSP	MA	074.945.303-63

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA BOA ESPERANÇA	164

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA 10 CONDOMINIO DIEGO RIVERA	OLHO D'AGUA	65.067-410	2587

MUNICIPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: J P DE ARAUJO JUNIOR

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA COLARES MOREIRA	07

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 28, EDIFICIO VINICIUS DE MORAIS, SALA 901	CALHAU	65.071-322	2587

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	diretoria@lealcontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADEXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/03/2002	04968861000119	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

× J P DE ARAUJO JUNIOR

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
03/04/2013	×

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Conceição de Maria Viegas Fernandes
Julgador Singular da
Registro Mercantil
Mat. 2170

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2013
SOB O NUMERO 20130271551
Protocolo 13/027155-1
Empresa 21 1 0127001 9
J P DE ARAUJO JUNIOR
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 180.535

884

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SÃO LUIS - MA.	BRASILEIRO	CASADO

FILHO DE (pai) JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO (mãe) LEALDINA URBANO DE ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
27 - 02 - 1957	CONTADOR	074.945.303-63

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
6054 / 8-0	C R C	MA.	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 04, QUADRA D CASA — NÚMERO 02

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CONJUNTO CIAL	SÃO CRISTOVÃO	65045-100	

MUNICÍPIO SÃO LUIS — UF MARANHÃO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
J. P. DE ARAUJO JÚNIOR /

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ZULEIDE DE ANDRADE — NÚMERO 001

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 20/22-C.E.T.	TIRIRICAL	65055-450	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUIS	MA.	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ 2.000,00	DOIS MIL REAIS

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: SERVIÇOS CONTÁBEIS
7412-8-01	
	Atividades secundárias
7416-0-02	CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
7412-8-02	AUDITORIA CONTÁBIL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA 13-03-2002	ASSINATURA DO TITULAR			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Tereza de Jesus Braúna
ASSESSORA / JUCEMA
MAT. 0001834
19/03/2002

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2002
SOB O NÚMERO: 21101270019
Protocolo: 02/008803-5
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

Cód. 11.131 GRÁFICA MUTO LTDA. C.G.C. 45.988.581/0004-00

Documentos de Habilitação Leal Contábil (0956948) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 63

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0265/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 04.968.861/0001-19, com endereço está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o n° 01354 de 21/07/2021, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
ARTHUR FERNANDES DE ARAUJO	20-07537	034.011.603-03

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 21 de julho de 2021.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
abfad070-e616-45a8-b7fd-c2122d6ea041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.968.861/0001-19 **MATRIZ**		**19/03/2002**

NOME EMPRESARIAL
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LEAL CONTABIL E CONSULTORIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLARES MOREIRA	**7**	**SALA: 901; EDIF: VINICIUS DE MORAIS; QUADRA: 28;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-322	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@LEALCONTABIL.COM.BR	**(98) 3312-6092**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **18:01:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentos de Habilitação Leal Contábil (0956948) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 65

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.968.861/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:28 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2021.
Código de controle da certidão: **E587.5659.465F.9288**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.968.861/0001-19

Razão Social: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV COLARES MOREIRA EDIF VINICIUS MORAIS 7 SALA 901 QUADRA 28 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004433189616337

Informação obtida em 12/07/2021 18:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentos de Habilitação Leal Contábil (0956948) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 67

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.968.861/0001-19
Certidão nº: 21721467/2021
Expedição: 12/07/2021, às 18:27:25
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.968.861/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 175313/21 **Data da Certidão:** 22/06/2021 17:26:50

CPF/CNPJ 04968861000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2021 18:34:12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042661/21 **Data da Certidão:** 22/06/2021 17:28:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04968861000119**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2021 18:35:55

CERTIFICADO
10202100921826488

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46159004	04.968.861/0001-19	92120211926373

RAZÃO SOCIAL

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

NOME FANTASIA

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV COLARES MOREIRA N?mero: 7 Bairro: CALHAU SALA: 901; EDIF: VINICIUS DE MORAIS; QUADRA: 28; CEP: 65071322,

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FDDCBA7556FD41D72C549D0A5B52D926

CERTIFICADO
1020210092157580

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006357672021

Validade: **05/09/2021**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.968.861/0001-19	**Inscrição Municipal:** 46159004
Razão Social: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA COLARES MOREIRA	
Número: 7	**Complemento:** SALA: 901; EDIF: VINICIUS DE MORAIS; QUADRA: 28;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de agosto de 2021 ?s 15:58**, sob o código de autenticidade nº **3FD289B9F3EFEB9274005E0CDD34D78F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 04.968.861/0001-19.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de julho de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000835117

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 14/07/2021 10:13

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.968.861/0001-19

Avenida Colares Moreira, 7 Sala 901 Edif. Vinicius de Morais - calhau, São Luís MA - CEP: 65071322

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	313.746,69	PASSIVO CIRCULANTE	65.173,59
CAIXA GERAL	7.974,39	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	22.831,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	3.127,31
CLIENTES	241.788,42	IMPOSTOS A RECOLHER	22.412,04
APLICAÇÃO FINANCEIRA	63.973,88	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	16.802,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.160,30	PATRIMONIO LÍQUIDO	296.733,40
BENS MOVEIS	63.111,12	CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS	(14.950,82)	LUCROS ACUMULADOS	347.009,71
		PREJUIZOS ACUMULADOS (-)	(60.276,31)
TOTAL DO A T I V O	**361.906,99**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**361.906,99**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 361.906,99 (Trezentos e sessenta e um mil novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

São Luís, 31 de dezembro de 2020

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR
Sócio Administrador
CI: 23.579.594-1 - SSP-MA CPF: 074.945.303-63

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO
Sócio
CI: 862745985 - CPF: 840.940.283-15

João Pinheiro de Araujo Júnior
CPF: 074.945.303-63
Contador - CRC: 006054/O-0 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.968.861/0001-19

Avenida Colares Moreira, 7 Sala 901 Edif. Vinicius de Morais - calhau, São Luís MA - CEP: 65071322 Folha: 0001

RECEITA BRUTA DE VENDA	**449.538,69**
VENDA DE SERVIÇOS	449.538,69
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**270.000,00**
RECEITAS DIVERSAS	270.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(618.868,95)**
PESSOAL - SERVIÇOS PROPRIOS	(279.522,10)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(86.100,00)
DESPESAS GERAIS	(253.246,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(3.232,34)**
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS	(3.232,34)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(38.630,34)**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(33.615,57)
DESPESAS TRIBUTAVEIS GERAIS	(5.014,77)
MULTAS / DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	**(25.091,86)**
MULTAS / DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	(25.091,86)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.715,20

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

São Luís, 31 de dezembro de 2020

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR
Sócio Administrador
CI: 23.579.594-1 - SSP-MA CPF: 074.945.303-63

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
GUSTAVO FERNANDES DE ARAUJO
Sócio
CI: 862745985 - CPF: 840.940.283-15

São Luís, 31 de dezembro de 2020

João Pinheiro de Araujo Júnior
CPF: 074.945.303-63
Contador - CRC: 006054/O-0 / MA

CAAMA
Faz mais por você!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº ***04.968.861/0001-19, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, nº 07, Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901, bairro Calhau, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, presta serviços à CAAMA – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DA OABMA, CNPJ nº 07.517.568/0001-23, estabelecida na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01, bairro Calhau, CEP: 65.076-908, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão***, detém qualificação técnica para Serviços Profissionais de Contabilidade.

Registramos que a empresa presta serviços profissionais de contabilidade, desde o 01 de setembro de 2016.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis (MA), 01 de junho de 2021.

DIEGO CARLOS SÁ DOS SANTOS
PRESIDENTE CAAMA
CPF nº 017.983.553-02
OABMA: 9219

AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA – CPL/CRA-MA,

A empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07 – Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901 – 9º Andar – bairro Calhau, na cidade de São Luís do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 04.968.861/0001-19, por seu representante legal João Pinheiro de Araujo Júnior, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 006054/O-0 CRC-MA e do C.P.F. nº 074.945.303-63, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Luís (MA), 05 de agosto de 2021

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.
João Pinheiro de Araujo Júnior
Representante Legal

JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363
Dados: 2021.08.05 15:14:36 -03'00'

AO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA
São Luís – MA

REF. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 CPL/CRA-MA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA-MA – CPL/CRA-MA,

A empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07 – Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901 – 9º Andar – bairro Calhau, na cidade de São Luís do Maranhão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 04.968.861/0001-19, por seu representante legal João Pinheiro de Araujo Júnior, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 006054/O-0 CRC-MA e do C.P.F. nº 074.945.303-63, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, para licitar ou contratar com Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís (MA), 05 de agosto de 2021

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.
João Pinheiro de Araujo Júnior
Representante Legal

JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por JOAO PINHEIRO DE ARAUJO JUNIOR:07494530363
Dados: 2021.08.05 15:16:12 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº ***04.968.861/0001-19, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, nº 07, Edificio Vinicius de Moraes, Sala 901, bairro Calhau, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, presta serviços à OABMA – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MARANHÃO, CNPJ nº 06.780.522/0001-30, estabelecida na Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01, bairro Calhau, CEP: 65.076-908, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão***, detém qualificação técnica para Serviços Profissionais de Contabilidade.

Registramos que a empresa presta serviços profissionais de contabilidade, desde o ano de 2016.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis (MA), 01 de junho de 2021.

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Diretor Tesoureiro da OAB-MA
CPF nº 026.648.803-06
OABMA: 12011

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Despacho nº 135/2021/CRA-MA

São Luís, 06 de agosto de 2021.

Para: Assessoria Jurídica do CRA-MA

Providências: Emissão de parecer e elaboração de minuta do instrumento contratual, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.** , CNPJ nº **04.968.861/0001-19**, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no presente projeto básico, anexado a este processo, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0956953** e o código CRC **CF30D6FB**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0956953

E-mail SEI - 0957222

Data de Envio:
06/08/2021 17:15:11

De:
CRA-MA/Assessoria Técnica <assessoriacra@cra-ma.org.br>

Para:
davillacam@outlook.com
edmaramorim.bra@gmail.com

Assunto:
Solicitação Parecer Jurídico

Mensagem:
Boa tarde.

Encaminho despacho do presidente do CRA-MA, Adm. Jaylson Mendonça, solicitando emissão de parecer jurídico e minuta de termo contratual.

Admª Maria de Nazaré Aragão
Assessora Técnica
CRA-MA 4687

Anexos:
Despacho_0956953.html

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PARECER Nº	Parecer Jurídico nº 39/2021/CRA-MA
PROCESSO Nº	476903.000499/2021-64
ORIGEM:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)
INTERESSADO:	CRA-MA - Conselho Regional de Administração do Maranhão; LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS, SOLICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. INCISO II DO ART 75, DA LEI 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021 vem à análise e pronunciamento desta Assessoria Jurídica o presente Procedimento administrativo por solicitação do Sr. Diretor Adm. Financeiro Ivaldo Correia, que trata de contratação de empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19,** especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para manutenção das atividades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no presente projeto básico, anexado a este processo, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil na modalidade de dispensa de licitação tem fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Outrossim, no que importa à presente análise, os autos foram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- Despacho 115 nº 14/2020 – DAF – Solicitação De Procedimento Licitatório para Contratação De Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil;

- Projeto Básico Inicial;

- Despacho 128 nº 14/2020 – DAF – Solicitação De Contratação De Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil;

- Propostas comparativas de preço da LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA e de outras empresas;

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral da LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA;

- Mapa de apuração das propostas da Assessoria Técnica tendo como escolha a proposta mais vantajosa da empresa LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA**;**

- Informação de Dotação Orçamentária pela DAF para cobertura da despesa com a contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil;

- Nota de Pré-empenho;

- Projeto Básico Final;

- Documentos de Habilitação que atestam a regularidade fiscal da empresa;

- Despacho 135 da PRES/CRA-MA encaminhado a Assessoria Jurídica para elaboração de parecer e da minuta de contrato.

É o breve relatório, passa-se à apreciação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, convém destacar que compete a este Núcleo Jurídico prestar consultoria sob o prisma estritamente da legislação vigente e pertinente, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa, orçamentária e/ou financeira.

II.1. DISPENSA DA LICITAÇÃO

Por força de mandamento constitucional, a Administração Pública só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

No caso em análise, entendemos que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo. Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

> "*De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente p*elo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

Esse procedimento formal, chamado de Licitação é imposto pela CRFB/88 para o fornecimento de materiais (art. 37, XXI), com o intuito de zelar pelo cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública. Contudo, há algumas exceções previstas na lei, nas quais é permitida a contratação direta, por

inexigibilidade ou dispensa de licitação. Nesse sentido:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O fim primordial da licitação é obter a proposta mais vantajosa à Administração, ante a sua necessidade de contratação de aquisição ou fornecimento de produtos, junto a particulares ou mesmo outros entes, da mesma ou de outra esfera da Administração. Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Entretanto, em algumas situações previamente estabelecidas pela legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público, casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes isso ocorre porque “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico" (Contratação Direta sem Licitação, 5ª. ed., Brasília Jurídica, 2004, p. 178).

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

No que tange à figura da dispensa de licitação, a Administração tem a possibilidade de não realizar o procedimento licitatório, e celebrar contrato direto com o particular,nos casos estabelecidos no art. 75, da já mencionada Lei 14.133/21.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "*a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.*"

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista na novel legislação, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Há casos, inclusive, nos quais a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

No entanto, o ponto crucial para a análise a ser realizada não diz respeito à modalidade da licitação a ser adotada para o procedimento, mas sua validade na condição de contrato em caráter emergencial. Para tanto, devemos nos valer dos ensinamentos presentes nos julgados proferidos pelo Tribunal de Contas da União, que trata da questão de maneira especializada, sobretudo quando se trata de órgãos da administração pública federal.

No caso em análise, como se trata de uma contratação que visa salvaguardar o CRA-MA com a prestação de serviços que são essenciais para o cumprimento de obrigações, tais quais a elaboração de folha de pagamento e a realização de prestação de contas, fica evidente que a justificativa para o procedimento em questão está em conformidade com a lei e a jurisprudência do TCU.

Assim, constatamos que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais e resguarda o Conselho Regional de Administração Maranhão em relação ao cumprimento das normas aplicáveis às licitações e contratos, ficando evidente que a contratação solicitada dispõe de total regularidade.

II. 2. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

A solicitação de despesa para execução do objeto deste Procedimento administrativo, se enquadra na previsão do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Consta dos autos projeto básico e justificativa da viabilidade do ato, cotações, dotação orçamentária, certidões relativas à responsabilidade fiscal, ficando evidente a esta Assessoria a legalidade quanto a aquisição dos Serviços.

II.2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitação, são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, tem-se um ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em apreço, consta nos autos o Projeto Básico com a devida justificativa de contratação.

II.2.2. PESQUISA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de preços foi realizada, conforme se observa dos documentos juntados ao processo, bem como o Mapa de Apuração de Preços e a Análise de Mercado. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos

do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o fornecimento àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 67 da Lei 14.133/21.

II.2.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores, tendo a Empresa LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA apresentado a melhor proposta, qual seja, valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com um total global de R$ 26.400,00, pelo período de 12 (dez) meses.

II.2.4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Constata-se que a disponibilidade financeira foi informada nos autos do processo através da indicação de dotação orçamentária.

II.2.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA

De início, alertamos que, mesmo nas dispensas de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (artigos 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021).

Tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação.

Desse modo, é imprescindível que, antes da contratação, seja verificada a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista da empresa que será contratada, capaz de comprovar a idoneidade da empresa que se pretende contratar.

Isto posto, salienta-se que conta nos autos as Documentações e Certidões que atestam a regularidade da empresa.

III. CONCLUSÃO

Desse modo, restrita aos aspectos jurídicos-formais, em razão da permissão legal transcrita nos enunciados acima expostos, este Núcleo Jurídico se manifesta pela viabilidade jurídica da contratação direta da empresa LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA através da dispensa de licitação, com supedâneo no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21 , uma vez o valor da contratação não ultrapassa o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Destarte, segue em anexo a minuta de Contrato.

Encaminhem-se os presentes autos à Diretoria Administrativa e Financeira CRA-MA (DAF/CRA-MA) para providências cabíveis e seguimento do feito.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São Luís, 11 de agosto de 2021.

Edmar Amorim Mesquita
OAB/MA 13.348

Dávilla Camila dos Santos da Silva
OAB/MA 20943

Documento assinado eletronicamente por **Adv. Dávilla Camila dos Santos da Silva**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 12/08/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0959028** e o código CRC **73770D82**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0959028

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.968.861/0001-19
Razão Social: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV COLARES MOREIRA EDIF VINICIUS MORAIS 7 SALA 901 QUADRA 28 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081009014331086943

Informação obtida em 11/08/2021 12:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (0961693) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 88

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

MINUTA DE CONTRATO/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000499/2021-64

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços, o

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA, com sede Rua dos Ipês, Qd.28, n.29, Jardim Renascença I, São Luís - MA, fone: (98) 3221-7308, site: www.cra-ma.org.br, e-mail: crama@cra-ma.org.br, CEP 65.075-180, São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.515.276/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do CRA-MA o Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES**, brasileiro, administrador, solteiro, registrado no CRAMA sob o nº 5724, inscrito no CPF sob o nº 722.646.833-68, portador da cédula de identidade nº 205346944 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado,

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07 – Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901 – 9º Andar – bairro Calhau, São Luis-MA, e-mail: diretoria@lelacontabil.com.br , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 04.968.861/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, João Pinheiro de Araújo Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 006054/O-0 CRC-

MA, inscrito no C.P.F. sob o nº 074.945.303-63, residente e domiciliado na Rua Arkansas, n 18, Quadra 16, Bairro: Araçagi, Cep: 65.110- 000, as partes ajustaram e por este instrumento celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo da Dispensa de Licitação instruído através do Processo Administrativo n° 476903.000499/2021-64, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços especializados de Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, financeira e de recursos humanos em atendimento as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO do Maranhão (CRA-MA), conforme especificações:

I - Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, em observância às normas de contabilidade aplicada ao setor público, incluindo os normativos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA, de acordo com as especificações relacionadas a seguir:

II - Organização e análise dos documentos quanto ao aspecto técnico e legal;

III - Classificação e contabilização de documentos bancários de acordo com as normas de contabilidade pública;

IV - Comparativo da receita orçada com a arrecadada e da despesa orçada com a realizada;

V - Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas, com as respectivas conciliações bancárias mensais acompanhadas dos respectivos extratos fornecidos pelo banco; e Notas explicativas de acordo com a Lei 4320/64 e suas alterações, bem como, as normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

VI - Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal de Administração CFA;

VII - Elaboração da Proposta Orçamentária do ano, em conjunto com a Presidência do CRA-MA e demais Colaboradores e/ou comissões designados;

VIII - Elaborar reformulações orçamentárias

IX - Apresentação mensal dos índices de realização das despesas para tomada de decisões;

X - Contabilização da dívida ativa e orientação do livro para execução fiscal;

XI - Contabilização das mutações das variações patrimoniais;

XII - Contabilização das Variações dos bens móveis e imóveis mensais;

XIII - Elaboração e registro, em livro e/ou sistema informatizado de controle patrimonial e com a identificação através de plaquetas metálicas, dos bens móveis de caráter permanente, de acordo com a legislação pertinente;

XIV - Controle e atualização do inventário dos bens patrimoniais;

XV - Acompanhamento da reavaliação dos bens patrimoniais;

XVI - Contabilização do Laudo de reavaliação dos bens móveis e imóveis;

XVII - Ajuste dos bens móveis e imóveis de exercícios anteriores;

XVIII - Controle de depreciação de bens móveis e imóveis;

XIX - Elaboração de relatório das Receitas e Despesas incorridas até a data das Demonstrações Financeiras;

XX - Elaboração e registro de Livro Diário, Livro Razão e Livro de Balanços e demonstração informatizados, encadernados e registrados;

XXI - Elaboração das Prestações de Contas Anuais, para apreciação do plenário do CRA-MA e posterior envio ao Conselho Federal de Administração e Tribunal de Contas da União – TCU;

XXII - Confecção da prestação de contas anual do CRA-MA, para envio ao Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do sistema e-Contas/TCU;

XXIII - Confecção das folhas de pagamento de salários – mensais dos empregados e prestadores de serviços do CRA-MA;

XXIV - Folhas de pagamento de 13º salário;

XXV - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições previdenciárias;

XXVI - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XXVII -Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao PIS/PASEP;

XXVIII - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre salários, autônomos e terceiros;

XXIX - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições assistencial e sindical dos empregados;

XXX - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições ao ISS de autônomos e terceiros;

XXXI - Elaboração e envio da GFIP e arquivo SEFIP;

XXXII -Elaboração dos Informes de rendimentos para fins da declaração do imposto de renda dos empregados, prestadores de serviços e Conselheiros do CRA-MA (relativo a diárias e jetons);

XXXIII - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quando for o caso;

XXXIV - Elaboração e envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF anual;

XXXV -Elaboração da Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF mensal;

XXXVI - Elaboração e envio das declarações inerentes ao Cadastro Geral de Empresados e Desempregados - CAGED;

XXXVII - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

XXXVIII - Controle cadastral dos empregados do CRA-MA, inclusive registros no livro de registro de empregados e fichas cadastrais;

XXXIX - Controle de fichas de salário-família, incluindo os termos de responsabilidade para fins de salário família;

XL - Elaboração e Controle das declarações para fins de recebimento de vale-transporte;

XLI - Elaboração e Controle das declarações de dependentes para fins de imposto de renda;

XLII - Controle de exames médicos admissionais e demissionais;

XLIII - Elaboração e acompanhamento de contratos de trabalho, inclusive contratos de experiência;

XLIV - Controle e elaboração dos índices de reajuste dos salários;

XLV - Cálculo de reajustes salariais;

XLVI - Cadastro de empregados no PIS;

XLVII -Elaboração, cálculo e acompanhamento de rescisões de contratos de trabalho;

XLVIII - Elaboração de Aviso Prévio;

XLIX - Elaboração das guias de recebimento do Seguro Desemprego;

L - Elaboração do mapa de controle de vencimento de férias;

LI - Elaboração dos avisos e recibos de férias; e

LII - Atendimento, orientação e acompanhamento quando ao cumprimento das demais exigências de ordem administrativa, contábil e recursos humanos, previstas na legislação aplicada às autarquias federais e aos Conselhos de Fiscalização de Profissão.

LIII - Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;

LIV - O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades, prestado pelo contratado ao fiscal do contrato.

1.2 Da qualidade dos serviços

1.2.1 Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

1.2.2 Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando, no mínimo, 03 (três) visitas semanais in loco, e outras de caráter excepcional mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza contábil, fiscal ou trabalhista.

1.2.2 A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de contabilidade pública, possuidor de certificado de curso superior, na área de Contabilidade, com capacidade técnica para atendimento à demanda pautada pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público.

1.2.3 A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

2.1 O valor mensal contratado é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), não ultrapassando o valor máximo global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com planilha de formação de preço a seguir:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil,	UN	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1 O período de vigência será de 12 (doze) meses, com inicio na data da sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo em havendo interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os artigos 106 e 107.

4.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

4.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor

inicial.

4.4 O presente contrato poderá ser rescindo por quaisquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, enviado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do mês em que for efetuada a prestação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico;

5.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

5.3. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA, responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei;

5.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

5.7. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.8. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na contratação;

5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

5.10. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da contratação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou respostas a qualquer solicitação da Contratante;

5.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da contratação;

5.12. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

5.13. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto da contratação;

5.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DO CRA-MA

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviço

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de recursos específicos do Conselho Regional de Administração do Maranhão, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.006 – Serviço de Contabilidade.

Id.	Valor	Elemento de Despesa / Rubrica
1.	R$ 26.400,00	6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade
	Total:	R$ 26.400,00

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em parcelas mensais e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

8.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

8.4. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação de relatório mensal das atividades realizadas pela contratada, acompanhado do balancete, da prestação de contas e da conciliação bancária mensal.

9. CLÁUSULA NONA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

9.3. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

9.4. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as

providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

9.5. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

9.6. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.7. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

9.8. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.9. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

9.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

9.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário **XXXXXXXXXXXX**, CRA-MA **XXXX**, **(CARGO)** e em caso de sua ausência, pelo funcionário **XXXXXXXXX,** CRA-MA XXXX, **(CARGO)**, conforme portaria de designação especialmente para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou à terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

10.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

10.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;

11.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes consequências:

11.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio CONTRATANTE;

11.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE e das multas aplicadas.

11.3.5. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

12.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

12.1.2. Não mantiver a proposta.

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

12.2.3. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

12.2.4. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

12.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

12.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

13.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizer no objeto deste CONTRATO de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Em caso de divergências ou conflitos oriundos do descumprimento das cláusulas aqui contidas, as partes se comprometem a utilizar-se do instituto da Negociação na busca de um acordo, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. Na impossibilidade de acordo na referida negociação, as partes se utilizarão do instituto da Mediação. Em permanecendo o conflito, buscar-se-á a utilização do instituto da Arbitragem. Tanto na Mediação quanto na Arbitragem serão seguidos os processos adotados pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE.

14.2. Permanecendo o conflito, fica eleito o foro da justiça Federal da Seção

Judiciária de São Luís – MA.

14.3. E, por estarem justas e acordadas as condições deste Contrato, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

São Luis, xx de xxx de 2021.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CNPJ 12.515.276/0001-91

Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA**

PRESIDENTE CRA-MA nº 5724

CPF Nº 722.646.833-68

CONTRATADA:

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.968.861/0001-19

JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

CONTADOR/PROPRIETÁRIO

CPF Nº 074.945.303-63

Documento assinado eletronicamente por **Adv. Dávilla Camila dos Santos da Silva**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 12/08/2021, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0962230** e o código CRC **453D72C6**.

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

ATA DE ADJUDICAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA

Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de execução e vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICATÁRIA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19

VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CPL/CRA-MA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria No. 02/2021 CRA-MA (SEI nº 0761691), respaldada pela manifestação positiva, por meio de parecer, da assessoria jurídica do CRA-MA, resolve **ADJUDICAR a** Dispensa de Licitação nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, e como beneficiária a Empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.** , CNPJ nº **04.968.861/0001-19.** A origem dos recursos provém de RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e do Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade, no valor de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

São Luís, 13 de agosto de 2021.

Adm. Júlio César Pinheiro Maciel
Coordenador da CPL/CRA-MA
CRA-MA 1192

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Júlio César Pinheiro Maciel**, **Coordenador(a)**, em 13/08/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0964985** e o código CRC **EA154BC2**.

Referência: Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI nº 0964985

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO nº 01/2021 CRA-MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico, culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

Com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 01/2021 CPL/CRA-MA, referente ao Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, e como beneficiária a Empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ nº 04.968.861/0001-19, no valor de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, **AUTORIZO** empenho e publicação.

São Luís, 13 de agosto de 2021.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA 1192

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 13/08/2021, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0965011** e o código CRC **D1749439**.

CRA-MA
Conselho Regional de Administração do Maranhão

Conselho Regional de Administração do Maranhão

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Gerência
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PORTARIA Nº 002/2021/CRA-MA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-MA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 448, de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Conselheiros , abaixo relacionados, para juntos, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRA-MA**, para o exercício de 2021.

Adm. JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MACIEL/CRA-MA 1192 - Coordenador

Adm. JOSÉ MARIANO RANGEL COSTA FERREIRA/CRA-MA 1935 - Vice-Coordenador

Parágrafo Único - O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em todos os seus impedimentos legais.

Art. 2º. A referida comissão tem o objetivo de participar efetivamente nos processos de licitação do CRA-MA, desde o início até a sua conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes

Presidente do CRA/MA

CRA-MA - 5724

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 16/02/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0761691** e o código CRC **61E0CACF**.

Portaria nº 02/2021 (0965059) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 103

Referência: Processo nº 476903.000098/2021-12 SEI nº 0761691

Portaria nº 02/2021 (0965059) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 104

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Ofício nº 135/2021/CRA-MA

São Luís, 13 de agosto de 2021.

A Senhora,

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE-MA

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
NESTA

Assunto: **Publicação da Extrato da Ratificação da Dispensa nº 01/2021 CPL/CRA-MA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000499/2021-64.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente Adm. Jaylson Franklin Nunes Mendonça e com os nossos cumprimentos, encaminhamos a ratificação da Dispensa de Licitação nº 01/2021/CPL/CRA-MA, para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição de Terceiros, impreterivelmente, **no dia 17 de agosto de 2021.**

Em anexo, enviamos o Pen drive, com a referida ratificação.

Agradecemos pela costumeira atenção de Vossa Senhoria e, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA 1936

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 13/08/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0965086** e o código CRC **9A9358DD**.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CONTRATADA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do CRA–MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIEGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). São luís, 13 de agosto de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

Assessoria Contábil
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CRA-MA 12.515.276/0001-91	Nota de empenho 171	Exercício 2021
Número: 171 **Tipo:** Global	**Processo:** 476903.000499/2021-64 **Modalidade Contratada:** Dispensa	**Emissão:** 13/08/2021

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade

Favorecido

Nome: LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA
Endereço: CORONEL COLARES MOREIRA Nº 7 SALA: 901; EDIF: VINICIUS DE MORAIS; QUADRA: 28;
Bairro: CALHAU Cidade/UF: São Luís / MA
CEP: 65071322 Telefone: (98) 3312-6092
Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF	Dados Bancários
04.968.861/0001-19	Banco: Conta: Agência:

Valor: 11.000,00
Onze Mil Reais

Histórico:
VALOR PRÉ EMPENHADO PARA COBRIR AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, ABRANGENDO A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ASSESSORIA FINANCEIRA E SERVIÇOS INERENTES À ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO CRA – MA.

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual da Conta
27.510,38	**11.000,00**	**16.510,38**

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 13/08/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Ivaldo Correia Prado Filho**, **Diretor(a)**, em 16/08/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0965294** e o código CRC **0711B315**.

CRA-MA
Conselho Regional de Administração do Maranhão

Conselho Regional de Administração do Maranhão

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Assessoria Técnica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

PORTARIA CRA-MA Nº Nº 27, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo inciso III, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura que o regime jurídico dos contratos, instituído por esta Lei, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de fiscalizar sua execução;

Considerando o que estabelece o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Jônatas dos Santos Rodrigues**, Assistente Administrativo, e **Adm. Gabriel Lima de Medeiros,** CRA-MA 1936**,** Gerente Executivo, para promoverem o acompanhamento e a fiscalização, exercendo as funções de Fiscal e Fiscal Suplente, respectivamente, da execução do contrato celebrado com a empresa **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**, CNPJ nº **04.968.861/0001-19**, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a contabilidade aplicada ao setor público, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, para atender às necessidades do CRA – MA, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico nº 05/2021 (0952483 SEI), culminando com a entrega, mensalmente, das peças contábeis e extra contábeis, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria integra o Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes
Presidente
CRA-MA nº 5724

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 16/08/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0967018** e o código CRC **C80E5EBE**.

Referência: Processo nº 476903.000098/2021-12 SEI nº 0967018

Portaria nº 27/2021 - Fiscais Contrato (0968278) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 111

Assessoria Jurídica
Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

CONTRATO Nº 2/2021/CRA-MA

PROCESSO Nº 476903.000499/2021-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL, QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO** E A EMPRESA **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente contrato de Prestação de Serviços, o

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA-MA, com sede Rua dos Ipês, Qd.29, nº 28, Jardim Renascença I, São Luís - MA, fone: (98) 3231-2976, site: www.cra-ma.org.br, e-mail: crama@cra-ma.org.br, CEP 65.075-200, São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.515.276/0001-91, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu representante legal, o Presidente do CRA-MA o Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES**, brasileiro, administrador, solteiro, registrado no CRAMA sob o nº 5724, inscrito no CPF sob o nº 722.646.833-68, portador da cédula de identidade nº 205346944 SSP-MA, residente e domiciliado nesta Capital, e por outro lado,

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra 28, Lote 07 – Edifício Vinicius de Moraes, Sala 901 – 9º Andar – bairro Calhau, São Luis-MA, e-mail: diretoria@lealcontabil.com.br , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 04.968.861/0001-19, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, **JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade 23579594-1 SSPMA, registro no CRC-MA 006054/O-0, inscrito no C.P.F. sob o nº 074.945.303-

63, residente e domiciliado na Rua Arkansas, n 18, Quadra 16, Bairro: Araçagi, CEP: 65.110- 000, as partes ajustaram e por este instrumento celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, oriundo da Dispensa de Licitação nº 01/2021 CPL/CRA-MA, instruído através do Processo Administrativo n° 476903.000499/2021-64, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, abrangendo a Contabilidade aplicada ao setor público, financeira e de recursos humanos em atendimento as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO do Maranhão (CRA-MA), conforme especificações:

I - Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, assessoria financeira e serviços inerentes à área de recursos humanos, em observância às normas de contabilidade aplicada ao setor público, incluindo os normativos do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, para atender às necessidades do Conselho Regional de Administração do Maranhão - CRA-MA, de acordo com as especificações relacionadas a seguir:

II - Organização e análise dos documentos quanto ao aspecto técnico e legal;

III - Classificação e contabilização de documentos bancários de acordo com as normas de contabilidade pública;

IV - Comparativo da receita orçada com a arrecadada e da despesa orçada com a realizada;

V - Elaboração de Balancete Anual, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxos de Caixa, Composição Analítica das Contas do Balanço, Relatório do Saldo das Contas, com as respectivas conciliações bancárias mensais acompanhadas dos respectivos extratos fornecidos pelo banco; e Notas explicativas de acordo com a Lei 4320/64 e suas alterações, bem como, as normas do Conselho Federal de Contabilidade e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

VI - Cálculo e informação da Cota Parte do Conselho Federal de Administração CFA;

VII - Elaboração da Proposta Orçamentária do ano, em conjunto com a Presidência do CRA-MA e demais Colaboradores e/ou comissões designados;

VIII - Elaborar reformulações orçamentárias

IX - Apresentação mensal dos índices de realização das despesas para tomada de decisões;

X - Contabilização da dívida ativa e orientação do livro para execução fiscal;

XI - Contabilização das mutações das variações patrimoniais;

XII - Contabilização das Variações dos bens móveis e imóveis mensais;

XIII - Elaboração e registro, em livro e/ou sistema informatizado de controle patrimonial e com a identificação através de plaquetas metálicas, dos bens móveis de caráter permanente, de acordo com a legislação pertinente;

XIV - Controle e atualização do inventário dos bens patrimoniais;

XV - Acompanhamento da reavaliação dos bens patrimoniais;

XVI - Contabilização do Laudo de reavaliação dos bens móveis e imóveis;

XVII - Ajuste dos bens móveis e imóveis de exercícios anteriores;

XVIII - Controle de depreciação de bens móveis e imóveis;

XIX - Elaboração de relatório das Receitas e Despesas incorridas até a data das Demonstrações Financeiras;

XX - Elaboração e registro de Livro Diário, Livro Razão e Livro de Balanços e demonstração informatizados, encadernados e registrados;

XXI - Elaboração das Prestações de Contas Anuais, para apreciação do plenário do CRA-MA e posterior envio ao Conselho Federal de Administração e Tribunal de Contas da União – TCU;

XXII - Confecção da prestação de contas anual do CRA-MA, para envio ao Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do sistema e-Contas/TCU;

XXIII - Confecção das folhas de pagamento de salários – mensais dos empregados e prestadores de serviços do CRA-MA;

XXIV - Folhas de pagamento de 13º salário;

XXV - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições previdenciárias;

XXVI - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

XXVII -Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle das contribuições ao PIS/PASEP;

XXVIII - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre salários, autônomos e terceiros;

XXIX - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições assistencial e sindical dos empregados;

XXX - Cálculo, emissão de guias de recolhimento e controle dos recolhimentos das contribuições ao ISS de autônomos e terceiros;

XXXI - Elaboração e envio da GFIP e arquivo SEFIP;

XXXII -Elaboração dos Informes de rendimentos para fins da declaração do imposto de renda dos empregados, prestadores de serviços e Conselheiros do CRA-MA (relativo a diárias e jetons);

XXXIII - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, quando for o caso;

XXXIV - Elaboração e envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF anual;

XXXV -Elaboração da Declaração de Créditos Tributários Federais - DCTF mensal;

XXXVI - Elaboração e envio das declarações inerentes ao Cadastro Geral de Empresados e Desempregados - CAGED;

XXXVII - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;

XXXVIII - Controle cadastral dos empregados do CRA-MA, inclusive registros no livro de registro de empregados e fichas cadastrais;

XXXIX - Controle de fichas de salário-família, incluindo os termos de responsabilidade para fins de salário família;

XL - Elaboração e Controle das declarações para fins de recebimento de vale-transporte;

XLI - Elaboração e Controle das declarações de dependentes para fins de imposto de renda;

XLII - Controle de exames médicos admissionais e demissionais;

XLIII - Elaboração e acompanhamento de contratos de trabalho, inclusive contratos de experiência;

XLIV - Controle e elaboração dos índices de reajuste dos salários;

XLV - Cálculo de reajustes salariais;

XLVI - Cadastro de empregados no PIS;

XLVII -Elaboração, cálculo e acompanhamento de rescisões de contratos de trabalho;

XLVIII - Elaboração de Aviso Prévio;

XLIX - Elaboração das guias de recebimento do Seguro Desemprego;

L - Elaboração do mapa de controle de vencimento de férias;

LI - Elaboração dos avisos e recibos de férias; e

LII - Atendimento, orientação e acompanhamento quando ao cumprimento das demais exigências de ordem administrativa, contábil e recursos humanos, previstas na legislação aplicada às autarquias federais e aos Conselhos de Fiscalização de Profissão.

LIII - Preenchimento Cadastro Municipal do exercício;

LIV - O cumprimento das atividades será verificado através de relatório mensal de atividades, prestado pelo contratado ao fiscal do contrato.

1.2 Da qualidade dos serviços

1.2.1 Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

1.2.2 Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a contratada deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao CRA-MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - METODOLOGIA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados na sede da contratante, situada na Rua dos Ipês, quadra 29, nº 28, bairro Jardim Renascença I, contemplando, no mínimo, 03 (três) visitas semanais in loco, e outras de caráter excepcional mediante agendamento prévio, a exemplo da necessidade de participação em sessões Plenárias ordinárias (mensais) ou extraordinárias (de caráter urgente) na sede do CRA-MA, nas quais forem apresentados, discutidos ou deliberados assuntos de natureza contábil, fiscal ou trabalhista.

2.2. A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado na área de contabilidade pública, possuidor de certificado de curso superior, na área de Contabilidade, com capacidade técnica para atendimento à demanda pautada pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público.

2.3. A Contratada, para fins de orientar e resguardar a Diretoria Executiva do CRA-MA, deverá tomar conhecimento das Resoluções e Normas emanadas pelo Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA-MA e pelo Conselho Federal de Administração - CFA, especialmente aquelas correlatas à sua área de atuação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor mensal contratado é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), não ultrapassando o valor máximo global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais) de acordo com planilha de formação de preço a seguir:

Item	Especificação	Med.	Quant.	Valor Mensal	Valor total
01	Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil,	UN	12	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, com inicio na data da sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo em havendo interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os artigos 106 e 107.

4.2. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

4.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.4. O presente contrato poderá ser rescindo por quaisquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, enviado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do mês em que for efetuada a prestação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir todas as exigências constantes do Projeto Básico nº 05/2021 CRA-MA;

5.2. Fornecer o objeto da licitação de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico e nos prazos estabelecidos, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CRA-MA;

5.3. Comunicar por escrito ao setor do CRA-MA, responsável pelo recebimento/fiscalização do objeto da contratação, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento do fornecimento do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei;

5.5. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados diretamente ao CRA-MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do CRA-MA;

5.7. Prestar esclarecimentos ao CRA-MA sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

5.8. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, as condições de habilitação exigidas na contratação;

5.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

5.10. Possibilitar ao CRA-MA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento do objeto da contratação, fornecendo todas as informações necessárias e/ou respostas a qualquer solicitação da Contratante;

5.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CRA-MA, inerentes ao objeto da contratação;

5.12. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;

5.13. Não será permitida a subcontratação do todo ou parte do objeto da contratação;

5.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DO CRA-MA

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratada de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Não entregar nem dar conhecimento a terceiros não autorizados pela contratada qualquer material que decorra da prestação de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta de recursos específicos do Conselho Regional de Administração do Maranhão, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.006 – Serviço de Contabilidade.

Id.	Valor	Elemento de Despesa / Rubrica
1.	R$ 26.400,00	6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade
	Total:	R$ 26.400,00

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em parcelas mensais e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo nome e CNPJ da contratada, com descrição completa do serviço prestado, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, e com o devido atesto do responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2. O valor de cada parcela mensal será igual ao resultado obtido pela divisão do valor total contratado pelo número de meses do período contratado.

8.3. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal.

8.4. O pagamento fica condicionado à prévia certificação quanto à execução a contento da prestação dos serviços, pelo fiscal designado pelo CRA-MA, por meio da apresentação de relatório mensal das atividades realizadas pela contratada, acompanhado do balancete, da prestação de contas e da conciliação bancária mensal.

9. CLÁUSULA NONA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

9.3. Compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

9.4. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

9.5. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA, qualquer irregularidade fora de sua competência.

9.6. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

9.7. Acompanhar os serviços executados, atestar seu recebimento e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados.

9.8. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA, os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.9. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão ao CRA-MA, responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados.

9.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do CRA-MA, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou na impossibilidade, justificada por escrito.

9.11. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Jônatas dos Santos Rodrigues**, Assistente Administrativo, e em caso de sua ausência, pelo servidor Adm. Gabriel Lima de Medeiros, Gerente Executivo, CRA-MA 1936, conforme portaria nº 27/2021, designada pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de FISCAL, e em conformidade com o estabelecido no art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou à terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO

10.1. A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

10.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela

autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE;

11.1.7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz

11.2. A extinção do contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3. A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes consequências:

11.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio CONTRATANTE;

11.3.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.3.3. Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE e das multas aplicadas.

11.3.5. O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. No caso da CONTRATADA ensejar alguma das seguintes situações:

12.1.1. Inexecução total ou parcial do CONTRATO;

12.1.2. Não mantiver a proposta.

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do CONTRATO.

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

12.2.3. Suspensão, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União e descredenciada no SICAF, por prazo não superior a cinco anos.

12.2.4. Decretar a CONTRATADA inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da CONTRATO.

12.3. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

12.4. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor dos serviços prestados e aceitos.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE

13.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os preços poderão ser alterados unilateralmente pela CONTRATANTE e/ou por acordo entre as partes.

13.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizer no objeto deste CONTRATO de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Em caso de divergências ou conflitos oriundos do descumprimento das cláusulas aqui contidas, as partes se comprometem a utilizar-se do instituto da Negociação na busca de um acordo, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias. Na impossibilidade de acordo na referida negociação, as partes se utilizarão do instituto da Mediação. Em permanecendo o conflito, buscar-se-á a utilização do instituto da Arbitragem. Tanto na Mediação quanto na Arbitragem serão seguidos os processos adotados pela Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE.

14.2. Permanecendo o conflito, fica eleito o foro da justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís – MA.

14.3. E, por estarem justas e acordadas as condições deste Contrato, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

São Luis, 17 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CNPJ 12.515.276/0001-91

Adm. **JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA**

PRESIDENTE CRA-MA nº 5724

CPF Nº 722.646.833-68

CONTRATADA:

LEAL CONTABIL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 04.968.861/0001-19

JOÃO PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR

CONTADOR/PROPRIETÁRIO

CPF Nº 074.945.303-63

Documento assinado eletronicamente por **João Pinheiro de Araujo Júnior**, **Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes**, **Presidente**, em 18/08/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0969829** e o código CRC **A2370CAC**.

DOEMA GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS

CASA CIVIL
Diário Oficial do Maranhão
Setor de Atendimento
Departamento Comercial

Nº 000201

PUBLICAÇÃO / RECEPÇÃO/FINANCEIRO

Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA.

SERVIÇOS SOLICITADOS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
- [ ] EXECUTIVO
- [x] PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
- [ ] JUSTIÇA

Data da Publicação: 19.08.2021 Ed. 157

NUMERO DE VEZES [ ]

01 VEZ

VALOR

R$ 70,00

VALOR POR EXTENSO

Setenta Reais

NÚMERO DO DARE: **9112**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CONTRATADA: **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.,** CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do CRA–MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIEGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade. **VALOR: R$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais). São luís, 13 de agosto de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

FORMA DE PAGAMENTO

[x] À VISTA [ ] A FATUR AR (SOMENTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS)

DATA 17 / 08 / 2021

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
PAGO

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO ATENDENTE

ASSINATURA DO ASSISTENTE DA ÁREA DO DIÁRIO OFICIAL

Comprovante Solicitação Publicação Dispensa nº 01/2021 DOE-MA (0971126) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 123

Rua dos Ipês, Quadra 29, nº 28 - Bairro Jardim Renascença - São Luís-MA - CEP 65075-200
Telefone: (98) 3231-2976 - www.cra-ma.org.br

Ofício nº 138/2021/CRA-MA

São Luís, 18 de agosto de 2021.

A Senhora,
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE-MA

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha
NESTA

Assunto: **Publicação do Extrato do CONTRATO Nº 2/2021/CRA-MA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476903.000499/2021-64.

Prezada Senhora,

De ordem do Presidente do CRA-MA, **Adm. Jaylson Franklin Nunes Mendonça,** e com os nossos cumprimentos, encaminhamos o **Extrato do CONTRATO Nº 2/2021/CRA-MA**, para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – Edição de Terceiros, impreterivelmente, até o dia **25 de agosto de 2021.**

Em anexo, enviamos o Pen drive, com o referido extrato.

Agradecemos pela costumeira atenção de Vossa Senhoria e, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Adm. Gabriel Lima de Medeiros
Gerente Executivo
CRA-MA 1936

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Gabriel Lima de Medeiros**, **Gerente Executivo(a)**, em 18/08/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0971130** e o código CRC **61E305A9**.

EXTRATO DO CONTRATO nº 2/2021/CRA-MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 2/2021/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001-91. CONTRATADA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do CRA–MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021. São Luís, 18 de agosto de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 157 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **01**
APOSTILA
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão..... **03**
ATO
Defensoria Pública do Estado **03**
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....**03 e 31**
COMUNICAÇÕES
Mineração Aurizona S.A e Outras **14**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **15**
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Fazenda..... **24**
CONVITE
Secretaria de Estado da Fazenda..... **24**
CONVOCAÇÃO
Depósito Sudoeste Maranhense S.A..... **24**
DECISÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outra **25**
ERRATAS
Secretaria de Estado da Fazenda e Outras **27**
ESTATUTOS
Associação dos Barbeiros de São José de Ribamar e Região e Outros..... **29**
PORTARIA
Defensoria Pública do Estado..... **29**
RESOLUÇÕES
Defensoria Pública do Estado..... **30**
TERMO DE ANULAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde **31**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária **31**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019/SES, REF.: Processo nº 39.265/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, CNPJ nº 18.519.709/0001-63; OBJETO: readequação do Plano de Trabalho da UPA de Codó, através da inclusão de despesa de Exames de Tomografia remanejada do valor dos Serviços Médicos Rotineiros, que deixarão de ser ofertados na unidade; readequação da Folha de Recursos Humanos (equipe mínima EMSERH e Serviço de Gestão de Capacitação e Gestão de mão-de-obra) da UPA de São João dos Patos; VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 07/11/2021; DO VALOR DO CUSTEIO REGULAR MENSAL: R$ 8.844,826,43 (oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 34.992/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016, a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE, cédula de identidade nº 062643952017-1 SSP/PA, CPF nº 746.418.162-04, Presidente, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO.PROCESSO N.º 132973/2021-SEGEP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 05/2020-ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE: O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA**: Empresa **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 08.321.181/0001-60. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2020 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2021 e término em 17/07/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Número: 2021NE000186; UG: 580101; Unidade Orçamentária: 58101; Subação: 017220 Locação de Equipamentos – São Luís; Fonte de Recurso: 0101000000; Natureza da Despesa: 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos. **BASE LEGAL**: Em consonância como art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de julho de 2021. **ASSINATURAS**: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, e Sebastião Moreira Maranhão Neto, CPF Nº 733.274.413-91. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 64, em 17.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. ***Cauê Ávila Aragão*** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020 – UGCC/SINFRA Processo nº 056.270/2021 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto n° 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 852197, designado pela Porta-

ria nº. 11/2021 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de n°333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.059.768/0001-42, com sede na Rua São Miguel, nº 1080, Bairro de Afogados, CEP: nº 51.110-131, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco/PE, **DO OBJETO DO CONTRATO** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CAPACIDADE DE 131 LEITOS, DEMONINADO "HOSPITAL DA REGIÃO TOCANTINA", EM IMPERATRIZ -MA". **CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR 2.1** O **acréscimo** de serviços do presente Termo Aditivo é igual a 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), equivalente a **R$ 1.197.119,70** (um milhão, cento e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e setenta centavos); **2.2** O Contrato passa a ter o valor atualizado de **R$ 62.480.810,35 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **PTRES**: 10302059631280166 24; **FONTE:** 0121000000; **ND**: 449051; **UGR**: 530101; **SUBAÇÃO**: 016624 **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. BASE LEGAL: Lei n° 8666/93, São Luís, 17 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS** na condição de ordenador de despesas, inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49 e **SÉRGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA**; CPF n° 215.287.304-10, pela empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 017/2018-UGCC/SINFRA PROCESSO Nº: 106103/2021 – SINFRA. **DAS PARTES**: O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliada nesta Capital e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA**, inscrita no CNPJ nº 10.438.570/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito **MARLON SABA DE TORRES**, portador do RG. Nº 1818070 SSP/PI e CPF n.º 799.880.403-34. **DO OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUIOSQUE DO MUNICÍPIO. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O Presente Termo Aditivo apresenta um acréscimo por parte da CONVENETE no valor de R$ 242.471,19 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), a título de CONTRAPARTIDA. O Convênio passa a ter o VALOR TOTAL de R$ 2.242.471,19 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**. DATA DA ASSINATURA**: 11 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. São Luís, 11 de agosto de 2021. Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e **MARLON SABA DE TORRES**, portador do RG. Nº 1818070 SSP/PI e CPF n.º 799.880.403-34, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA.** Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2020 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 137768/2021 – SINFRA - DAS PARTES: O **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretario de Estado da Infraestrutura/SINFRA o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 1762444789/SSP-CE e do CPF sob n° 416.766.703-78. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-312, TRECHO: ARAIOSES/POVOADO MONTEVIDI E ACESSO AOS POVOADOS CARNAUBEIRA, BOLACHA E BARREIRINHAS – MA, COM EXTENSÃO DE39,30 KM". CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O decréscimo do presente Termo Aditivo é de -4,76% (quatro vítgula setenta e seis por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a **R$ -664.542,62** (menos seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos); 1.2 O contrato passa a ter o valor de **R$ 13.284.475,52 (treze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 050/2014 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de agosto de 2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, pela SINFRA e **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, portador da cédula de identidade n° 1762444789 SSP/CE e do CPF sob n° 416.766.703-78, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID 00874940.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018 – UGCC/SINFRA Processo nº 123.061/2021 – SINFRA. DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto n° 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 852197, designado pela Portaria nº. 11/2021 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de n°333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ATHOS CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n° 545, Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 63.740-000, **DO OBJETO DO CONTRATO** "Conclusão dos serviços remanescentes na Unidade Mista do Maiobão, Município de Paço do Lumiar – MA". **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**: Fica alterada a Cláusula Oitava, do Contrato n° 025/2018, mantendo o prazo da vigência **com término previsto para 25/11/2021** e prorrogando a execução a

contar de 28/07/2021 com término previsto para **25/11/2021**. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. BASE LEGAL: Lei n° 8666/93, São Luís, 17 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: **JONAS ALVES DOS REIS DIAS** na condição de ordenador de despesas, inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49 e **JOSÉ RAILTON TEXEIRA COSTA**; CPF n° 124.536.438-35, pela empresa **ATHOS CONSTRUÇÃO LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00874940.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA Nº 46/2021-ASSEJUR/SSP **PROCESSO** Nº 139215/2021-SSP, de 27/07/2021.**ESPÉCIE:** TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE TITULARIDADE DO LOTE do CONTRATO nº 111/2017- SSP. **PARTES**: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08; como CEDENTE; a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-PCMA, como CESSIONÁRIA, e a Empresa V.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 05.052.665/0001-62, como CONTRATADA.**OBJETO:** Tem por objeto a cessão parcial de titularidade ativa dos serviços do lote 05, do Contrato nº 111/2017-SSP, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO E ATIVIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir de sua assinatura, pelo prazo que durar o Contrato nº 111/2017-SSP, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, II, da Lei nº 8.666/1993.**BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS**: Dr. Leonardo do Nascimento Diniz – Subsecretário de Estado da Segurança Pública-SSP/MA, de CPF nº 797.102.713-34, pela **CEDENTE,** o Sr. André Luís Gossain, de CPF nº 154.840.708-99, pela CESSIONÁRIA, a Sra. Shirley Vieira Maranhão, de CPF nº 249.610.003-53, e o Sr. Geraldo Maranhão Junior, de CPF: 207.639.563-68, pela **CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE AGOSTO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, celebrado com a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS COELHO; **Objeto**: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 15/08/2021 e término em 15/08/2022; **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; **Processo**: 121811/21-AGERP-MA; **Cobertura Orçamentária:** U.O: 61202; Programa 0411 – Apoio Administrativo; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 13417 – Locação Escritório de Imóveis – Zé Doca; Sigla: MANUTESCRIT; Fonte: 0101; ND: 3.3.90.36.00; **Nota de Empenho**: 2021NE000476; **Signatários**: pela Locatária, Júlio César Mendonça Correa – Presidente da AGERP/MA, e pela Locadora, Conceição de Maria Vasconcelos Coelho – Proprietária. **Data de Assinatura:** 11/08/2021.

APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2016. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, firmam entre si o nono apostilamento ao referido contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ANULAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHO:** As Notas de Empenho n.º 2021NE001384 e 2021NE001385 datadas de 12/08/2021, anularam os empenhos de n.º 2021NE00267 e 2021NE00626, respectivamente, devido a alteração do contrato 23/2016, em decorrência da necessidade de substituição do nome da empresa Telemar Norte Leste S/A- Recuperação Judicial, por força da incorporação ocorrida entre as empresas e autorizada pelo ordenador de despesas às fls.71 do processo administrativo n.º 1188/2021-ALEMA. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa do Maranhão (Informática); Natureza de Despesa: 33.90.40.13 – Comunicação de Dados; Fonte de recursos 0.1.01.000000- Recursos Ordinários do Tesouro- 0101000000. Histórico: Objeto: Contratação de 2 links de dados para provimento de acesso à internet na ALEMA. Informações Complementares: valor referente a despesa das faturas do 8º e 9º aditivos ao Contrato 23.2016. **PARAGRÁFO ÚNICO:** Reforçando a Nota de Empenho n.º 2021NE001271, foi emitida a de n.º 2021NE001388, datada de 12.08.2021, no valor de R$ 51.721,23 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) a conta da Dotação Orçamentária acima especificada, para fazer face as despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **BASE LEGAL**: Art. 65, § 8° da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 1188/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 17 de agosto de 2021. Tarcísio Almeida Araújo – **Procurador-Geral.Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.**

ATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 61/2021 – GAB-DPEMAO Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **YASMIN PEREIRA DE SANTANA E SILVA,** para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, em substituição ao cargo em comissão de **SILENE FERREIRA GOMES DE BRITO**, respeitando a Lei 173/2020, devendo assim ser considerado a partir do dia **17 de agosto de 2021.** GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. **Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado.**

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021-CSL/SECMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017859/2021. AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão Setorial de Licitação-CSL/SECMA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 31 de AGOSTO de 2021, às 14:00 horas,** no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aparelhos de Ar-Condiconado do tipo Hi-Wall**, nos termos da Legislação Vigente. Lei nº 8.666/93. Para atender as necessidades da Fundação de Memória Republicana Brasileira, orgão vinculado a esta Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, a fim de garantir o desenvolvimento

regular de suas atividades fins e meios no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.secma.ma.gov.br, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do email csl.cultura.ma@gmail.com, em dias úteis, das 13:00 às 18:00 horas. São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.**VITOR COSTA HAIDAR** Pregoeiro e Presidente da Comissão Setorial de Licitação – CSL/MA Secretaria de Estado da Cultura- SECMA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0143581/ 2021. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** constante no Modelo de Cotação de Preços disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 16 de agosto de 2021. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC –SEAP.

AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0246785/ 2017. A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Detectores de Metal(Marca: DETRONIX),** constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. www.seap.ma.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: trc@seap.ma.gov.br. Publique-se o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís 17 de janeiro de 2020. **JONYELMA DINIZ PEREIRA** – Chefe TRC -SEAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/ 2021-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 0169044/2020 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 14hrs:30min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata da **Aquisição de itens de revista, visando atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP** São Luís/MA, 16 de Agosto de 2021. **LARISSA ARAGAO CHAVES CAVALCANTE** Pregoeira - CSLIC/SEAP.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 51159/2020-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 10h00min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata de aquisição de insumos e equipamentos para a realização de desinfecção e sanitização. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.**PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 17 de agosto de 2021. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** Presidente da Comissão Setorial de Licitação CSLIC/SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: Processo n°. 119478/2021 – PC-MA. **OBJETO:** Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, para venda avulsa na rede de varejo, e também, a carga em máquina de franquear. **AMPARO LEGAL**: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **FONTE DE RECURSO**: 0101**RATIFICAÇÃO**: André Luís Gossain. São Luís, 17 de agosto de 2021. **André Luís Gossain** Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 0109429/2021 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 073/2021 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2021 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de **140 (cento e quarenta) veículos policiais caracterizados, tipo motocicleta**, modelo trail, 248 cc ou superior, Marca/Modelo: Moto Honda XRE 300 e **10 (dez) veículos policiais caracterizados, motocicletas** on-off-road, 649 cc ou superior, adaptadas para o patrulhamento urbano, Marca/Modelo: Moto Honda NC750X. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº073/2021 – SEGEP, Item 01 e 03, respectivamente: 140 (cento e quarenta) veículos policiais caracterizados, tipo motocicleta**, modelo trail, 248 cc ou superior, Marca/Modelo: Moto Honda XRE 300 e **10 (dez) veículos policiais caracterizados, motocicletas** on-off-road, 649 cc ou superior, adaptadas para o patrulhamento urbano, Marca/Modelo: Moto Honda NC750X, conforme **Termo de Adjudicação Nº355/2021 – SEGEP**, à empresa **Alvorada Motocicletas Ltda.** Valor Total de R$ 5.133.346,60 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 16 de agosto de 2021 **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 085495/2021 – SSP/MA **ASSUNTO**: Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 205/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Presencial nº 058/2019 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de 34 (trinta e quatro) veículos automotores, novos, 0 (zero) Km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, adaptado, caracterizado (ostensivo), com sinalizador acústico e visual, terminal móvel digital e grafismo. Marca: FORD/ Modelo: RANGER 2.2L XLS – AT. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço**

nº205/2020 – SEGEP, cujo objeto refere-se à aquisição de 34 (trinta e quatro) veículos automotores, novos, 0 (zero) Km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, adaptado, caracterizado (ostensivo), com sinalizador acústico e visual, terminal móvel digital e grafismo. Marca: FORD/ Modelo: RANGER 2.2L XLS – AT**,** conforme **Termo de Adjudicação Nº354/2021 – SEGEP**, à empresa **Ford Motor Company Brasil LTDA.** Valor Total de R$ 7.055.000,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil reais)**,** para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 13 de agosto de 2021 **Leonardo do Nascimento Diniz** *Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°015/2021-CSL/SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057 416/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e utensílios para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades de Maricultura e Pesca no Estado do Maranhão. Data de **Recebimento das Propostas 19 de Agosto de 2021. Fim do recebimento das Propostas: 01 de Setembro as 14h29min Data de abertura: 01 de Setembro de 2021 às 14h30min**. O Edital poderá ser acessado através do site: **http://www.compras.ma.gov.br,** Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min.** São Luís (MA), 17 de Agosto de 2021. **Ignácio de Loyola.** Pregoeiro da CSL/SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 - CSL/SEDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128345/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto Contratação de empresa especializada na confecção, sob demanda, fardamentos personalizadas e material gráfico e material de distribuição gratuita para atender atividades operacionalizadas pelo Banco de Alimentos do Estado do Maranhão, município de São Luís – MA. Data de **Recebimento das Propostas 19 de Agosto de 2021. Fim do recebimento das Propostas: 01 de Setembro as 16h29min Data de abertura: 01 de Setembro de 2021 às 16h30min**. O Edital poderá ser acessado através do site: **http://www.compras.ma.gov.br,** Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardênias, Quadra 01, n° 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min.** São Luís (MA), 17 de Agosto de 2021. **Ignácio de Loyola.** Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0041409/2021 – SAF/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – SAF/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, torna público o **Resultado Final da Licitação** em epígrafe, do tipo **Menor Preço**, sob critério de julgamento **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário resultou **FRACASSADA**. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 48560/2021-SAF/MA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – SAF/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, torna público o **Resultado Final da Licitação** em epígrafe, do tipo **Menor Preço**, sob critério de julgamento **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de implementos agrícolas para motocultivadores, em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL (R$)
01 – Cota Principal	A.A. Ferreira Eireli	150	4.830,00	724.500,00
01 – Cota Reservada		50		241.500,00
02 – Cota Principal	Agroindustrial Freitas Eireli - EPP	150	6.600,00	990.000,00
02 – Cota Reservada		50		330.000,00
03 – Cota Principal	PH Barros Santana Comércio - EPP	150	1.540,00	231.000,00
03 – Cota Reservada		50		77.000,00
04 – Cota Principal	**FRACASSADO**			
04 – Cota Reservada				
05 – Cota Principal	A.A. Ferreira Eireli	150	4.780,00	717.000,00
05 – Cota Reservada	PH Barros Santana Comércio - EPP	50	4.780,00	239.000,00

São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** Pregoeiro.

7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO 7º BPM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085954/2021**.** O 7º Batalhão de Polícia Militar. através da Comissão Setorial de Licitação - CSL toma público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe no dia 27 de agosto de 2021 às 08hs30min (horário de Brasília). Local: Av Pintombeiras, Bairro Pintobeiras, Área Militar, 7º BPM. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e transporte de gêneros alimentícios diversos para o preparo de refeições pelo 7º Batalhão de Polícia Militar, no refeitório da unidade, aos policiais militares de serviço que exercem a atividade de policiamento ostensivo preventivo ordinário, extraordinário, especial e as atividades administrativas, em Pindaré Mirim/MA. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações **OBSERVAÇÕES:** As informações concorrentes ao referido Pregão poderão ser obtidas junto a CSL/7ºBPM sitiada na Av Pintombeiras, Bairro Pintobeiras, Área Militar, 7º BPM ou pelo email: p47bpmpmma@gmail.com Pindaré Mirim – MA 17 de agosto de 2021 1º TEM QOM CLAUDIO MARQUES CASTELO BRANCO NETO PREGOEIRO DO 7º BPM.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-AGERP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033.198/2021-AGERP**A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP**, torna público que a licitação em epígrafe, Pregão eletrônico, do tipo

Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de **aquisição de Material de Expediente** visando o atendimento das demandas do **Programa ATER Mais Gestão**, no Estado do Maranhão, conforme detalhamento que consta do **Anexo I** (Termo de Referência), parte integrante deste Edital, anteriormente marcada para o dia 10 de agosto de 2021, fica **REMARCADA** para o dia **02 de setembro de 2021 às 9h30min**, por meio do site **comprasnet.gov.br**. A Pregoeira informa ainda que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.agerp.ma.gov.br. São Luís/MA, 17 de agosto de 2021**. ANA LOURDES COSTA SOUZA** Pregoeira.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021 CPL/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CONTRATADA: **LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA.,** CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do CRA–MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. ORIEGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECUROS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade. **VALOR: R$ 26.400,00** (vinte e seis mil, quatrocentos reais). São luís, 13 de agosto de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - CSL/PROCON AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021 - CSL/PROCON - DATA: 02 de setembro de 2021. **HORARIO:** 09h30min. **LOCAL:** A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dias e horário, abaixo discriminados: **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **E-MAIL PARA CONTATO: csl-procon.viva@gmail.com. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** às 09h30min do dia 02/09/2021. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO**. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais do fabricante necessários à manutenção, para atender o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor – PROCON-MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I),de interesse desta Autarquia, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página www.comprasnet.gov.br, **www.procon.ma.gov.br**, e no Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão- PROCON/MA, situado na Av. Beira Mar, n° 384- Centro - São Luís/MA. CEP: 65.010-070**,** de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente para gravação em CDR-W ou pen drive do interessado em adquirir o instrumento. São Luís – MA, 17 de agosto de 2021. **ALEXANDER SOUSA FERREIRA** PRESIDENTE CSL - PROCON/MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 268/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.875/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Imagem – ultrassonografia **para atender a demanda do Hospital Geral de Grajaú. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **DATA DA ABERTURA:** 16/09/2021 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.**Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 269/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.523/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos na área de Cirurgia Pediátrica para atender a demanda do Hospital Regional Materno infantil de Imperatriz, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **DATA DA ABERTURA:** 17/09/2021 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 06/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes aos serviços na de execução dos serviços de reforma da Camara Municipal de Vereadores de Alto Parnaiba-MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, I da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Parnaiba-MA. **CONTRATADO:** ***R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS, CNPJ nº 13.120.151/0001-25***. **PRAZO DE VIGENCIA**: A dispensa terá validade por 03 (três) meses. **VALOR TOTAL:** R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) sendo pago mensalmente valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) . FELIPE ROSA DE AMORIM, Vereador-Presidente. Alto Parnaíba – MA, 11 de agosto de 2021.**FELIPE ROSA DE AMORIM.Vereador –Presidente.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 05/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada nos serviços de provedor e hospedagem site em portal de transparência para a Câmara Municipal de Alto Parnaíba - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93. **CONTRA-**

TANTE: Câmara Municipal de Alto Parnaiba-MA. **CONTRATADO: SIGANET TECNOLOGIA LTDA*; CNPJ*** 13.372.616/0001-35. **PRAZO DE VIGENCIA**: A dispensa terá validade por 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL: *R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)***. Alto Parnaíba – MA, 05 de agosto de 2021.FELIPE ROSA DE AMORIM, Vereador-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021. A Câmara Municipal de Cajari (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** Maior Desconto (Percentual), que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 09h:29min do dia 31/08/2021. **Data e horário do início da disputa**: 09h:30min do dia 31/08/2021. **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do **LICITANET**. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplcamaracajari@outlook.com. Cajari - MA, 13 de Agosto de 2021. **Pedro de Jesus Nunes Filho - Vereador/Presidente da Câmara.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. ATA DESERTA. A CPL da CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER MARANHÃO, Av. Manoel Paciência nº826, Bairro: Centro, nesta, informa a todos que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Archer, realizada a partir das 14:00 horas do dia 29/07/2021 foi declarada DESERTA, considerando o não comparecimento de nenhum interessado do ramo. Encaminham-se os autos à apreciação da Senhora Presidente do Poder Legislativo para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Senhora. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.Governador Archer– MA, 29 de julho de 2021.Danivia Sousa Santos Presidente da CPL.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. Face ao proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo: Homologar o objeto do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, ao licitante vencedor abaixo citado, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Presidente da CPL. EMPRESA:VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO - ME (GD CONSULTORIA & ASSESSORIA), CNPJ: 34.086.021/0001-93, TV. 1º DE MAIO Nº 149 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal. Valor mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais. Meses: 06 (seis) meses. Valor total: R$ R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Governador Archer (MA), em 12 de agosto de 2021. Maria de Jesus Gomes Brito -Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços e manutenção de ar condicionado, geladeira e freezer para Câmara municipal de Lago da Pedra - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000, Lago da Pedra - MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), onde poderão ser adquiridos gratuitamente, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO - MA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO 1. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021 **2. Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel urbano para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Loreto/Ma. **3. Contratado:** ADÃO ANTONIO DOS SANTOS, CPF: 334.749.583-72.**4. Valor do Contrato**: R$12.000,00 (Doze mil reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente os interesses na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de Dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Loreto, 17 de Agosto de 2021. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS LOPES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA **TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0208008/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2021 reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, para contratar a empresa MORAIS COMERCIO & SERVICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.381.274/0001-24, objetivando a Contratação dos serviços de Buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Senador Alexandre Costa/MA, 13 de Agosto de 2021. ITAMAR DA SILVA MACÊDO, Presidente da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. A Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, por meio de Pregoeiro, resolve ADIAR o Pregão Eletrônico nº 051/2021, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de instrumentais e insumos para o funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, inseridos no Programa Saúde Bucal do Município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura do certame fica adiada para o dia 01 de setembro de 2021 às 09h00min. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000. Açailândia/MA, 17 de agosto de 2021. Yago Souza Nunes. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de agosto de 2021 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2021, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é O registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais de higiene pessoal, de interesse desta Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação – CCL. Açailândia/MA, 10 de agosto de 2021. Frederiko Augusto Carvalho Holanda. PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. ***MODALIDADE***: Pregão Eletrônico. **NÚMERO**: 025/2021***ORGÃO REALIZADOR***: Comissão Permanente de Licitação ***BASE LEGAL***: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. ***TIPO:*** Menor preço Global. ***OBJETO:*** Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obras em pavimentação de piso intertravado com bloquete para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – Ma. ***ORGÃO SOLICITANTE:*** *Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e transporte.****LOCAL/SITE***: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***DATA:*** 01 de Setembro de 2021. ***HORÁRIO:*** 09:00 (nove horas). ***EDITAL:*** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***PRESIDENTE DA CPL:*** *Igor Mario C. dos Santos* Aldeias Altas - Ma, 16 de Agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. ***MODALIDADE***: Pregão Eletrônico para registro de preço. **NÚMERO**: 027/2021 ***ORGÃO REALIZADOR***: Comissão Permanente de Licitação ***BASE LEGAL***: Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/19, decreto Federal nº 8538/15, decreto Federal nº 7892/13, Lei nº 123/06, Lei complementar 147/14 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. ***TIPO:*** Menor preço por Item. ***OBJETO:*** Registro de Preço para Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de maquinas em regime de horas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – Ma. ***ORGÃO SOLICITANTE:*** *Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e transporte.* ***LOCAL/SITE***: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***DATA:*** 03 de Setembro de 2021. ***HORÁRIO:*** 09:00 (nove horas). ***EDITAL:*** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. ***PRESIDENTE DA CPL:*** *Igor Mario C. dos Santos* Aldeias Altas - Ma, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021. O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº 012/2021, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **01 de Setembro de 2021**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490-000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de software de Sistema de Gestão Planejada e Avaliação Escolar na rede municipal de ensino, compreendendo: IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL de sistema de gestão escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 17 de AGOSTO de 2021. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO.** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto. nº012/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/ CPL/PMB. PROCESSO Nº 46/2021 – Sec. Mun. de Adm. e Finanças. A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00horas do dia 01 de Setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob sistema registro de preços-SRP, tipo Menor Preço por Item, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica sob demanda para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Doc. de Arrecad. Municipal – DAM, emitido pela Coord. de Tributos, Arrecad. e Fiscalização da Sec. Munic. de Adm. e Finanças, situada à Av. 07 de Setembro, n.º 210, Bairro Centro, Bacuri - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 16 de Agosto de 2021. Linelson R. Rodrigues-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na seguinte forma. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços da construção de 01 (uma) Unidade Escolar com 08 salas, na Av. 03, Qda. 05, s/nº, bairro Residencial JK, "Área Administrativa", conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, c/c Decreto Presidencial nº 9.412/2018. MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor Pre-

ço. DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de 2021 às 08:00 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 17 de agosto de 2021. Eliane Lopes Coelho Cavalcante - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 017/2021-CPL/PMC-REPETIÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carolina, juntamente com o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 012, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 017/2021-CPL/PMC-REPETIÇÃO, do tipo Menor Preço, tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação e montagem dos sistemas de irrigação do Estádio Alto da Colina e das hortas comunitárias no Munícipio de Carolina/MA, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 01.09.2021, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 17 de agosto de 2021. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 023/2021-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 12, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 023/2021-CPL/PMC, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços de aquisição de Aquisição de Livros Prova Brasil do 2º ao 9º ano Fundamental, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 02.09.2021, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 17 de agosto de 2021. **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.044/2021 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de expediente em geral, visando atender as necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 31 de agosto de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de agosto de 2021. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.045/2021 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, de interesse desta administração publica, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (catorze) horas do dia 31 de agosto de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com. ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 12 de agosto de 2021. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Portaria: 005/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021-PMFN. **Processo Administrativo** 00.080/2021-PMFN. **DO OBJETO**: Contratação direta de empresa especializada para confecção de adesivos, lonas para fachada e midia digital para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** FLAVIO BRITO LOIOLA – FL PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob n° 39.234.918/0001-30, sediada à Avenida 06, Nº 5, Bairro Área Avançada – Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 3.3.90.39.00.00 - **VALOR:** R$ **15.688,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**. **BASE LEGAL**: artigos 23, inciso II, alínea ”a”, e 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO**: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de agosto de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 02.2807.001/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO

DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, psicotrópicos e outros, medicamentos para farmácia básica, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, ambulatoriais e para Raio-X para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se-á às 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 01 de setembro de 2021, às 10:00 horas, permanecendo todas as condições anteriormente divulgadas inalteradas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município, http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 17 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. Processo Administrativo nº 02.2807.003/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para MEI, ME e EPP, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais escolares diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, marcada para realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, ficando a nova data de abertura para o dia 01 de setembro de 2021, às 15:00 horas, permanecendo todas as condições anteriormente divulgadas inalteradas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município, http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 17 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2021. Processo Administrativo nº 02.2807.004/2021. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do PRAZO DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, de ampla disputa, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Código de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, ficando a nova data de abertura para as 10:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, permanecendo todas as condições anteriormente divulgadas inalteradas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: https://www.goncalvesdias.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município, http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias – MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8155-1482. Gonçalves Dias (MA), 17 de agosto de 2021. Maria Edneude Moura Gomes – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, por meio da Pregoeira Oficial torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos, material odontológico e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Newton Bello/MA. Que ocorreria no dia 13 de agosto as 10h30min (Dez horas e trinta minutos), para o dia 24 de agosto as 14h00min (Quatorze horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br www.governadornewtonbello.ma.gov.br e Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com.Governador Newton Bello/MA, 13 de agosto de 2021.**VALÉRIA ADRIELLEY SILVEIRA BEZERRA - Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que o certame licitatório Pregão Presencial nº 050/2021 sob o Sistema de Registro de Preço – SRP do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para eventual fornecimento de material de construção (tijolos telhas e paralelepípedos), através do Sistema de Registro de Preço (SRP) de interesse da Administração Pública de Grajaú - MA, foi "DESERTO". Grajaú - MA, 17 de agosto de 2021. **OSVALDO DA SILVA COSTA.** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-SRP. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, informa que em razão da não publicação do presente aviso de abertura no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO em decorrência de erro no servidor do sistema do órgão mencionado, respeitando o princípio da publicidade e transparência **ADIA-SE** o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021- SRP** previamente agendado para o dia 19 de agosto de 2021 às 09hrs (nove horas), **para o dia 01 de setembro de 2021 às 09hrs (nove horas). OBJETO**: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁ-

TICA, para atender a Sede da Secretaria Municipal de Saúde e suas Coordenações. **CÓDIGO UASG**: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva** – Pregoeira.

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção, instalação, recarga, aquisição de extintores e sinalização de solo e parede, para atender as Necessidades da SEMUS e de suas coordenações: CAPS III AD - RENASCER, RESIDENCIA TERAPEUTICA, CAPS IJ, CAPS III – GIRASSOL, HMI-HMII, CAF, DAPS, VIGILANCIA EM SAÚDE, CEMI, CDII, DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS, SAMU, CEREST, VIGILANCIA SANITÁRIA, UPA SÃO JOSÉ, EQUOTERPIA, CEO. **ABERTURA: 02 de setembro de 2021 às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes** e **www.gov.br/compras**, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva** – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

Aviso de Chamada Pública nº 001/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Nova Colinas-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 09hrs do dia 14 de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE N° 4/2015. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, a partir do dia 19 de Agosto de 2021, das 08h às 12h, na Rua São Francisco, s/n, Centro, Nova Colinas – MA, 17 de Agosto de 2021, Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CP- PMPN- MA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 074.01/2021.02 PMPN- MA Aos **treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, **às nove horas**, na sede da Comissão de Licitação, situado à Rua Boa Esperança, Centro, Paulino Neves - MA , reuniu-se a presidente **MYRLLA CUNHA GOMES** da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA e os respectivos membros **BIMARQUIEL XAVIER CONCEIÇÃO** e **LEONILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA**, designados através da **Portaria nº 023/2021, de 01 Janeiro de 2021**, encarregados de conduzir e julgar os procedimentos referentes ao Processo Licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 CP- PMPN - MA**, **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 074.01/2021.02 PMPN- MA,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES - MA**. Cumpre ressaltar que a sessão de julgamento dos projetos de venda ocorreu em 03 de agosto de 2021. Após isso foi realizada a fase de amostra dos produtos e apresentado parecer técnico da nutricionista responsável, datado de 10 de agosto de 2021. De acordo com **o item 13.1** do edital da Chamada Pública - **O Município de Paulino Neves/MA, divulgará o resultado do processo em até dois dias - 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação por um período de 08 oito dias**. Atendendo os requisitos previsto no edital da Chamada Pública foram considerados vencedores da chamada pública os agricultores individuais listado a seguir com os respectivos valores: JOSÉ SÁ MENESES DE ALMEIDA NETO - R$ 4.702,54; LEVI SILVA SANTOS - R$ 2.091,08; FÁBIO VALE DA SILVA - R$ 17.376,60; ELIANE CONCEIÇÃO GENTIL - R$ 2.120,28; LEONARDO SANTOS SILVA - R$ 3.517,31; JAILSON BARROSO DE ALMEIDA - R$ 4.188,46; MARIA DILMA SOUSA DA ROCHA - R$ 17.376,60; ERNANDE SILVA COELHO - R$ 2.355,67; JEAN RAMOS DE ALMEIDA - R$ 4.188,46; ERASMO SILVA DO VALE JUNIOR - R$ 11.778,20; ELINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA - R$ 10.245,60; NILSON SILVA ALMEIDA - R$ 3.925,31 EGNALDO CALDAS ALMEIDA - R$ 4.702,54; MARIA ZULEIDE SOUSA ROCHA - R$ 12.628,11; JOEL SOUSA DA LUZ - R$ 11.856,06; DEYLIENE REIS SOUSA - R$ 17.289,60; VALDEZIO FEITOSA DA ROCHA - R$ 3.071,95; EUZAMAR ROCHA RODRIGUES - R$ 17.289,60; VALQUIRIA NASCIMENTO REIS - R$ 4.852,00; MARIA DAS DORES CANDEIA SILVA - R$ 4.628,09; JOSÉ GOMES DA SILVA - R$ 2.833,57; ERASMO SILVA DO VALE - R$ 6.376,48; GILSON CALDAS ALMEIDA - R$ 4.702,54; HILQUIAS ALMEIDA DA SILVA - R$ 3.522,07; LINDALVA ROCHA COELHO - R$ 2.262,11; JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA - R$ 3.071,95; DUCILENE BRASIL FEITOSA - R$ 2.355,67; ZILDOMAR DA SILVA FEITOSA - R$ 4.878,33; IRINEU SANTOS DE OLIVEIRA - R$ 10.231,20; BERNARDO FERREIRA DA ROCHA - R$ 2.900,92; ELIENE OLIVEIRA DA SILVA - R$ 2.355,67; DIEGO MONTEIRO RAMOS - R$ 2.262,11; ANTONIO GOMES DA SILVA - R$ 10.696,20; LUCAS FEITOSA MARCINEIRO - R$ 2.065,15; RAQUEL MARCINEIRO CASTRO - R$ 15.242,88; AMOES RODRIGUES DINIZ - R$ 2.083,75.Foram declarados vencedores da Chamada Pública os agricultores individuais acima relacionados, os valores apresentados pelos agricultores individuais totalizaram o montante de **R$ 238.024,66 (duzentos e trinta e oito mil, vinte quatro reais e sessenta e seis centavos**). Assim como também, foi declarada vencedora da Chamada Pública a **ASSOC. DOS MORAD. E DOS PEQ. PROD. RURAIS DO POV. SANTA LUZIA DOS MENDES**, nos seguinte valor: **R$ 28.511,87**. Esta Ata de julgamento final ficará disponível no prazo legal para interposição de recurso nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados querendo, terão vista aos autos. Para demais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com. Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência. O resultado será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paulino Neves MA, localizado na Rua Doutor Paulo Ramos, s/n, centro, Paulino Neves - MA assim como

no Portal da Transparência do Município, **segundo item 13.1 do edital**. Nada mais havendo a relatar, Eu, **Leonilde Rodrigues Santos Oliveira**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, que passa a integrar o presente processo. Paulino Neves (MA), 13 de agosto de 2021. **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO :Myrlla Cunha Gomes-**Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMPN/MA; **Bimarquiel Xavier Conceição-** Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPN/MA; **Leonilde Rodrigues Santos Oliveira-**Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPN/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público o aviso de adiamento devido ao atraso no encaminhamento de informações e documentos ao Portal da Transparência e/ou SACOP, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, no entanto, a reabertura da sessão que estava prevista para às **09h00min (nove horas)** do dia **18 de agosto de 2021,** fica agora programada a reabertura da sessão para às **09h00min (nove horas)** do dia **08 de setembro de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do ginásio poliesportivo do goiabal no município de Pedreiras/MA. Permanecem inalteradas as demais informações do edital. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 13 de agosto de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 31/08/2021, às 14:00h (horário de Brasília), no Portal COMPRASNET (UASG 980863), o Pregão Eletrônico n° 16/2021, cujo objeto é a aquisição de carteiras escolares pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, de 17 de agosto de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666193, Lei Federal n.10520/2002, c/c o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº. 003/2021, processo nº. 012/2021; - Ata de Registro de Preços nº. 002/2021; - Vigência da Ata: 19/03/2021 a 19/03/2022; - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA; - Empresas Beneficiárias: J. C. MENDES EIRELI (07.627.532/0001-00) e P. I. CARDOSO ARAÚJO (08.828.701/0001-25). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré-Mirim-MA". - Quantidades da Adesão: Empresa: J. C. MENDES EIRELI. Itens: 4, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 84 e 87. Valor Global dos Itens: R$ 347.735,31 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Empresa: P. I. CARDOSO ARAÚJO Itens: 2, 3, 6, 8, 9 e 88. Valor Global dos Itens: R$ 48.613,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 4.874/2021-PMP. Pinheiro - MA, 30 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 de 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO - CONCORRÊNCIA: 003/2021; A Comissão Central de Licitação-CCL, da Prefeitura de Pinheiro (MA) convoca na forma do item 21 do edital 003/2021, a licitante participante da concorrência pública sob o número de Processo Administrativo 3.262/2021, objetivando a contração de agencia de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a intermediação interna e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito a informação, para a Segunda Sessão Pública de certame, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2021, às 9h30, no Auditório da Comissão Central de Licitação, localizada Praça José Sarney, 560, Centro - Pinheiro (MA). Pinheiro (MA), 12 de agosto de 2021. SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO - Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021-CPL/PMPD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, com sede no Centro Administrativo Ciro Evangelista, Avenida Adir Leda, s/nº Bairro Turumã, Presidente Dutra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 072/2021, que com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para execução dos serviços de Recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Dutra – MA, conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 03 de setembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda através do e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Presidente Dutra – MA. em 17 de agosto de 2021. Joedson de Sousa Silva - Presidente da CPL/PMPD/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2988/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 027/2021, cujo objeto trata da futura e eventual FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, QUAIS SEJAM: MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, MOTO-PODA, PODADOR, ENTRE OUTROS, por meio da Secretaria Municipal de Administração de Santa Inês. Data da disputa: **Data da disputa: dia 01 de setembro de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM

(documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês – MA, 17 de agosto de 2021. Antonio Jacksom Lopes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – CPL OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de sub-estações de energia elétrica para o provimento de escolas da rede de ensino municipal. ABERTURA: 03 de Setembro de 2021 às 08:30 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão – MA. **GENILSON ALVES DE SOUSA – PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.0608.012/2021. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade de Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021, de 29 de Abril de 2021, Leis complementens nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home, no portal da Transparencia do Município endereço eletronico: http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 17 de agosto de 2021. Guilherme Costa Campos –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 03 de setembro de 2021 às 08:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico . por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 16 de agosto de 2021. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS--SRP AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 040/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de motocicletas 0km para o município, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 02 de setembro de 2021 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 16 de agosto de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS--SRP AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 041/2021, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de ônibus rural escolar - ORE, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 02 de setembro de 2021 às 14:00 min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de

R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 16 de agosto de 2021. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

COMUNICAÇÕES

MINERACÃO AURIZONA S.A

MINERACÃO AURIZONA S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença Prévia nº 1084800/2021 para a atividade de extração de minério de metais preciosos (Mina de Tatajuba), localizada à Av. Principal s/nº, Vila Aurizona, município de Godofredo Viana – MA, conforme dados constantes no processo nº 58006/2016.

MINERACÃO AURIZONA S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Instalação nº 1123104/2021 para a atividade de alteamento da barragem de rejeitos Vené, localizada à Av. Principal s/nº, Vila Aurizona, município de Godofredo Viana – MA, conforme dados constantes no processo nº 93478/2021.

AGROPECUÁRIA JMW LTDA

AGROPECUÁRIA JMW LTDA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **LUAR** para Atividades Agrossivolpastoris localizado na **Fazenda Bela Vista,** Zona Rural no município de Barra do Corda/MA, conforme dados constantes no **processo nº** 141973/2021**.**

AUTO POSTO BABAÇU EIRELI
CNPJ: 34.688.175/0001-55

A empresa Auto Posto Babaçu Eireli, CNPJ: 34.688.175/0001-55, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, conforme Processo nº 64872/2021, localizado na Av. Prefeito Ribamar Carlota, nº 520, Amarante do Maranhão – MA.

CONSTRUTORA LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.620.164/0001-60

A CONSTRUTORA LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.620.164/0001-60, recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a Licença de Instalação de nº11/2021, do empreendimento residencial multifamiliar vertical CONDOMÍNIO CIDADE DO PORTO, localizado na Rua Europa, Av. Mário Andreazza Área 01, Olho D'Água, na cidade de São Luís – MA. Processo nº 45564/2020.

DIEGO FELIPE DA CUNHA COELHO
CPF N° 107.815.997-17

DIEGO FELIPE DA CUNHA COELHO, CPF n° 107.815.997-17, pessoa física, torna público que recebeu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Outorga de Direito de Uso Nº 1090407/2021, **s**uperficial para uso na irrigação, sobre as coordenadas: Latitude: 1° 59' 25.9'' e Longitude: 44° 30' 49.9''**,** vazão autorizada: 27.5 m³/h ou 220.0 m³/dia, período de bombeamento: 8.0 h/dia, de um riacho com captação de água superficial, situado no povoado Outeiro, Zona Rural, Cedral – MA, para fins de irrigação, conforme dados constantes no **e-processo n°40269/2021.**

POSTO SATÉLITE
CNPJ 06.166.656/0004-08

A Empresa Deuseval de Oliveira Gapsar, torna Público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pastos Bons, a Licença Operacional – LO, para a atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Caminhão Tanque, em todo o Estado do Maranhão, processo nº. 04/2020. Pastos Bons – MA, 18 de dezembro de 2020.

A Empresa Deuseval de Oliveira Gapsar, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pastos Bons, a Licença Operacional para a atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Caminhão Tanque, em todo o Estado do Maranhão, conforme Processo nº. 04/2020, de 04 de dezembro de 2020.

HIDROZON - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ 11.189.144/0001-54

A empresa **HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, CNPJ **11.189.144/0001-54**, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos – SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**. Conforme processo 108614/2021, localizada na Rua cinco nº 13, Imigrantes, Imperatriz - MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

HUGO BELCHIOR DA CUNHA
CPF: 099. 413.801-63

HUGO BELCHIOR DA CUNHA, inscrito no cadastro, **CPF: 099. 413.801-63**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA (ampliação de atividade) e Autorização de Supressão de Vegetação** para a Atividade Agrossilvipastoril na **Fazenda Andorinha**, Conforme **Processo nº155017/2021,** localizada na Fazenda Andorinha, Data Barra Do Corrente, S/N, Zona Rural, Buriti Bravo – MA.

JOÃO BERCHMANS VIANA MARTINS
CPF: 222.107.413-00

JOÃO BERCHMANS VIANA MARTINS, portador do CPF n° **222.107.413-00**, torna público que requereu na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização, localizada na Fazenda Becman Iv, com finalidade para atividade agropecuária, no município Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 152943/2021.

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.125.791/0015-60

L S Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 12.125.791/0015-60, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e GLP, localizada à Av. dos Portugueses º 135 – Itaqui – cep: 65085-582 - São Luis/MA., conforme processo SEMMAM 36417/2020.

LOURENÇO CADORE
CPF: 162.828.760-87

LOURENÇO CADORE, portador do CPF n° **162.828.760-87**, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental e Autorização de Supressão Vegetal, localizada na Fazenda Nova Querência, com finalidade para atividade agropecuária, no município Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 104579/2021.

MAITY BIOENERGIA LTDA
CNPJ Nº 07.007.398/0002-18

Maity Bioenergia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 07.007.398/0002-18, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 03 de agosto de 2021, a Renovação da Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos do poço situado na empresa Maity, localizada na Rodovia BR 010, Km 1274, Fazenda Canto da Onça, Campestre do Maranhão/MA, sob as coordenadas geográficas 06°06'56.05"S / 47°16'58.05"O, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 145422/2021.

MENDONÇA E VIEGAS LTDA
CNPJ: 40.290.153/0001-35

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a Licença de Instalação– L.I n° 1123672/2021, para a atividade de fabricação de águas envasadas, localizado R 06 n° 715 BAIRRO: VILA ANTONIO WEBA CEP: 65.208-000, Município de Santa Helena-MA, processo n°210500326 53/2021 e e-processo Nº 88323/2021.

NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI

NISSI CONSTRUCOES EIRELI torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 17/08/2021, Outorga Subterrânea nº16656072021, coordenadas 1°12'47"S e 46°1'44.4"W, com vazão requerida de 3.85m³/h, durante um período de bombeamento de 3,0hs/dia, situado na Travessa 19 de Abril, s/n, IEMA, Centro, município de Carutapera-MA, na Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, com finalidade para consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 111538/2021.

SILVIO BIESEK
CPF 46.605.543-68

Silvio Biesek, inscrito no CPF sob o número 846.605.543-68 torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/08/ 2021 a Outorga de Água Subterrânea n°08806082021 captada através de um Poço Tubular Profundo localizado na Fazenda Sabonete, zona rural do município de Parnarama/MA, conforme dados constantes no processo n° 141400/2021. Pertence a bacia hidrográfica do rio Parnaíba.

SIMONY AMARAL DA SILVA
CPF 797.235.863-04

SIMONY AMARAL DA SILVA, CPF 797.235.863-04 torna público que Recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 17/08/2021 outorga de uso de água para captação através de um poço localizado na Avenida Bahia, s.n., Cond. Gran Village Num 64, Chácara Brasil Turu, Município de São Luís/MA. A vazão autorizada e de 15.0 m³/h no período de bombeamento de 10.0 h/dia. totalizando 150.0 m³/dia, sobre as coordenadas geográficas 2° 37' 8.39 S e 44° 19' 24.99'' S. Conforme dados constantes no e-processo 30502/2021 e processo n° 21020046201/2021.

SPE FIT ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 32.568.085/0001-03

A SPE FIT ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.568.085/0001-03, recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a Autorização para Limpeza de Área de nº002/2021, do empreendimento residencial multifamiliar vertical CONDOMÍNIO FIT ONE, localizado na Rua Projetada, s/n, Lote A1, Turu, na cidade de São Luís – MA. Processo nº 45560/2020.

A SPE FIT ONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.568.085/0001-03, recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a Licença de Instalação de nº06/2021, do empreendimento residencial multifamiliar vertical CONDOMÍNIO FIT ONE, localizado na Rua Projetada, s/n, Lote A1, Turu, na cidade de São Luís – MA. Processo nº 45564/2020.

SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 31.459.166/0001-02

A SPE MOOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.459.166/0001-02, recebeu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, a Licença de Instalação de nº12/2021, do empreendimento residencial multifamiliar vertical CONDOMÍNIO MOOVE RESIDENCE, localizado na Av. São Luís Rei de França, s/n, Turu, na cidade de São Luís – MA. Processo nº 20704/2021.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2021/SES,REF.: Processo nº 11 1942/2021-SES/MA-PARTES:SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.270.727/00 01-09; OBJETO: 1ª aquisição para contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para DATACENTER, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e Edital; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; VALOR: R$ 249.565,32 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 20/2021- CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0411 ; Ação - 4457; SUBAÇÃO – 018672(TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA); Fonte - 121; Natureza de Despesa – 33.90.40.20 e 44.90.40.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006782, emitida em 02/08/2021 e Nota de Empenho nº 2021NE006784, emitida em 02/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. ANDRÉ FERNANDES RIBEIRO AMORIM DE SOUSA, CPF sob o nº 045.618.516-07, Cédula de Identidade nº 11052355 SSP/MG, pela Contratada. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2021/SES, REF.: Processo nº 116.622/2021 –SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.449.930/0006-02; OBJETO: aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DOE; VALOR: R$ 7.587.333,33 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decre-

to Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 3128; Subação – 015570; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006985, emitida em 06/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. LUCIANO PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº 047.890.738-90, cédula de identidade nº 15.175.299-0 SSP/SP, pela Contratada. São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 46/2021-SEDES. PROCESSO Nº 28765/2021–SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e o Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas, inscrito no CNPJ/MF nº 05.932.216/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa com comprovada especialização em formação sobre práticas restaurativas, que utilize a metodologia das constelações sistêmicas, já amparadas pela legislação brasileira (Lei nº 13.140/2015), para trabalhadores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e técnicos que operam a Política de Assistência Social nos municípios da grande ilha de São Luís, podendo ser disponibilizado para conselheiros de assistência social, de acordo com as condições e especificações constantes neste Instrumento, e no Termo de Referência. **VALOR:** O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a presente aquisição correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244-Assistência Comunitária
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0328-FNAS-Transferência de Recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Ação	4905-Aprimoramento do SUAS
Natureza da Despesa	33.90.39.03
Subação	015158-Capacitação-Gestão do Trabalho (SUAS)
Nota de Empenho	2021NE000309

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da contratação, inicia-se com a data de sua assinatura e encerra-se em até 11 (onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 30 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER–**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 278.487.793-00. Pelo **CONTRATADO: ABDELAZIZ ABOUD SANTOS-**CPF nº 003.097.703-78.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 48/2021-SEDES. PROCESSO Nº 108021/2021–SEDES. PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020-SARP/MA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa RMG Tecnologia Integrado Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 30.517.827/0001-38. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, para o Banco de Alimentos e Coordenação do Programa do Leite-SASAN, em conformidade com especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020-SARP/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor estimado deste Contrato é de R$ 53.190,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101 - SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	0193-Mais Segurança Alimentar e Nutricional
Ação	4782-Banco de Alimentos
Fonte	0122-FUMACOP-Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	44.90.52.35
Valor	R$ 33.994,00
Nota de Empenho	2021NE001099
Valor	R$ 19.196,00
Nota de Empenho	2021NE001100

PRAZO: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia a publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER–**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO CARDOZO GARCIA PINTO-**CPF nº 304.398.608-30.**FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 19956/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 142/2021 – SEAP de 10/08/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 33/2021 – CSLIC/SEAP; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa RM MÓVEIS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n° 40.160.185/0001-16; **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto o aquisição de mobiliário de escritório - cadeiras giratórias e longarinas, visando atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária– SEAP, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora.; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 115.814,14 (cento e quinze mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), referentes aos ITENS 1, 2 e 3 adjudicados à contratada; **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro da data de assinatura do contrato, na forma do Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e os princípios de Direito vigen-

tes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, GESTÃO**:** 00001 GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO: 002724 – Aquisição de Equipamentos e/ou Materiais Permanentes, NATUREZA DA DESPESA**:** 44.90.52.42 Mobiliário em Geral, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 004 Investimentos, FONTE RECURSO**:** 0.101000000 Recursos Ordinários do Tesouro; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Roberto Ramos Gonçalves-Representante Legal, CPF n° 387.283.544-00, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: Em 10 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 16 de agosto de 2021. **Karolinne França Mendes-**Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0034423/2021–SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 143/2021 – SEAP de 16/08/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 45/2021 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.746.153/0001-48; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 2 (dois) aparelhos de Raio-X com instalação, operador, manutenção técnica preventiva e corretiva, fornecimento de laudo médico e insumos necessários para a execução dos serviços de radiologia, no Núcleo de Saúde no Complexo Penitenciário São Luís e Penitenciária Regional de Imperatriz, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 648.600,00 (seiscentos e quarente e oito mil e seiscentos reais), sendo referente ao ITEM 1, adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**;** GESTÃO: 00001 GESTÃO GERAL; SUBAÇÃO: 2699 Locação de Equipamentos**;** FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro**;** NATUREZA DESPESA: 33.90.39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Evandro Leal de Abreu – Representante Legal, CPF nº 915.836.913-91 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de agosto de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 16 de agosto de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA STATUS MÓVEIS, ACÚSTICA E VIDROS (M. J. DIAS RIBEIRO EIRELI) firmam entre si o presente Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0562/2021 – ALEMA, que originou a contratação por dispensa de licitação. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário, em específico, 01 (uma) mesa de vidro comum incolor 15 mm, lapidado, colado com cola UV (ultravioleta) e sapata de alumínio, com medidas de 750 mm de altura x 800 mm de largura x 1700 mm de comprimento, com engaste em parede através de ferragem do tipo "bico de tucano", para atender às necessidades atinentes à sala de atendimentos da Presidência da Assembleia Legislativa do Maranhão. **VALOR:** R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais). **NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de Empenho n.º 2021NE001304, de 30/07/2021, no valor de R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), para cobertura das despesas relativas à aquisição total do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Natureza de despesa: 44.90.52.42 – Mobiliário em geral; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro;. **VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2021. **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal n.º 9.412/2018 e Processo Administrativo nº 0562/2021. **ASSINATURAS**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESA STATUS MÓVEIS, ACÚSTICA E VIDROS (M. J. DIAS RIBEIRO EIRELI), CNPJ n.º 22.524.806/0001-11 – CONTRATADA. São Luís (MA), 17 de agosto de 2021.**TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa.**

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo n.º058.155/2021 PMMA - Contrato n.º 08/2021-PMMA, o Estado do Maranhão através da Polícia Militar do Maranhão, CNPJ n.º 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesas da PMMA o Sr. Cel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis, CPF n° 290.607.963-49, celebra com a empresa: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.246.382/0001-63 representada pelo Sr. Luciano Andrade Gibram, portador do CPF nº 058.972.956-03. **Objeto**: Aquisição de material de consumo referente ao Lote I – Coturno tipo selva militar para a Polícia Militar do Maranhão; **Vigência:** A partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até **31 de dezembro de 2021**, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela contratada. Valor **do Lote I – R$ 1.180.620,00** (um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2021; Unidade Gestora – 190.110; Função 06 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – prevenção e restauração da ordem pública; Subação – 11888 – Material de Consumo; Região – 0001 - No Estado do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA001; Fonte – 101 – Tesouro Ordinário; Natureza da Despesa – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Pregão Presencial, menor preço, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 17 de agosto de 2021; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-** Presidente da CSL/PMMA.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo n.º 058.155/2021-PMMA - Contrato n.º 09/2021-PMMA, o Estado do Maranhão através da Polícia Militar do Maranhão, CNPJ n.º 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesas da PMMA o Sr. Cel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis, CPF n° 290.607.963-49, celebra com a empresa: CUTRIM & CORREA LTDA-ME, CNPJ: 63.419.998/0001-83 representada pelo Sr. Gabriel Corrêa Cutrim, portador do CPF nº 027.472.813-37. **Objeto**: Aquisição de material de consumo referente ao Lote II – Bota para Cavalaria para a Polícia Militar do Maranhão; **Vigência:** A partir da data da publicação de sua resenha Diário Oficial do Estado do Maranhão, até **31 de dezembro de 2021**, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários e ao prazo de garantia ofertado pela contratada. Valor **do Lote II – R$ 71.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2021; Unidade Gestora – 190.110; Função 06 – Segurança Pública; Subfunção: 181 – Policiamento Ostensivo; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4700 – prevenção e restauração da ordem pública; Subação – 11888 – Material de Consumo; Região – 0001 - No Estado do Maranhão; Plano Interno – PRVCPMMA001; Fonte – 101 – Tesouro Ordinário; Natureza da Despesa – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Pregão Presencial, menor preço, empreitada por preço global. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93. **Assinado em:** 17 de agosto de 2021; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-**Presidente da CSL/PMMA.

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo n.º 090.653/2021-PMMA-Contrato n.º 10/2021-PMMA, o Estado do Maranhão através da Polícia Militar do Maranhão, CNPJ n.º 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesas da PMMA o Sr. Cel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis, CPF n° 290.607.963-49, celebra com a empresa: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63, representada pelo Sr. Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, portador do CPF n.º 269.148.988-47. **Objeto**: A aquisição de material de consumo (munições comum e treina), para a Polícia Militar do Maranhão; **Vigência:** A partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado do Maranhão e findar-se-á com a efetivação do pagamento, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela contratada. Valor global de **– R$ 675.700,00** (seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2021; Unidade Gestora – 190.110; Função 06 – Segurança Pública; Subfunção: 128 – Formação de recursos humanos; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação: 4934 – Formação e Capacitação dos Profissionais da Segurança Pública; Subação: 011899 – Material de Consumo; Região: 0001 – No Estado do Maranhão; Plano Interno: FORMACAPPMMA; Fonte: 101 – Tesouro Ordinário; Natureza da Despesa -3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Inexigibiliade de Licitação, empreitada por preço global **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Assinado em:** 17 de agosto de 2021; **Foro**: Comarca de São Luís-MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-**Presidente da CSL/PMMA.

COMANDO DO POLICIAMENTO DE ÁREA DO INTERIOR - 6
35º BPM/MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099236/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - CSL/35º BPM – PMMA, CONTRATO Nº 01/2021 – 35º BPM, **PARTES**: 35º Batalhão de Polícia Militar, CNPJ nº 07.596.857/0001-65 e a Empresa, José Raimundo da Silva Eireli, CNPJ nº 11.292.448/0001 - 42**; OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com vistas ao atendimento das necessidades do preparo da alimentação dos policiais militares do 35º BPM no que compreende ao serviço diário durante o exercício de 2021, a contar da assinatura do contrato (17 de agosto) até 31 de dezembro de 2021, ficando condicionada a sua eficácia à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nº 03/2021 – 35º BPM - P/4; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de agosto a dezembro de 2021; **VALOR GLOBAL:** R$ 41.628,10 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos); **VALOR MENSAL:** R$ 8.325,62 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190.123, **PROGRAMA:** 0577 – Mais segurança, **AÇÃO:** 4700 - Prevenção do crime **REGIÃO:** São João dos Patos - MA, **PLANO INTERNO:** PRVC6CISAOJ, **FONTE:** 101, **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 24.629/2008, Decreto Estadual 27.629/2011, Decreto Estadual nº 28.790/2012, e o Decreto Estadual nº 28.888 de 21 de fevereiro de 2013, deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, as demais normas pertinentes; **ASSINAM O CONTRATO:** o Ten. Cel. QOPM, Marigerson Oliveira **Brito Junior**, brasileiro, casado, CI nº 11731 PMMA, CPF nº 288.413.363 – 15 e o Sr. Jose Raimundo da Silva, RG nº 064825302018 – 9 – SSP - MA , CPF nº 224.756.803 - 34, pela Empresa, Jose Raimundo da Silva Eireli, , **LOCAL E DATA DA ASSINATURA:** São João dos Patos - MA, 17 de agosto de 2021. Francisco das **Chagas** Santos - MAJ. QOPM, Matrícula nº 133868 - Presidente da Comissão Setorial de Licitação do 35º BPM. Francisco das **Chagas** Santos-Maj. QOPM -Presidente da CSL.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DE CONTRATO.EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 – IEMA, originário do Processo Administrativo nº **0124259/2020 – IEMA**. Contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020-CSL/IEMA, que entre si celebram, como **CONTRATANTE,** o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº. **05.849.024/0001-33**, situado na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, São Luís-MA, CEP: 65.076-150, autarquia estadual, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor, o Sr. **Alex Oliveira de Souza**, RG nº 547851220140, CPF nº 592.010.454-68 e, como **CONTRATADA,** a empresa **Fabiana Rimes Costa Ferreira (CNT DO BRASIL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.529/0001-95, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 16B, Túnel Cohab, Cohab-Anil I, São Luís/MA, CEP: 65.051-210, e-mail: fabianarimes660@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **Amilar Baldez Costa Ferreira**, RG nº 53.335.796-9 SSP/MA, CPF nº 110.344.248-15; **OBJETO:** aquisição de 75 (setenta e cinco) KITS de Material para a Sala Maker a fim de atender às necessidades do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, conforme o ANEXO I do Termo de Referência; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas atinentes à espécie; **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado – DOE; **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.197.750,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:** 170204; **PROGRAMA:** 0411; **AÇÃO:** 4457- Administração da Unidade; **SUBAÇÃO:** 2134 - Ma-

terial de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 0102; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2021; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS: Alex Oliveira de Souza**, Reitor do IEMA e **Amilar Baldez Costa Ferreira,** Representante Legal da empresa Fabiana Rimes Costa Ferreira (CNT DO BRASIL). **Alex Oliveira-**Reitor do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2021 – FMRB.PROCESSO Nº 11766/2021-FMRB. CONTRATO Nº 004/2021 – FMRB. PARTES: O **GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,** através da **FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA - FMRB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.863.657/0001-12, situada na Rua da Palma, nº 502 - Centro, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representada por seu titular, **FELIPE COSTA CAMARÃO**, RG nº148832938 SSP-MA, CPF nº 836.419.983-87, brasileiro, casado, servidor público, residente nesta Capital e a empresa **AC SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.624.598/0001, situada na Avenida Daniel de Lá Touche, número 987, Loja 206L, estrada de Ribamar KM 9, n°4101, Pindaí - Paço do Lumiar , neste ato representada pelo Sr. **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO,** CPF nº 147.130.043-91. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada **para prestação dos serviços de fornecimento de ferramentas de modernização de acesso aos acervos documentais, bibliográficos, iconográficos e artísticos da Fundação da Memória Republicana Brasileira (FMRB), assim como os documentos localizados no Concelho Estadual de Educação do Maranhão (CEE-MA)** . **PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência por 12 meses. **VALOR: R$ 2.431.228,12(dois milhões quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos)**. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021. **ASSINATURAS: FELIPE COSTA CAMARÃO** e **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO.** São Luís/MA, 10 de agosto de 2021.**ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO-***Chefe da Assessoria Jurídica OAB nº 13.857.*

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 061/2021/00.Processo administrativo: 1378/2021. **Número do contrato**: 061./2021/00-EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71 e a Sr.ª Ellen Cassas Travassos Brissac, Gerente Contratos e Arrendamentos da EMAP, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF sob o n° 149.868.503-00. **Contratado**: **M DIAS FIGUEIREDO EIRELI**. **CNPJ/Contratado**: **30.419.720/0001-57**. **Signatário (s) /Contratado**: Sócia Administradora, o Srª. Maythianne Dias Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 0126040419993, SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 013.612.293-06. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de eliminação de microrganismos nocivos, para combate ao COVID 19 e outros tipos de vírus, fungos e bactérias através de processo de biodescontaminação com névoa seca e tecnologia eficaz, com equipamento capaz de preencher 100% do ambiente em curto espaço de tempo, para atender as necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária –EMAP. **Valor:** R$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais). **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura contratual. **Dotação Orçamentária**: Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro – 2021, fonte 227 – recursos das empresas estatais – Serviços de Terceiros PJ – Serviços Especializados, no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais). **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução**: Lei nº 13.303/2016 (artigo 29, inciso II) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 18, inciso II), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1378/2021 de 21/07/2021, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação. **Data da assinatura**: 17/08/2021. **Publique-se**. São Luís, 17 de Agosto de 2021. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 062/2021/00. Processo administrativo: 0564/2021. **Número do contrato**: 062/2021/00-EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71 e a Sr.ª Ellen Cassas Travassos Brissac, Gerente Contratos e Arrendamentos da EMAP, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF sob o n° 149.868.503-00. **Contratado**: **TRIEL – HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A**. **CNPJ/Contratado**: **89.422.042/0001-24**. **Signatário (s) /Contratado**: Sócio, Sr. Marciano Dalla Rosa, portador da Cédula de Identidade nº 9050695452 SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 659.961.270-91. **Objeto**: fornecimento de 01 (uma) Viatura Auto Hidro Químico – AHQ para combate a incêndio, composto de água, LGE, Pó químico seco e CO2 e acessórios para combate a incêndio e salvamento integrantes da viatura. **Valor**: R$ 2.292.000,00 (Dois milhões e duzentos e noventa e dois mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da respectiva data de assinatura. **Dotação Orçamentária**: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, exercícios financeiros 2021 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX – Veículos, aquisição da AHQ para uso do Corpo de Bombeiros. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução**: art. 32, IV, da Lei nº 13.303/2016 e com o art. 6º, IV do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 564/2021, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Data da assinatura**: 16/08/2021. **Publique-se**. São Luís, 17 de Agosto de 2021. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N° 005/2021. Contrato n° 011/2021. PARTES: Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA e a pessoa física JONATHAN DAVEMPORT DE CARVALHO TAVARES com CPF: 007.339.743-17. OBJETO: Serviços de digitalização para Câmara municipal de Lago da Pedra - MA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA; 01.031.0010.2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terc. Pessoa Fisica. Lago da Pedra – Ma, 06 de agosto de 2021. Cicero Amaro dos Santos. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021, TP nº 03/2021,. **PARTES:** Câmara Municipal de Alto Parnaíba e a empresa **B DA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 17.217.628/0001-46 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Alto Parnaiba-MA, **DATA DA AS-**

SINATURA: 16/08/2021. **PRAZO DE VIGENCIA.** Vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por 06 (seis) meses **DOTAÇÃO ORÇ.** 0 1 0 3 1 0 0 0 1 1 . 0 0 1 – Reforma do Prédio Legislativo Municipal 4.490.51.00 Obras e Instalações. **VALOR: R$ 207.089,75 (duzentos e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) BASE LEGAL** TP nº 03/2021, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público**. ASSINATURAS: FELIPE ROSA DE AMORIM** (Contratante) e Diogo Borges da Silva (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021, TP nº 02/2021,. **PARTES:** Câmara Municipal de Alto Parnaíba e a empresa **MULTIMIDIA & EVENTOS E IRELI,** Inscrita no CNPJ N° 18.242.516/0001-08 **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem das sessões, transmissão on-line, criação de campanhas, edição de vídeos e gerenciamento de redes sociais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Parnaíba/MA, **DATA DA ASSINATURA**: 28/07/2021. **PRAZO DE VIGENCIA.** Vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por 12 (doze) meses **DOTAÇÃO ORÇ.** 2.004 Manutenção dos serviços de Publicidade e comunicação Oficial; 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), BASE LEGAL** TP nº 02/2021, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público**. ASSINATURAS: FELIPE ROSA DE AMORIM** (Contratante) e Erivaldo Araújo de Sousa (Contratada).

EXTRATO DE Nº 13/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Alto Parnaíba e a empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA** inscrito no CNPJ 13.372.616/0001-35**OBJETO:** contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de provedor e hospedagem site em portal de transparência para a Câmara Municipal de Alto Parnaíba- MA. **DATA DA ASSINATURA**: 05/08/2021. **PRAZO DE VIGENCIA.** Vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá 12(doze) meses dias **DOTAÇÃO ORÇ.** . 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VALOR TOTAL:** ***R$ 4.800,00 (seis mil e oitocentos reais).*** **BASE LEGAL** Dispensa nº 05/2021, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público**. ASSINATURAS: FELIPE ROSA DE AMORIM** (Contratante) e Yhollanny MariavMarques (Contratada).

EXTRATO DE Nº 14/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021. **PARTES:** Câmara Municipal de Alto Parnaíba e a empresa **R P DA SILVA CONSTRUCOES E PROJETOS, CNPJ nº 13.120.151/0001-25**, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, medição e outras atribuições pertinentes aos serviços na de execução dos serviços de reforma da Camara Municipal de Vereadores de Alto Parnaiba-MA.. **DATA DA ASSINATURA**: 16/08/2021. **PRAZO DE VIGENCIA.** Vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e se estenderá por 03 (três) meses, **DOTAÇÃO ORÇ.** 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 4.4.90.39.00 –Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR:** ***R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).*** **BASE LEGAL** Dispensa nº 06/2021, Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público**. ASSINATURAS: FELIPE ROSA DE AMORIM** (Contratante) e Ronaldo Pereira da Silva (Contratada).

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1608.2021.TP.003/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº003/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer-MA, OBJETO: Contrato a prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos com acompanhamento de procedimentos licitatórios para atender as necessidades da Casa Legislativa. l DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021 CONTRATADO: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO-ME-GD CONSULTORIAS & ASSESSORIA. Rua TV 1º DE MAIO, nº149, CENTRO, GONÇALVES DIAS-MA, CNPJ: 34.086. REPRESENTANTE:Mauro Muniz Medeiros Filho, CPF:951.659.403-49-VALOR DO CONTRATO:R$ 3.200,00(tres mil e duzentos reais). MENSAIS,TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 19.200,00. (dezenove mil e duzentos reais) PELO PERÍODO DE 06 (seis) meses.).Entidade 1 CAMÂRA MUNICIPAL DE GOV.ACHERUnidade 00 CÂMARA MUNICIPALFunção 01 Legislativa Legislativa SubFunção 031 Ação Legislativa Programa 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Proj.Atividade 2002 MANUT FUNC DAS ATIVIDADES DA CAMARA Fonte Det. 100000000 Recursos Ordinários Fonte STN 00533.90.35.00 Serviço de Consultoria)VIGENCIA: 31/12/2021 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO e I.G. A MELO E CIA LTDA BJETO: aquisições de combustível e lubrificantes para o município, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse das Secretaria Municipal, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: Recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade: Número do Pleito: 55901210637202002 – GND: 3 - Custeio – (CENTRO DE CONVIVENCIA), Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001. VALOR: R$ 40.128,00 (Quarenta Mil e Cento e Vinte Oito Reis). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de fornecimento. MODALIDADE: pregão eletrônico FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sra. Iranilde Gomes Magalhães, CPF nº 471.819.313-43. Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante, I.G. A MELO E CIA LTDA por seu representante legal. Sr. Danilo Muniz Pereira, portador do CPF nº 006.891.843-79. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Maranhãozinho - MA, 05 de maio de 2021. – Sra. Iranilde Gomes Magalhães. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 30/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0907/2021. DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês – MA e a empresa VIVAZ SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 30/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. DA FUNDAMENTAÇÃO: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico e previsão constante da Cláusula Décima Quarta do Contrato. DA RESCISÃO: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Quarta, estabelecendo a data de 30/09/2021 para gerar os efeitos da presente rescisão, com o término da vigência e execução contratual. DA QUITAÇÃO: Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas. Santa Inês – MA, 16 de Agosto de 2021. Pela contratante MARIA RITA BACELAR LIMEIRA e pela contratada IVAN GRAÇA REGO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATOS DE CONTRATOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº **101/2021**. REF.: Processo nº **2928/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PRO MED SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços médicos e exames para o hospital municipal de Grajaú –

MA **VALOR GLOBAL:) R$ 904.020,00 (novecentos e quatro mil e vinte reais).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA: até** 31/12/2021, - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,** Secretária Municipal, de Saúde pela CONTRATANTE e **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA,** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de agosto de 2021**.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **101.1/2021**. REF.: Processo nº **29 28/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO GRAJAÚ LTDA - OBJETO:** contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços médicos e exames para o hospital municipal de Grajaú – MA **VALOR GLOBAL: R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).** DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA: até** 31/12/2021, - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: **IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,** Secretária Municipal, de Saúde pela CONTRATANTE e **ANTÔNIO GILSON BONFIM DA SILVA,** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de agosto de 2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021/PMP - REF.: Processo nº 4.874/2021 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 de 19 de março de 2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim (MA) - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa J. C. MENDES EIRELI - VALOR GLOBAL: R$ 347.735,31 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0011.1762.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0342.2258.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-PBF-CAD. ÚNICO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 02/08/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 – SIGNATÁRIOS: José Lucas Pereira Fernandes – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e JURACIMEIRY COSTA MENDES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021/PMP - REF.: Processo nº 4.874/2021 - Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 003/2021 de 19 de março de 2021. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim (MA) - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa P. I. CARDOSO ARAÚJO - VALOR GLOBAL: R$ 48.613,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0343.2370.0000 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 02/08/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 – SIGNATÁRIOS: José Lucas Pereira Fernandes – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021-PMP - REF.: Processo nº 5.603/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e a empresa ON_LINE NET EIRELI - OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço e modernização tecnológica para a Secretaria da Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R$ 739.920,00 (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020700 – SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA; Funcional programática: 06.122.0408.2339.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 11/08/2021; Término: 11/08/2022 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 – SIGNATÁRIOS: Sr. Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Eric Fernando Pinheiro Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 11 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021-PMP - REF.: Processo nº 5.308/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa POSTO KIEFER EIRELI-ME - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R$ 180.930,00 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE, Funcional programática: 12.361.0011.1727.0000 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-ME, Funcional programática: 12.365.0011.2364.000 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0310.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.1751.000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Funcional programática: 12.365.0314.1750.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL -FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/07/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu Junior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 30 de julho de 2021. Fábio William S. Matos OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021-PMP - REF.: Processo nº 5.603/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e a empresa POSTO KIEFER EIRELI-ME - OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R$ 984.671,75 (novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020400 – SEC. MUNIC. DE ADMINSITRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.1722.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS, PLANEJ. E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA., URBANISMO E HABITAÇÃO, Funcional programática: 15.451.0348.1732.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE INFRA, URBANISMO E HABITAÇÃO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/07/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 – SIGNATÁRIOS: Sr. Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu Junior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 30 de julho de 2021. Fábio William S. Matos OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

EXTRATO CONTRATO nº 271/2021.**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. CONTRATO** nº **271/2021**.OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para confecção de adesivos, lonas para fachada e midia digital para atender as necessidades da prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas unidades administrativas. **LOCADOR: FLAVIO BRITO LOIOLA – FL PRODUÇÕES. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente contrato é de 04 (QUATRO) meses a contar do dia 17/08/2021 a 31/12/2021. VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO: O pagamento será de R$ 15.688,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Neurivan Pinheiro dos Santos. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças**.Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de agosto de 2021. Neurivan Pinheiro dos Santos, Secretário de Administração Planejamento e Finanças.

EXTRATO CONTRATO. ##ATO **DE CONTRATO** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 257/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças – SEMAPF; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura – SEMAPA; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;18.541 0052 2-018 Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente , 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS; 4 4 90 52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 13 392 0473 2-026 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Laser – SEMJEL; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR R$ 106.019,48** (cento e seis mil, dezenove reais e quarenta e oito centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

##ATO DE CONTRATO.PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde – SEMUS; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros); 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10.302.0210 2-074 Manutenção do Atendimento de Alia e Média Complexidade e Especializada; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10 302 1315 1 -035 Ações de combate ao COVID-19 – FMS; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente. VALOR R$ R$ 173.091,32** (cento e setenta e três mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 259/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente; 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%); 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente. VALOR R$ R$ 173.091,32** (cento e setenta e três mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 260/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 33.378.702/0001-62**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar ê Outros; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08.244 0126.2-056 Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente;08.244.1316.1-036 Ações de combate ao COVID-19 – FMAS;4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente. VALOR R$ R$ 173.091,32** (cento e setenta e três mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 261/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.828.413/0001-61**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças-SEMAPF; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura – SEMAPA; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 18.541 0052 2-018 Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento – SEMIUS; 4 4 90 52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 13 392 0473 2-026 Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Laser – SEMJEL; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR R$ 4.290,00** (quatro mil, duzentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 262/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.828.413/0001-61**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde – SEMUS; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente; 10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros); 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10.302.0210 2-074 Manutenção do Atendimento de Alia e Média Complexidade e Especializada; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 10 302 1315 1 -035 Ações de combate ao COVID-19 – FMS; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR R$ 4.290,00** (quatro mil, duzentos e noventa reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS.**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 263/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.828.413/0001-61**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e**

Material Permanente; 12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação – SEMED; 4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente; 12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);4.4.90.52 00.00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

##ATO **DE CONTRATO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 264/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 17.828.413/0001-61**. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA**: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054 Manutenção dos Conselhos Tutelar ê Outros; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08.244 0126.2-056 Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social – SEMAS; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente; 08.244.1316.1-036 Ações de combate ao COVID-19 – FMAS; 4.4.90.52.00 00 Equipamentos e Material Permanente.VALOR R$ 4.290,00** (quatro mil, duzentos e noventa reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **032/2021** – CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 02/2021.PROCESSO Nº 50595/2021. CONCEDENTE:SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES,** portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONVENIADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA – FACULDADE EDUFOR SÃO LUÍS,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.103.399/0001-06, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Turu, São Luís – MA, neste ato representada pelo senhor Josué Sucupira Barreto.**OBJETO:** Convênio para realização de estágio curricular obrigatório, destinados aos alunos de nível superior. **PRAZO:** O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de sua assinatura. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. São Luís, 16 de agosto de 2021.**RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA-**Gestora Chefe-CEGPA.

CONVITE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Manifestação de Interesse nº 006/2021-PROFISCO II/SEFAZ-MA **Instituição**: Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão **País**: BRASIL **Projeto**: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão-PROFISCO II-MA **Setor**: Unidade de Coordenação do Projeto-UCP/Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ-MA **Resumo**: Contratação de Consultoria especializada para o desenvolvimento e implantação de solução de Busca Avançada na Legislação Tributária, integrada ao Portal Web da SEFAZ, bem como a carga da base de dados, manutenção de melhorias e o treinamento de Servidores da SEFAZ na solução. Prazo total de 12 meses. Contrato de Empréstimo nº 4458/OC-BR. (BR-L1500) Processo nº: 126426/2021-SEFAZ Data limite: 18/08/2021 O Estado do Maranhão recebeu Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Maranhão-PROFISCO II-MA, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de Serviços de Consultoria. Os serviços de Consultoria compreendem:

Produto
Planejamento do projeto; Roadmap de sprints e dos releases; Backlog de produtos inicial; Documento de Visão da Solução.
Documento de Visão da Solução atualizado; Protótipos das interfaces de administração e buscas.
Módulo de Administração e Carga/Atualização da Legislação Tributária.
Carga inicial da base de dados com as fontes de Legislação definidas.
Módulo de Busca na Legislação Tributária.
Módulo de Consultas Específicas e Temáticas.
Treinamento dos Servidores na utilização e administração da solução.

A Secretaria de Estado da Fazenda convida Empresas elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As Empresas interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços **(Portifólios, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, contratos etc.).** As Empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-9, e poderão participar todas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por **correio eletrônico/e-mail**) até às **18:00h do** dia 09/09/2021. Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão Av. Profº Carlos Cunha, s/nº - Calhau CEP: 65.076-820 São Luís-MA Os consultores interessados podem obter maiores informações no endereço de e-mail abaixo durante o horário de expediente das 13:00h às 18:00hr. At: ULISSES KENDI HAYASHIDA ulisses.hayashida@sefaz.ma.gov.br At: KERCIA LANARY BRANDAO MORAES DE BARROS BELLO kercialanary@sefaz.ma.gov.br.

CONVOCAÇÃO

DEPÓSITOS SUDOESTE MARANHENSE S.A

DEPÓSITOS SUDOESTE MARANHENSE S.A. CNPJ (ME) Nº 12.089.926/0001-84. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. Os Diretores, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, vêm convocar todos os associados da Sociedade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada no dia 27.08.2021, com primeira convocação às 9h00min, segunda convocação às 9h30min e terceira e última convocação às 10h00min, no auditório da sua sede, situada na BR 010, S/N, KM 1.345, Centro, Imperatriz, MA, CEP 65 916-380, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em **AGE**:

1) Aprovação da proposta de venda do patrimônio remanescente da Sociedade; e, em **AGO**: **1)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal; **2)** Fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal; e, **3)** Outros assuntos de interesse social. Imperatriz, MA, 18 de agosto de 2021.Fernando Fírveda Gonçalves e Carlos Fernando Santos Rabelo – Diretores.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO. TERMO:DECISÓRIO**. FEITO:** RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 13868/2021-SES.**REFERÊNCIA:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – CSL/SES.**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de coleta, transporte, armazenagem, destino de embalagem, tratamento de resíduos vencidos, por destruição térmica (incineração), rotulagem de produtos químicos (larvicidas, inseticidas de uso especial e inseticidas de uso residual), e destinação final de resíduos contaminantes químicos, biológicos e insumos, conforme descrição e especificações nas planilhas abaixo, a ser executado na Central Estadual da Logística de Controle Vetorial, Central Estadual de Armazenamento e Abastecimento de Imunobiológicos/Rede de Frio e as 18 Unidades Regionais de Saúde. **RECORRENTE:** J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA, CNPJ n° 13.319.493/0001-79.**RECORRIDO:** MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL, CNPJ n° 05.899.350/0001-55. Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 1427/2021/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão da Pregoeira Oficial, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente, J. R. ALMEIDA NETO & CIA LTDA**,** CNPJ nº 13.319.493/0001-79**,** mantendo classificada e habilitada a recorrida MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INSDUSTRIAL, CNPJ n° 05.899.350/0001-55.São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-**Secretário de Estado da Saúde.

DECISÃO. TERMO: DECISÓRIO. **FEITO:** RECURSO. ADMINISTRATIVO – PROCESSO Nº 73797/2021-SES.**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – CSL/SES. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de grupo gerador, tipo cabinado silenciado, a diesel, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão – SES/MA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **RECORRENTES: •BRG BRASIL GERADORES – EIRELI**, CNPJ n° 04.675.878/0001-88 (item 03); **• MULTIDIESEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ n° 32.165.367/0001-51 (item 04, 07, 08, 09 e 10); e, **•KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 07.228.290/0001-74 (item 09 e 10). **RECORRIDAS: •KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 07.228.290/0001-74 (item 04 e 07); **•SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n° 24.035.925/0001-36 (item 08); **•CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES**, CNPJ n° 11.601.558/0001-49 (item 09); e. **•ARICELIO FIGUEIRA LOPES,** CNPJ n° 37.353.275/0001-19 (item 10). Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 1493/2021/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão da Pregoeira Oficial, para: a) **DAR PROVIMENTO** aos recursos impetrados pelas recorrentes, **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 07.228.290/0001-74 e **MULTIDIESEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS,** CNPJ n° 32.165.367/0001-51, desclassificando as recorridas, **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ n° 24.035.925/0001-36 no item 08; **CARAVANTE E VIEIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES,** CNPJ n° 11.601.558/0001-49 no item 09 e **ARICELIO FIGUEIRA LOPES**, CNPJ n° 37.353.275/0001-19 no item 10. **b)NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela recorrente, **BRG BRASIL GERADORES – EIRELI**, CNPJ n° 04.675.878/0001-88 no item 03, mantendo-o fracassado e **MULTIDIESEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ n° 32.165.367/0001-51 nos itens 04 e 07, mantendo habilitada e classificada a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n° 07.228.290/0001-74. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-**Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECISÃO
(PARECER 84/2021)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DOMARANHÃO
CNPJ Nº	06021323/0001-48
Endereço	Praça da Matriz nº 01-Centro, CEP:65310-000 – ALTAMIRA - MA

2.DADOS DO REPASSE

Objeto	Construção de escola c/6 salas de aula
Convenio	57/2013
Proc. de Prestação de Contas	81141/2020-111712/2020-140431/2020-178042/2020
Vigência	30/12/2013 A 26/06/2021
Repasse	R$ 420.000,00
Contrapartida	R$ 14.024,87
Rendimentos de Aplicação	R$ 4.703,18
Total de receitas	R$ 438.728,05
Total de despesas	R$ 438.728,05
Estorno de pagamento irregular	R$ 8.660,00
Correção de pagamento irregular	R$ 2.920,49
Devolução	R$ 11.580,49

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	07/07/2021

4. **ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Tratam-se os processos 81141/2020-111712/2020-140431/2020-178042/2020 sobre a prestação de contas do total de R$ 438.728,05 sendo R$ 14.024,87 de contrapartida, mais R$ 4.703,18 de rendimentos da aplicação, consta dos autos gastos no valor de R$ 438.728,05 tendo sido identificado pela fiscalização de engenharia R$ 8.660,00 de execução irregular cujo valor foi estornado e corrigido em R$ 2.920,49 totalizando o saldo de R$ 11.580,419 devolvido com comprovante às folhas 07 do processo anexo 140431/2020. Ressalva-se que a prestação de contas é exclusivamente de uma parcela de R$ 420.000,00 do cronograma de desembolso pela concedente SEDUC-MA, tendo sido considerada FINAL pela RENUNCIA solicitada pelo CONVENENTE e concedido pelo TERMO DE DENUNCIA às folhas 20 do processo 178042/2020. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do

objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017. 4. **CONCLUSÃO. 5**. Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade na prestação de contas conforme o item 2.14, da cláusula Quarta do Termo de Convênio 57/2013. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em**: 07/07/2021. DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR-**Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO
(PARECER 020/2021)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ Nº	06.439.988/0001-76
Endereço	AVENIDA JOSÉ PEDRO, S/N - CENTRO

2.DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2019
Termo de adesão	132/2017
Proc. de Prestação de Contas	95793/2020; 19008-94450/2021
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2019 A 31/12/2019
Reprogramação de 2018	R$ 11,67
Repasse 2019	R$ 23.796,00
Rendimentos de aplicação	R$ 57,03
Total de despesas em 2019	R$ 22.042,35
Reprogramado para 2021	R$ 1.822,35

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22/07/2021

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se os processos 95793/2020; 19008-94450/2021 sobre a prestação de contas referente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim no valor de R$ 23.864,70 sendo R$ 11,67 referente a reprogramação de 2018 mais R$ 23.796,00 de repasse de 2019 mais R$ 57,03 de rendimentos da aplicação. Consta nos autos informações de pagamentos no valor total de R$ 22.042,35 e saldo reprogramado no valor de R$ 1.822,35 para o exercício de 2021. A contratação se deu de forma regular contendo o procedimento de licitação (adjudicação, homologação, contrato e publicações) e em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Visto e analisado os autos defere-se a prestação de contas por estar em conformidade com Art. 16 do decreto 30796/2015 no tocante às comprovações da forma legal de contratação bem como a execução regular. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em**: 22/07/2021. Delmar Moreira Matias Júnior-**Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO
(PARECER 010/2021)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
CNPJ Nº	01612334/0001-89
Endereço	RUA VALMIR ARAUJO, Nº 111 – CENTRO CEP:65294-000

2.DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2017
Termo de adesão	53/2017
Proc. de Prestação de Contas	232691/2019-237650/2019-13995/2021
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2017 A 31/12/2017
Reprogramação de 2016	R$ 0,00
Repasse 2017	R$ 39.799,98
Rendimentos de aplicação	R$ 0,00
Total de receitas 2017	R$ 39.799,98
Total de despesas em 2017	R$ 39.313,18
Saldo devolvido	R$ 486,80

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	28/07/2021

4. **ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** Tratam-se os processos 232691/2019-237650/2019-13995/2021 sobre a prestação de contas no valor de R$ 39.799,98 de repasse de. Consta nos autos informações de pagamentos no valor total de R$ 39.341,38 tendo estornado R$ 28,20 de taxas bancárias ficando como despesas R$ 39.313,18 ficando de saldo R$ 486,80 devolvido conforme comprovante às folhas 52/53 do processo 13995/2021. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017. **5. CONCLUSÃO** Visto e analisado os autos defere-se a prestação de contas por estar em conformidade com Art. 16 do decreto 30796/2015 no tocante às comprovações da forma legal de contratação bem como a execução regular. Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97.APROVADA a presente prestação de contas em**: 28/07/2021. Delmar Moreira Matias Júnior-**Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas).

DECISÃO
(PARECER 83/2021)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASILIOS
CNPJ Nº	01616769/0001-00
Endereço	Rua João de Sousa, SN – Centro, CEP:65762-000 – São José dos Basilios

2. DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2019
Termo de adesão	23/2018
Proc. de Prestação de Contas	84.887/2020
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2019 A 31/12/2019
Saldo de 2018	R$ 14.295,00
Repasse 2019	R$ 0,00
Rendimentos de Aplicação 2019	R$ 4,68
Total de receitas em 2019	R$ 14.299,68
Total de despesas em 2019	R$ 14.280,00
Saldo reprogra mado para 2021	R$ 19,68

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	05/07/2021

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata o processo 85571 /2021 sobre a prestação de contas do total de R $ 14. 299,68 sendo R$ 14.295,00 reprogramado de 2018 mais R$ 4,68 de rendimentos em 2019, consta dos autos gastos no valor de R$ 14.280,00, havendo saldo de R$ 19,68 cujo valor fica reprogramado para 2021. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017. **5.. CONCLUSÃO** Após analisado os autos do processo de prestação, verificou-se a regularidade na prestação de contas conforme art. 16 do decreto 30796/2015.Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em**: 05/07/2021.DELMAR MOREIRA MATIAS JUNIOR-** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

DECISÃO
(PARECER 062/2021)

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.IDENTIFICAÇÃO

Município	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ Nº	01.612.533/0001-97
Endereço	CARLOS ALBERTO SIQUEIRA AMORIM, Nº100 - CENTRO

2.DADOS DO REPASSE

Objeto	PEATE/2019
Termo de adesão	023/2017
Proc. de Prestação de Contas	100681/2021
Repasse	PEATE DECRETO 30796/2015 – SEDUC-MA
Vigência	01/01/2019 A 31/12/2019
Reprogramação de 2018	R$ 19.521,56
Repasse 2019	R$ 7.170,00
Rendimentos de aplicação	R$ 201,20
Total de despesas em 2019	R$ 25.390,00
Reprogramado para 2021	R$ 1.502,76

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	15/07/2021

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se o processo 100681/2021 sobre a prestação de contas referente a Prefeitura Municipal de Turilândia no valor de R$ 26.892,76 sendo R$ 19521,56 referente a reprogramação de 2018 mais R$ 7.170,00 de repasse de 2019 mais R$ 201,20 de rendimentos da aplicação. Consta nos autos informações de pagamentos no valor total de R$ 25.390,00 e saldo reprogramado no valor de R$ 1.502,76 para o exercício de 2021. A contratação se deu de forma regular contendo o procedimento de licitação (adjudicação, homologação, contrato e publicações) e em conformidade com o art. 16 do decreto 30796/2015. Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na **IN STN nº 01/97 e suas alterações, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal**, e tiveram como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SEDUC-MA, conforme previsto no decreto 30796/2015, 32649/2017.**5.CONCLUSÃO** Visto e analisado os autos defere-se a prestação de contas por estar em conformidade com Art. 16 do decreto 30796/2015 no tocante às comprovações da forma legal de contratação bem como a execução regular.Diante dos apontamentos de regularidade na execução dos recursos repassados APROVA-SE a prestação de contas nos termos do Item II, § 3º, Art. 31 da IN 01/97. APROVADA a presente prestação de contas em**: 15/07/2021. Delmar Moreira Matias Júnior** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Ordenador de Despesas) **.**

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATA. A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão – SEFAZ/MA, comunica a retificação da cláusula 8 do Contrato nº 18/2021 – CEL/ PROFISCO II/SEFAZ-MA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO O pagamento terá por base as Ordens de Serviços concluídas dentro do prazo de aferição correspondente ao intervalo entre o primeiro e o último dia do mês, não se admitindo o pagamento antecipado, sob qualquer pretexto. 8.1 Serão consideradas para o pagamento no mês corrente as Ordens de Serviço que obtiveram seus Termos de Recebimento Definitivo assinados no período anterior à apresentação da Nota Fiscal/Fatura.8.2 A CONTRATADA deverá apresentar Relatório de Atividades com memória de cálculo de quantitativo de Pontos de Função e Horas Técnicas consumidas, mensalmente. 8.3 A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura. 8.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de: I. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); II. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); e III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos. 8.5 O pagamento somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como a regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a SEFAZ-MA solicitar os documentos comprobatórios em original, cópia autenticada ou emitida pela Internet, quando só será aceita após

a confirmação de sua autenticidade. 8.6 O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, e do ateste da Fatura/Nota Fiscal. 8.7A Fatura/Nota Fiscal que apresentem incorreções será devolvida à LICITANTE VENCEDORA para as devidas correções ou substituições. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal corrigida ou substituída. 8.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, técnica ou contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 8.9 Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto e desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à LICITANTE VENCEDORA, aplicar-se-á, a título de compensação financeira, a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde EM = Encargos Monetários. N = Número de dias entre a data prevista e efetiva para o pagamento. I = Índice de atualização financeira em 6% ao ano (0,00016438). VP = Valor da Parcela a ser paga. 1.10 Os encargos moratórios devidos serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência. 1.11 Atraso no pagamento ocasionado por motivo de força maior ou caso fortuito, não será considerado como inadimplemento. **LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO** O pagamento terá por base as Ordens de Serviços concluídas dentro do prazo de aferição correspondente ao intervalo entre o primeiro e o último dia do mês, não se admitindo o pagamento antecipado, sob qualquer pretexto. 8.1 Serão consideradas para o pagamento no mês corrente as Ordens de Serviço que obtiveram seus Termos de Recebimento Definitivo assinados no período anterior à apresentação da Nota Fiscal/Fatura. 8.2 A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura. 8.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de: I. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); II. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); e III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos. 8.4 O pagamento somente será efetivado após a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal, bem como a regularidade trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, podendo a SEFAZ-MA solicitar os documentos comprobatórios em original, cópia autenticada ou emitida pela Internet, quando só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. 8.5 O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, e do ateste da Fatura/Nota Fiscal. 8.6 A Fatura/Nota Fiscal que apresentem incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções ou substituições. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal corrigida ou substituída. 8.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, técnica ou contratual, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 8.8 Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto e desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á, a título de compensação financeira, a seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde EM = Encargos Monetários. N = Número de dias entre a data prevista e efetiva para o pagamento. I = Índice de atualização financeira em 6% ao ano (0,00016438). VP = Valor da Parcela a ser paga. 8.9 Os encargos moratórios devidos serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência. 8.10 Atraso no pagamento ocasionado por motivo de força maior ou caso fortuito, não será considerado como inadimplemento. São Luís (MA), 10 de agosto de 2021. **ADRIANA DE SOUSA MOREIRA-PREGOEIRA - CEL/SEFAZ.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA Nº 001/2021.REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-PRE.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2449/2020 – CAEMA. O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que, nos itens 8.19.1.4.4 do Edital e 10.4.3.2 do Termo de Referência, **onde se lê:**"Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos, bem como comprovantes de situação regular perante a OAB, seccional do Maranhão, de cada profissional integrante da equipe técnica."**LEIA-SE:**"Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos de cada profissional integrante da equipe técnica."Comunica ainda, que a licitação anteriormente marcada para o dia 19/08/2021, às 9h,**fica adiada para o mesmo horário do dia 09/09/2021**, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital. São Luís/MA, 17 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro.

ERRATA Nº 002/2021.REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PRE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que, nos itens 8.19.1.4.4 do Edital e 10.4.3.2 do Termo de Referência, **onde se lê:**"Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos, bem como comprovantes de situação regular perante a OAB, seccional do Maranhão, de cada profissional integrante da equipe técnica."**LEIA-SE:**"Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos de cada profissional integrante da equipe técnica."Comunica ainda, que a licitação anteriormente marcada para o dia 18/08/2021, às 9h,**fica adiada para o mesmo horário do dia 03/09/2021,** permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital. São Luís/MA, 17 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro.

ERRATA Nº 001/2021.REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PRE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que, nos itens 8.19.1.4.4 do Edital e 10.4.3.2 do Termo de Referência, **onde se lê:**"Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos, bem como comprovantes de situação regular perante a OAB, seccional do Maranhão, de cada profissional integrante da equipe técnica."**LEIA-SE:"**Relação Nominal de todos os sócios e advogados deverá ser acompanhada da cópia da carteira da OAB de cada um e dos respectivos currículos de cada profissional integrante da equipe técnica."Comunica ainda que, tendo em vista que as alterações não prejudicam o prazo legal para realização do certame, fica mantida a data de realização do certame em **1º de setembro de 2021, às 9h**, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital. São Luís/MA, 17 de agosto de 2021. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, comunica errata na publicação do Extrato do Contrato nº 093/2021. REF.: Processo nº 3.776/2021, publicado no DOE-MA, do dia 27/07/2021, pág. 86. Onde se lê: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 19/06/2021;" Agora lê-se: "PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 15/06/2021;" e Onde se lê: "Pinheiro (MA), 19 de junho de 2021", Agora lê-se: "Pinheiro (MA), 15 de junho de 2021". Pinheiro - MA, 13 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO DOS BARBEIROS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR E REGIÃO

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Associação dos Barbeiros de São José de Ribamar e Região, fundada no dia 05 (cinco) de agosto de 2021, na cidade São José de Ribamar, Estado do Maranhão. PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO: constituído de bens imóveis, móveis, e de títulos e valores eventualmente provenientes de dotações, contribuições ou subvenções, doações ou legados, rendimentos, usufrutos, valores, juros bancários, outras receitas e contribuição de seus associados. DURAÇÃO: a entidade é por tempo indeterminado. FINS: a Associação tem por objetivo prestar apoio e orientação profissional, bem como, representar e defender perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais de seus associados relativos à atividade exercida, entre outros fins; a sociedade não tem fins lucrativos. SEDE: a Associação dos Barbeiros de São José de Ribamar e Região tem como sede a cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão. ADMINISTRAÇÃO: a Associação é administrada pela Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal, composto de nove (12) membros com mandato de 4 (quatro) anos. Diretoria, composta de 6 (seis) membros com mandato de 4 (quatro) anos; e Conselho Fiscal, composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, com mandato de quatro (4) anos. REPRESENTAÇÃO: a Associação é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. SÓCIOS: a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. ESTATUTO: o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. DISSOLUÇÃO/EXTINÇÃO: a Associação somente poderá ser dissolvida/extinta por deliberação de Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade. São José de Ribamar/MA, 05 de agosto de 2021. **ANTONIO LAURENCIO DOS ANJOS SOUSA-**Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA TU ÉS UMA BENÇÃO

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO- INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUJU E CACAIA TU ÉS UMA BENÇÃO, inscrita no CNPJ de N° 02.762.535/0001-25 constituído em 10 de novembro de 1997, pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, beneficente e sem fins lucrativos**. SEDE E FORO –** Av. Jailson Sousa Viana, N° 06, Qd 01, Bloco B - Cidade Olímpica - CEP: 65.058-483 no Município de São Luís. **FINALIDADE-**Trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus associados, dependentes e a comunidade em geral de acordo com Art.2 **DIRETORIA -** O Instituto será administrado pela Diretoria e Conselho Fiscal, sendo os membros eleitos em Assembleia Geral de acordo com Art.16.**CATEGORIA DE SOCIOS**- Fundador, Benfeitor, Contribuinte e Honorário de acordo com Art.6. **PATRIMÔNIO** constituído pelos art.39 ao art.42. Aline Mayara Silva Messias-PRESIDENTE.

CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO- CENTRO EDU CACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, inscrita no CNPJ de N° 05.830.673/0001-92 constituído em 22 de fevereiro de 2001, pessoa jurídica de direito privado, caráter civil, beneficente e sem fins lucrativos**. SEDE E FORO -** Rua Santa Isabel, nº 10, Q-A, Sítio Pirapora – São Luís/MA. **FINALIDADE-**Trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus associados, dependentes e a comunidade em geral de acordo com Art.2 **DIRETORIA -** O Instituto será administrado pela Diretoria e Conselho Fiscal, sendo os membros eleitos em Assembleia Geral de acordo com Art.15.**CATEGORIA DE SOCIOS**- Fundador, Benfeitor, Contribuinte e Honorário de acordo com Art.6. **PATRIMÔNIO** constituído pelos art.40 ao art.41. Luísa Renata Gomes de Lima -Presidente.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 929- DPGE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o compromisso constitucional da Defensoria Pública na promoção dos Direitos Humanos e dos direitos das mulheres, além do combate ao machismo e à violência de gênero. **Considerando** a Resolução nº 046 – DPGE, de 29 de julho de 2021, que regulamenta a criação do Grupo de Trabalho pela Prevenção e Enfrentamento ao Machismo Institucional e Discriminação de Gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.**Considerando** a ata de sorteio realizada no dia 06 de agosto de 2021, nos termos do Edital nº 05-SPGE de 02 de agosto de 2021;**Considerando** a 2ª ata de sorteio realizada no dia 16 de agosto de 2021, nos termos do Edital nº 05-SPGE de 02 de agosto de 2021; **Considerando** que não houve habilitações para uma vaga de servidora, para as duas vagas destinadas a terceirizadas, bem como para a vaga reservada para integrante do Psicossocial; **Considerando** que a Resolução nº 022/2018-CSDPEMA, que altera a Resolução nº 013/2017-CSDPEMA, que tem por objeto a regulamentação, no âmbito da DPEMA, da participação dos defensores públicos nas comissões do CONDEGE e em outras comissões temáticas, determina que vencido o prazo do Edital e não havendo habilitações, a designação de membro para composição da vaga ficará a cargo da Defensoria Geral, que o fará de acordo com a concordância do designado. **Considerando** a indicação feita pelo Defensor Geral para uma vaga de servidora, para as duas vagas destinadas a terceirizadas e para a vaga destina a integrante do Núcleo Psicossocial, com a concordância das participantes; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar para compor o Grupo de Trabalho pela Prevenção e Enfrentamento ao Machismo Institucional e Discriminação de Gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão: **I. CRISTIANE MARQUES MENDES,** Defensora Pública, Diretora da Escola Superior da DPEMA, Matrícula nº 2246460; **II. CLARA WELMA FLORENTINO E SILVA**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2443935; **III. ADRIANA ESTEVES MALTA REZENDE**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2740694; **IV. CLEUDES CRISTINA LIMA**, Chefe da Divisão de Atendimento de Usuário DAS-2, Matrícula nº 2223543; **V. JÉSSICA CÔRTES FONSECA DE ANDRADE**, Assessora Junior DAS-2, Matrícula nº 2498343; **VI. THAINARA MARQUES SANTOS**, Estagiária de Pós-Graduação; **VII. LIANA CRISTINE RIBEIRO PINHEIRO**, Estagiária de Graduação; **VIII. CAMILA OLIVEIRA FONSECA,** terceirizada da DPEMA; **IX. DEUZANIRA DE JESUS PEREIRA MENDES**, terceirizada da DPEMA; **X. FABÍOLA DINÍZ ARAÚJO DE JESUS**, Ouvidora Geral da DPEMA, Matrícula nº 2744472**XI. NATHALIA TINÔCO SOUSA,** Assistente Social, Matrícula nº 2224293; **Art. 2º.** A coordenação do Grupo de Trabalho pela Prevenção e Enfrentamento ao Machismo Institucional e Discriminação de Gênero na Defensoria Pública do Estado do Maranhão caberá à Diretora da Escola Superior a Defensora Pública **CRISTIANE MARQUES MENDES**, nos termos do art. §2º do art. 4º da Resolução nº 046-DPGE de 29 de junho de 2021. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís – MA, 17 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos-***Defensor Público-Geral do Estado.*

Publicação Diário Oficial do Estado do Maranhão Ed. 157 Pág.6 (0973763) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 155

RESOLUÇÕES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 050 - DPGE, DE 16 DE AGOSTO DE 2021. Regulamenta a criação do Grupo de Trabalho para elaboração de Nota Técnica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão sobre Acordo de Não Persecução Penal. O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 art. 102, caput, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 2º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 13.694, de 24 de dezembro de 2019, que disciplina sobre o acordo de não persecução penal; **CONSIDERANDO** que o art. 28-A, § 3º, do CPP, determina que o acordo de não persecução penal deverá ser formalizado por escrito e assinado pelo Ministério Público, pelo investigado e por seu defensor, o que denota a necessidade de o investigado estar assistido por Defensor Público ou Advogado, nas audiências extrajudiciais designadas para a realização do ANPP; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 está em vigência desde 23 de janeiro de 2020, período ao longo do qual mostrou-se necessária a elaboração de normas tendentes a amparar a atuação das defensoras públicas e defensores públicos no que concerne ao acordo de não persecução penal; **RESOLVE: Art. 1º**. Criar o Grupo de Trabalho para elaboração de Nota Técnica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão sobre Acordo de Não Persecução Penal. **Art. 2º.** O Grupo de Trabalho tem por objetivo elaborar nota técnica em que sejam abordados os principais pontos concernentes à atuação das defensoras públicas e defensores públicos no âmbito do acordo de não persecução penal. **Art. 3º.** O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria instituindo sua composição, estando a conclusão do GT atrelada ao cumprimento do artigo 2º. **Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos -**Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 051- DPGE, DE 17 DE AGOSTO DE 2021. ***Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R$ 1.227.141,00(um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais*****).** O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R$** ***1.227.141,00(um milhão, duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais*****),** relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2021NO0034, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 17 de agosto de 2021. **Alberto Pessoa Bastos -**Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Ato Normativo: Resolução nº 051/2021
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANEXO I – REDUÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.3223.000169	IMPLANTSNUL	F	339099	0101	1.227.141,00	1.227.141,00
TOTAL					1.227.141,00	1.227.141,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.227.141,00				1.227.141,00		1.227.141,00

ANEXO II – ACRÉSCIMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R$	
					DETALHADO	TOTAL
03.302.0341.3223.000169	IMPLANTSNUL	F	449099	0101	1.227.141,00	1.227.141,00
TOTAL					1.227.141,00	1.227.141,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.227.141,00					1.227.141,00	1.227.141,00

TERMO DE ANULAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63948/2021/SES E ATOS POSTERIORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145764/2021. CONTRATO Nº 234/2021/SES E CONTRATO Nº 235/2021/SES. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições e prerrogativas legais de suas funções, que lhe confere o art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 145764/2021 – SES, que aponta presença de vício insanável na fase de planejamento da contratação emergencial do Processo de Dispensa de Licitação nº 63948/2021/SES resultando na mácula de todos os atos posteriores; **CONSIDERANDO** os termos da manifestação técnica da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças (fls. 35/37) e do Parecer Jurídico nº 1.518/2021 da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos que opina pela anulação do Processo Administrativo nº 63948/2021 e das contratações emergenciais dele decorrentes; **CONSIDERANDO** a prerrogativa conferida à Administração Pública quanto à revisão de seus próprios atos, fundamentada no art. 49, §1º c/c art. 59 da Lei nº 8.666/1993, bem como nos enunciados de súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; **RESOLVE**: I. **ANULAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 63948/2021/SES, e todos os atos dele decorrentes, incluindo os Contratos nº 234/2021/SES e 235/2021/SES; II. **DETERMINAR** a publicação no Diário Oficial do Estado e a devida ciência aos interessados, observadas as normas legais, ressaltando a possibilidade de interposição de recurso nos termos do art. 109, I, c, da Lei nº 8.666/1993. São Luís (MA), 18 de agosto de 2021. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021, Ref. ao Processo Administrativo 0135026/2021. Pelo presente termo, a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidaria, através do Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Parecer Jurídico nº 499/2021 a ASSEJUR/SETRES, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 0135026/2021, cumprido todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, vem homologar e Ratificar o presente Processo Administrativo de dispensa de Licitação nº 02/2021, na forma do art. 24 da Lei 8.666/93, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa VIRTCOM EMPREENDIMENTOS EIRELI, cnpj: 05.458.870/0001-22, Rua U, nº 13, Quadra 10, Cep: 65070047, Bairro: Boa Morada, São Luis-MA, apresentou a proposta de menor valor para o objeto solicitado: contratação de empresa especializada para manutenção e melhorias do novo espaço do Cresol , incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, valor total da proposta de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação, São Luís - MA, 16 de agosto de 2021. Jowberth Frank Alves da Silva - Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária –SETRES.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124137/2021– SEGOV/MA PREGÃO Nº 15/2021 – CSL/SEGOV/MA O **PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO** torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO PORTE,** na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual 10.403/15, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, **anteriormente marcada para às 10:00 horas do dia 20 de agosto de 2021**, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, **fica suspenso até ulterior deliberação.** Este Aviso de Suspensão está à disposição dos interessados na página www.segov.ma.gov.br. Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/MA, 19 de agosto de 2021. **ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO** Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 186435/2020 - SES. **ORGÃO**: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão **CNPJ nº** 02.973.240.0001-06 **FAVORECIDO:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ n°** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande. **CPF nº** 746.418.162-04 **OBJETO:** Contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, para execução da operacionalização da gestão dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar/NVEH e Centro de Informações Estratégico de Vigilância em Saúde/CIEVS, de acordo com as especificações e quantitativos constantes desse instrumento e seus anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 4.459.532,08 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 21901. **PROGRAMA**: 0597. **AÇÃO:** 4817. **SUBAÇÃO:** 18056 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.50 **FONTE DE RECURSO:** 308 **LICITAÇÃO DISPENSADA AMPARO LEGAL:** Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 30 de julho de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** Secretário de Estado da Saúde **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA
E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)

Terceiros	R$ 7,00
Executivo	R$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R$ 1,20
Por exerc. decorrido	R$ 1,50

DOEMA GOVERNO DO MARANHÃO

CASA CIVIL
Diário Oficial do Maranhão
Setor de Atendimento
Departamento Comercial

Nº **00275**

PUBLICAÇÃO / RECEPÇÃO/FINANCEIRO

Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA

SERVIÇOS SOLICITADOS

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS
☐ EXECUTIVO
☒ PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
☐ JUSTIÇA

Data da Publicação 24 / 08 / 2021 Edição 160

NUMERO DE VEZES ☐ ☐ ☐

01 VEZ

VALOR

R$ 63,00

VALOR POR EXTENSO

Sessenta e Três Reais

Nº do Documento de Origem: 9117

Extrato do Contrato nº 2/2021/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64

FORMA DE PAGAMENTO

☒ À VISTA ☐ A FATUR AR (SOMENTE PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS)

ASSINATURA DO CLIENTE

DATA **20 / 08 / 2021**

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
PAGO

UVERLAN SOARES MARTINS
Matrícula nº

ASSINATURA DO ATENDENTE

ASSINATURA DO ASSISTENTE DA ÁREA DO DIÁRIO OFICIAL

SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 159
Comprovante Solicitação Publicação Contrato nº 02/2021 DOE-MA (0975440)

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 160 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA **01**
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Adminitração Penitenciária e Outros **02**
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... **04**
AVISOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... **15**
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... **26**
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **28**
EDITAL
Defensoria Pública do Estado..... **39**
ERRATA
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... **39**
ESTATUTO
Instituto de Solidariedade e Construção Social..... **39**
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA **39**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas - MA **40**
TERMO DE AJUSTE
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM **40**
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... **40**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **41**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PCMA e Outro **41**
TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social **42**
TERMO DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Saúde..... **42**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 162/2021. COOPERANTE: ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS — SEMA. COOPERADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA. OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto estabelecer condições de cooperação mútua dos Partícipes, com o objetivo de executar o Programa Agente Jovem Ambiental - AJA no Município de São Jose de Ribamar/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 218 e 219 da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei Estadual n° 11.425/2021, Instrumentação Normativa n°18/2008-TCE/MA, e legislação correlata. **DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**: Para o alcance dos objetos deste Acordo, consoante especificado na cláusula primeira ficam estabelecidas as seguintes obrigações a cada um dos Partícipes. I Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema: a. Assumir as responsabilidades de seleção, capacitação e admissão do Agente Jovem Ambiental-AJA de acordo com as vagas disponibilizadas para o município; b. Executar e monitorar o Programa Agente Jovem Ambiental-AJA; c. Capacitar os Agentes Jovens Ambientais selecionados no que tange às políticas de desenvolvimento sustentável e demais ações relacionadas à educação ambiental em formato de Ensino à Distância (EAD), com duração de 20 (vinte) horas/aula. d. Fazer o repasse financeiro referente às Bolsas do Agente Jovem Ambiental-AJA no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses; e. Fornecer ao Agente Jovem Ambiental-AJA, camisa do Programa e Certificado das Capacitações realizadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA. II - Compete ao Município por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: a. Oferecer infraestrutura mínima para receber os Agentes Jovens Ambientais - AJA's na Secretaria Municipal, tais como: Computador com internet para elaboração de relatórios mensais e/ou outros documentos, de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas ao Município; b. Dispor de um profissional do corpo técnico da Secretaria Municipal, para que seja o ponto focal entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema e o Município, bem como para o acompanhamento e orientação dos Agentes Jovens Ambientais - AJA's. c. Apoiar os Agentes Jovens Ambientais -AJA's para os trabalhos de campo, se necessário; d. Notificar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, caso o Agente Jovem Ambiental - AJA não esteja cumprindo a carga horária de 10 (dez) horas semanais de atividades. **DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS**: I - Para os Acordos de Cooperação Técnica: a) Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os Partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica-ACT. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os Órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos Partícipes. b) Os serviços decorrentes do presente Termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos Partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. **DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes, mediante a celebração de Termo Aditivo específico. **DA ALTERAÇÃO, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**: O presente Acordo de Cooperação Técnica-ACT poderá receber adições ou modificações que se fizerem necessárias, conforme assentimento dos particulares, formalizado mediante Termo Aditivo, podendo ser rescindido por vontade das Partes, ou em razão do inadimplemento das condições pactuadas. Parágrafo Único - Toda e qualquer alteração deste Acordo de Cooperação Técnica-ACT somente poderá ser executada mediante aprovação prévia das Partes, devendo ser efetivada por meio de Termo Aditivo. **DO FORO DE ELEIÇÃO**: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 11 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, pelo **COOPERANTE**, e JÚLIO CESAR DE SOUZA MATOS – Prefeito Municipal de São José de Ribamar, pelo **COOPERADO**.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2018-SEAP/SENAC.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 256364/2017-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2018 SEAP/SENAC, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0256364/2017; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial, Departamento Regional do Maranhão – SENAC, CNPJ nº 03.760.035/0001-17; **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2018-SEAP/SENAC por mais 12 (doze) meses, bem como adequação do Plano de Trabalho no tocante do Cronograma de Desembolso, consoante permisso encampado em sua Cláusula Décima Terceira, passando o seu termo final para a data de 31 de julho de 2022; **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira – Secretário de Estado/SEAP, pela Concedente; José Arteiro da Silva – Presidente/SENAC-MA, pela Convenente; **DATA DE ASSINATURA**: em 30 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 30 de julho de 2021 **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 136867/2021 - SEGEP. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 06/2020 - ASSEJUR/SEGEP**. **CONTRATANTE:** O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA**: Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 29.118.884/0001-65. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2020 – ASSEJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/07/2021 e término em 13/08/2022. **VALOR:** O valor global a ser pago pelo objeto do presente contrato é de R$ 17.841,48 (dezessete ml oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÚMERO: 2021NE000282; UG: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; SUBAÇÃO: 002763 Locação de Veículos; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; ND: 33.90.39.14 Locação Automóveis, Bem Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis. **BASE LEGAL**: Em consonância com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA**: 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS**: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, e José Emílio Houat Filho, CPF Nº 016.594.972-48. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2021 sob n.º 66, em 20.08.2021, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. ***Cauê Ávila Aragão*** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEGEP OAB/MA Nº 12.139.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LACMAR – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.596/2021-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2019-GCC/EMSERH - CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa Lacmar – Laboratório de Análises Clínicas do Maranhão Ltda - **CNPJ:** 20.815.524/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** José Almeida Cavalcante, **CPF:** 163.932.793-20. **DO OBJETO:** O Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 386/2019-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 21/11/2019, nos termos de sua Cláusula Vigésima c/c Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescido o percentual de aproximadamente 24,86**%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) do Contrato nº 386/2019-GCC/EMSERH, correspondente ao valor de R$ 535.722,75 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). **DO VALOR:** O valor total do Contrato passará de R$ 2.154.931,18 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), para R$ 2.690.653,93 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-03-34 Análises Clínicas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 142.596/2021/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH *c/c* Cláusula Vigésima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 20.08.2021. **São Luís (MA), 20 de agosto de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NHJ – NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.852/2021-EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2018-DC/EMSERH CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH, **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH, **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** Empresa NHJ – Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda, **CNPJ:** 00.185.997/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Cláudia Pereira Rodrigues, **CPF:** 000.527.927-57. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, supressão de valor, reajuste de valor, alteração e cláusula resolutiva, concernente ao Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH, firmado entre as partes em 17.08.2018. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH** pelo período de **12 (doze) meses**, **iniciando** em data de **20.08.2021** e **término** previsto para **20.08.2022**. **DA SUPRESSÃO DE VALOR:** Fica suprimido do **Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH** o valor **R$ 9.918,12 (nove mil novecentos e dezoito reais e doze centavos)** correspondente à **exclusão** da **Unidade Mista do Maiobão**. **DO VALOR: DO REAJUSTE DE VALOR:** O valor reajustado no contrato será considerado o acumulado do índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) nos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual é de **aproximadamente 28,398150%**. **4.1.** O **valor unitário** do container passa de **R$ 826,51 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)** para **R$ 1.061,22 (um mil e sessenta e um reais e vinte**

e dois centavos), correspondente ao percentual de aproximadamente **28,39%. 4.2.** O **valor mensal** passa de **R$ 17.356,71 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)** para **R$ 21.224,47 (vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. **4.3.** O **valor global** passa de **R$ 208.280,52 (duzentos e oito mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)** para **R$ 198.362,40 (cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, correspondente ao percentual de aproximadamente **28,39%. DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a nomenclatura da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Vila Luizão para **Hospital Vila Luizão**, bem como fica excluído do **Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH** o **Hospital Geral de Matões do Norte**, tendo em vista que a Unidade de Saúde não tem mais a necessidade de ter um container. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do **Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH** por mais 12 (doze) meses será de **R$ 198.362,40 (cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. **DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 21202, Unidade: EMSERH, Despesa: 4-3-02-01-63 – Locação de Container. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 75.852/2021/EMSERH** e encontra amparo legal nas **Cláusulas Oitava, Décima Sétima, Décima Oitava e Décima Quinta, todas do Contrato Original** *c/c* **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o **Contrato nº 230/2018-DC/EMSERH** no caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão do **Processo Administrativo nº 75.187/2021/EMSERH** ou de outro procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA PUBLICAÇÃO**: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local - **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, onde, depois de lida, foi assinado pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo **DATA DE ASSINATURA**: 19.08.2021. **São Luís (MA), 19 de agosto de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** Presidente da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 056/2020/01 Processo administrativo de contratação: 0354/2020**. Processo administrativo do aditamento:** 1384/2021**. Número do Aditivo**: 056/2020/01 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71 e a Sr.ª Ellen Cassas Travassos Brissac, Gerente Contratos e Arrendamentos da EMAP, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF sob o n° 149.868.503-00. **Contratado**: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. CNPJ: 09.269.836/0001-60. **Signatário(s)/Contratado**: Sócio Administrador, Sr. Poul Erik Lund Jensen, portador da carteira de identidade estrangeira RNE sob o n° W144661-J, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, e no CPF sob o n° 375.040.707-00. **Objeto do contrato:** serviços de dragagem de manutenção das profundidades na Linha de Atracação dos Berços, incluindo berços futuros (99 e 98), Canal Interno e Bacia de Evolução do Porto do Itaqui, Terminais do Cujupe e da Ponta da Espera, Cais de São José de Ribamar e Porto Grande, de modo a recuperar as cotas homologadas junto à Autoridade Marítima. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos de execução, vigência e renovação do valor. **Valor:** R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais). **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 056/2020/00-EMAP, os quais findariam em 05/10/2021 e 27/10/2021, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a execução e 14 (quatorze) a vigência, findando em 04/10/2022 e 26/12/2022, respectivamente. **Fundamento legal**: Lei nº 13.303/2016, Art. 71, caput, art. 81 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, Art. 165 e 166. **Data da assinatura:** 19/08/2021. **Publique-se.** São Luís, 20 de Agosto de 2021**. Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho. Matricula nº 0303.

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 059/2018/03 Processo administrativo de contratação: 2219/2017**. Processo administrativo do aditamento:** 1358/2021**. Número do Aditivo**: 059/2018/03 - EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o n° 023.836.653-71 e a Sr.ª Ellen Cassas Travassos Brissac, Gerente Contratos e Arrendamentos da EMAP, respondendo pela Diretoria de Operações da EMAP, CPF sob o n° 149.868.503-00. **Contratado**: UMI SAN Serviços de Apoio a Navegação e Engenharia Ltda. **CNPJ: 03.290.647/0001-93**. **Signatário(s)/Contratado**: Sócios, Sr. Sandro José Paula Paixão, inscrito no R.G. sob o nº 1.260.913 - SSP/ES, e no CPF sob o n° 072.361.017-70, Sr. Daniel Trancouso Bodart, CNH. sob o nº 01456875270, CPF sob o n° 053.986.637-71. **Objeto do contrato:** "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento, manutenção e conservação de sinalização náutica, com fornecimento temporário de boia BL-E similar as existentes, através de aluguel, para a substituição das boias próprias durante a manutenção periódica das mesmas, materiais sobressalentes e disponibilização de embarcação em casco metálico para apoio as essas fainas, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA". **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos execução, vigência e reajuste do valor do Contrato nº 059/2018/02. **Valor:** O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato a que alude a cláusula antecedente, aplicando-se o reajuste de 7,65%, passará a título de reajuste de preços de R$ 776.716,24 (setecentos e setenta e seis mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) para R$ 836.135,07 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos). **Prazo:** Pelo presente Instrumento, os prazos de execução e vigência serão igualados e prorrogados por mais 14 (quatorze) meses, findando em 14/11/2022. **Fundamento legal**: artigo 57, II e art. 40, XI da Lei nº 8.666/1993. **Data da assinatura:** 18/08/2021. **Publique-se.** São Luís, 20 de Agosto de 2021**. Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e a Empresa VIRTCOM Empreendimentos Eireli. OBJETO: Aditivo de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 24/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 010/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes -Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho/Representante Legal. Itapecuru-Mirim/MA, 20 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e a Empresa VIRTCOM Empreendimentos Eireli. OBJETO: Aditivo de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021. VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 24/04/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e TP nº 009/2020. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes -Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Eduardo Brito Fialho/Representante Legal. Itapecuru-Mirim/MA, 20 de agosto de 2021.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CSL/SES/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021-SES PROCESSO Nº 39252/2021 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula,** Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 39252/2021 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BIO ADVENCE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ: 09.593.438/0001-03, localizada na Rua Anísio de Abreu, n° 236, Pq. Císper, São Paulo / SP, CEP: 03827-020, representada pelo Sr. **Arnaldo Casé de Castro,** portador do RG: 19.448.708-8 CRF/SP: 34453 e o CPF: 126.337.768-84, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral) em todo Estado do Maranhão**, de acordo com os quantitativos e especificações transcritas no Termo de Referência** e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, independentemente de sua transcrição. **1.2**. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação no DOE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1**. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5**. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá**: 7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação**. 7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1**. Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8**. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa**.7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1.** Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº **36.184/2020. 8.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: **rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3** Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. **8.4**. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **8.5.** As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens

registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. **8.6.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184 de 21 de setembro de 2020. **8.7.** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **8.8.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.**8.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. **11.2.** É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.**11.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.4.** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.5**. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.**11.6.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 20 de agosto de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula** Secretário de Estado da Saúde **Arnaldo Casé de Castro** BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - CSL/SES PROCESSO Nº 39252/2021 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 130/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Carlos Eduardo de Oliveira Lula,** Cargo **Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 25/2021**– **CSL/SES**. **OBJETO**: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral) em todo Estado do Maranhão**.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: BIO DVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP	
CNPJ: 09.593.438/0001-03	Telefone / Fax: (11) 3445-5418 / 2621-7171
Endereço: Rua Anísio de Abreu, n° 236, Pq. Císper, São Paulo – SP. CEP: 03817-020.	E-mail:licitacao@bioadcvancediag.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**TESTE ESPECIFICO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, com as características mínimas:** ✓Teste rápido para detecção de anticorpos IgG e IgM contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2), em até 30 minutos, através de amostra de sangue total obtida por punção digital. ✓Devem ser fornecidos kits contendo, no mínimo: cassetes para detecção dos anticorpos separadamente, tampão diluente, pipetas capilares para a amostra de sangue e bula / manual de instruções. ✓O produto deverá apresentar minimamente (em bula): - Sensibilidade: igual ou superior a 85%; ✓Especificidade: igual ou superior a 94%. ✓Registro na ANVISA **Informações Complementares:** MARCA: ONSITE FABRICANTE: CTK BIOTECH INC KIT COM 25 TESTES REGISTRO M.S.: 80524900071.	TESTE	400.000	R$ 5,50	R$ 2.200.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)					

São Luís – MA, 20 de agosto de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde **Arnaldo Casé de Castro** BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021. 1. **DATA, LOCAL E HORA:** Em 16 de agosto 2021, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 14 horas. 2. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, por meio de videoconferência. 3. **MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(a)** aprovação, nos termos da alínea (v) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (i) da 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em série única ("Emissão" e "Notas Promissórias", respectivamente), no montante total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.467.115/0001-00 ("CEEE-D"), com intermediação da oferta por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e (ii) celebração, pela CEEE-D, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; **(b)** aprovação, nos termos da alínea (p) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de aval, nos termos dos artigos 30, 31, 32 e 77 da Lei Uniforme Relativa às Letras de Câmbio e Notas Promissórias (internalizada pelo Decreto 57.663 de 24 de janeiro de 1966) e dos artigos 897 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), em favor dos titulares das Notas Promissórias da CEEE-D ("Titulares"), no âmbito da Emissão ("Aval"); **(c)** autorização para prestação de aval em favor da sua controlada, Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica ("CEEE-D"), para contratação de instrumento de hedge cambial de curto prazo USD/BRL, até o limite de USD 175 milhões; e **(d)** autorização para que a Diretoria da Companhia pratique (i) todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários à prestação do Aval inclusive aditamentos a tais documentos, (ii) quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações, bem como (iii) ratificar todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação do quanto aprovado na presente reunião.5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) a aprovação: **(a)** da realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio das cártulas das Notas Promissórias ("Cártulas") e do contrato de distribuição a ser celebrado entre a CEEE-D e as instituições financeiras intermediárias da Oferta Restrita ("Contrato de Distribuição"), com as seguintes principais características: 125 (cento e vinte e cinco) Notas Promissórias da CEEE-D, cada um com valor nominal unitário de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário") na respectiva data de emissão a ser prevista nas Cártulas ("Data de Emissão"), todas com prazo de vencimento de até 1096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante de vencimento antecipado a serem previstas nas respectivas cártulas, sendo o valor nominal unitário acrescido de juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido abaixo), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos ("Remuneração"), desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento, considerando para tal os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais – CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (http://www.b3.com.br), devidamente replicados nas Cártulas, sendo a Remuneração apurada conforme fórmula a ser descrita nas Cártulas; e **(b)** da celebração, pela CEEE-D, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, as Cártulas da CEEE-D, o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (iii) a aprovação da concessão, pela Companhia, de Aval em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da CEEE-D assumidas no âmbito da Emissão, incluindo (a) as obrigações principais e acessórias relativas ao pontual e integral pagamento, pela CEEE-D, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Notas Promissórias, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Notas Promissórias, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Promissórias, conforme previsto nas Cártulas; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela CEEE-D nos termos das Notas Promissórias, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco mandatário, ao custodiante, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Titulares venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização do Aval, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, nos termos das Cártulas ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a CEEE-D e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios previstos no artigo 333, parágrafo único, nos artigos 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, e nos artigos 130, II e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada; (iv) aprovar a prestação de aval em favor da sua controlada, CEEE-D, para contratação de instrumento de hedge cambial de curto prazo USD/BRL, até o limite de USD 175 milhões, com vencimento até 30 de março de 2022; (v) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores da Companhia a **(a)** praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à prestação do Aval, incluindo, mas não se limitando à celebração das Cártulas das Notas Promissórias, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e **(b)** praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária

perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão, com a respectiva outorga do Aval, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. 7. **ASSINATURA DOS PRESENTES**: Mesa: Presidente: Carlos Augusto Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto; Membros do Conselho de Administração: Carlos Augusto Leone Piani; Guilherme Mexias Aché; Tania Sztamfater Chocolat; Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa; Luís Henrique de Moura Gonçalves; Eduardo Haiama; Augusto Miranda da Paz Júnior; e Tiago de Almeida Noel. A assinatura da presente ata será realizada nos termos do art. 16, parágrafo quarto do estatuto social da Companhia.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2021. 1. **DATA, LOCAL E HORA:** Em 17 de agosto de 2021, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 10:00 horas. 2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do art. 16, § 3º, do Estatuto Social. 3. **PRESENÇA**: Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16 §4º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Eduardo Haiama, Augusto Miranda da Paz Junior e Tiago de Almeida Noel. 4. **MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto. 5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(a)** a retificação do item 6.(ii) ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de julho de 2021 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 6 de agosto de 2021 sob o nº 20211006670 ("RCA Fiança"); **(b)** a ratificação de todas as demais deliberações e aprovações constantes da RCA Fiança; e **(c)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. 6. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (I) Retificar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o item 6.(ii) da RCA Fiança, de modo que passe a constar com a seguinte nova redação: (ii) a aprovação: **(a)** da realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (primeira) Emissão da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*", celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), com as seguintes principais características: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, sendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 300.000 (trezentas mil) Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na respectiva data de emissão a ser prevista Escritura de Emissão ("Data de Emissão"), vencendo-se as Debêntures da Primeira Série em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série") e as Debêntures da Segunda Série em 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, quando mencionada em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, oferta de resgate antecipado e/ou resultante de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo que (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente; (ii) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures das Segunda Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) até a data do seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série", respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (iii) sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), limitado a uma taxa máxima de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e (iv) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos na data do Procedimento de *Bookbuilding*, equivalentes ao maior entre (1) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser verificada após o fechamento de mercado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (2) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(b)** da celebração, pela CEEE-D, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos, se for o caso; Considerando o quanto disposto no item (i) acima, ratificar, nesta data, todas as demais deliberações e aprovações constantes da RCA Fiança, assim como todos e quaisquer atos até então adotados e todos e quaisquer documentos até então assinados pelos

diretores da Companhia e/ou pelos seus procuradores no que tange às matérias aprovadas na RCA Fiança. (III) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente reunião, de acordo com a lei aplicável, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de contratos e documentos relacionados. 7. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Secretário da Mesa e pelo Presidente da Mesa, por si, na qualidade de Presidente da Mesa e membro do Conselho de Administração, e em representação dos demais membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2021. 1. DATA, LOCAL E HORA: Em 27 de julho de 2021, na sede da Equatorial Energia S.A. ("Companhia"), na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, às 8:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO**: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do art. 16, § 3º, do Estatuto Social. **3. PRESENÇA**: Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16 §4º do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho: Carlos Augusto Leone Piani, Guilherme Mexias Aché, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tania Sztamfater Chocolat, Eduardo Haiama, Augusto Miranda da Paz Junior e Tiago de Almeida Noel. **4. MESA:** Presidente: Carlos Augusto Leone Piani; Secretário: José Silva Sobral Neto. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(a)** aprovação, nos termos da alínea (v) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, (i) da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D ("CEEE-D"), no valor total de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D* " ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); e (ii) da celebração, pela CEEE-D, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; **(b)** aprovação, nos termos da alínea (p) do artigo 17 do estatuto social da Companhia, da prestação, pela Companhia, de garantia fidejussória na modalidade de fiança em favor dos titulares das Debêntures da CEEE-D, no âmbito da Emissão ("Fiança"); e **(c)** autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia pratique todos e quaisquer atos, bem como firme todos e quaisquer documentos necessários à prestação da Fiança e à realização da Oferta Restrita. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo primeiro da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); (ii) a aprovação: **(a)** da realização da Emissão e da Oferta Restrita, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão e do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da 1ª (primeira) Emissão da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D*", celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), com as seguintes principais características: 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures simples, sendo 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e 300.000 (trezentas mil) Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na respectiva data de emissão a ser prevista Escritura de Emissão ("Data de Emissão"), vencendo-se as Debêntures da Primeira Série em 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série") e as Debêntures da Segunda Série em 8 (oito) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série" e, quando mencionada em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, "Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, oferta de resgate antecipado e/ou resultante de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo que (i) o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado monetariamente; (ii) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures das Segunda Série será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da última Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável, até a Data de Amortização das Debêntures da Segunda Série subsequente ou a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série automaticamente ("Atualização Monetária das Debêntures da Segunda Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série", respectivamente), e calculado de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (iii) sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de um determinado percentual a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), limitado a uma taxa máxima de 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Primeira Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, e (iv) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a serem definidos na data do Procedimento de *Bookbuilding*, equivalentes ao maior entre (1) o percentual correspondente à taxa interna de retorno

do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 2028, a ser verificada após o fechamento de mercado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br), acrescida exponencialmente de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; ou (2) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e **(b)** da celebração, pela CEEE-D, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos, se for o caso; (ii) a aprovação da concessão, pela Companhia, de Fiança em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias da CEEE-D assumidas no âmbito da Emissão, incluindo (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela CEEE-D, do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, da Remuneração da respectiva série, dos encargos moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela CEEE-D nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante e escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tal garantia, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a CEEE-D e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos no artigo 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Fiança vigorarão até o vencimento das Debêntures; e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a **(a)** praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à outorga da Fiança e à realização da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações e notificações, nos termos e para os fins deste item; e **(b)** praticar quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à Junta Comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão, com a respectiva outorga da Fiança, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo Secretário da Mesa e pelo Presidente da Mesa, por si, na qualidade de Presidente da Mesa e membro do Conselho de Administração, e em representação dos demais membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16, §4º, do Estatuto Social da Companhia. Certifico o registro em 06/08/21, sob o nº 20211006670, PROTOCOLO: 211006670 DE 06/08/2021, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105746973. CNPJ DA SEDE: 03220438000173. NIRE: 21300009388. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021. NIRE: 21300009388. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021. EQUATORIAL ENERGIA S.A.. LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA - SECRETÁRIA GERAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo **nº 02.08.00.01/2021. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA, CONTÍNUA, DE MÃO DE OBRA AUXILIAR, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I DESTE TERMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **Fundamentação:** art. 15 § 2° da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço global. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2021 Detentor**: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 07.477.752/0001-97. **Valor total da Ata:** R$ 5.220.432,00 **Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 13 de maio de 2021. A peça completa encontra-se em:** http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/30._ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO.pdf .**Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo **nº 02.10.00.005/2021. OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E TUBOS PEAD PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL A SEREM EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Fundamentação:** art. 15 § 2° da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço por item. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2021 Detentor**: CONSTRUTORA PLANALTINA LTDA. **Inscrita no CNPJ:** 18.587.494/0001-18. **Detentor**: CONSTRUTORA GABRIEL EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 37.887.818/0001-88. **Detentor**: X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 39.145.885/0001-52. **Valor total da Ata:** R$ 6.539.556,00 **Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 30 de março de 2021. A peça completa encontra-se em:** http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/11._ATAS_DE_REGISTRO_DE_PRECO.pdf http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/12._ADENDO_AS_ATAS_DE_REGISTRO_DE_PRECO.pdf .**Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz torna público Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo **nº 02.19.00.5051/2020. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de dietas especiais, suplementos e formula infantil para atender as demandas do HMI e HII da SEMUS. **Fundamentação:** art. 15 § 2° da Lei 8.666/93 e Decreto Mu-

nicipal n° 025/2013. **Dos Preços Registrados:** menor preço por item. **PREGÃO ELETRÔNICO n° 006/2021 Detentor**: DELIVERY PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 00.968.304/001-47. **Detentor**: NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. **Inscrita no CNPJ:** 12.401.269/0001-69. **Detentor**: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA. **Inscrita no CNPJ:** 23.523.598/0001-07. **Detentor**: I N BEZERRA PAULINO EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 23.994.837/0001-07. **Detentor**: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. **Inscrita no CNPJ:** 24.626.549/0001-54. **Valor total da Ata:** R$ 1.840.470,72 **Vigência: 12 (dose) meses. Data da Assinatura: 11 de maio de 2021. A peça completa encontra-se em:** http://sti.imperatriz.ma.gov.br/media/edicts/files/edict/22._ATAS_DE_REGISTROS_DE_PRECO.pdf .**Shamara Gomes de Sousa Leal – Superintendente de Registro de Preços.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2021/CCL. PROCESSO nº 0040051106/2021. Validade: 12 (doze) meses. Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas: Empresa Beneficiária: G. Maciel Andrade Laboratório - ME, CNPJ/MF nº 14.119,443/0001-00, sediada na Travessa Duque de Caxias, nº 150, Bairro Nova Santa Inês, cidade de Santa Inês/MA, CEP: 65.300-486, neste ato representada pelo Proprietário-Administrador, o Srº Gabriel Maciel Andrade, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar em alguns itens no certame. Cláusula Primeira – Do Objeto. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de testes rápidos para detecção do coronavírus sars--cov2 (IGG/IGM) e swab coronavírus (covid-19), realizados através de amostra de sangue obtida por punção digital, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa Beneficiária: G. Maciel Andrade Laboratório - ME, CNPJ: 14.119,443/0001-00.

Item	Especificação do Item	Qtd	Marca	Fabricante	Registro	Pr. Unit.	Pr. Total
1	Teste rápido covid-19 antígeno AG Especificações: teste rápido para antígeno da covid-19 é um imunoensaiocolorimétrico de fluxo lateral, para detecção qualitativa do antígeno da covid-19 em amostras de swab da nasofaringe. Prazo de validade de 12 meses. O teste deve ter sensibilidade mínima de 96,7% e especificamente de 99% de frente ao RT PCR. Com apresentação de caixas com 25 dispositivos de testes embalados individualmente, 25 tubos de tampão de tampão de extração, 25 tampas gotejadoras com filtro para tubos e 25 swabs para coleta e amostra embalados individualmente, 1 suporte de papele 1 swab para controle positivo embalado individualmente e 1 swab para controle negativo embalado individualmente. Tempo de leitura para resultado, máximo de 15 minutos.	5.000	BIOCON	GUANGZHOU WONDFO BIOTECHCO LTDA	Nº 80537410083	56,50	282.500,00
2	Teste rápido para sars – cov.2 (covid-19 - Kit de teste contendo dispositivo de teste, pipetas capilares, tampão diluente e instrução de uso. Teste rápido para diagnóstico da COVID-19/Sars- CoV-2/2019-nCov.Técnicade ensaio imunocromatografico para detectar anticorpos (IgM e IgG) no sangue total ou soro ou plasma em linhas separadas, obtendo resultados separados para IgM e IgG. Com interpretação visual ou leitura automatizada; validade mínima após entrega de 06 (seis) meses; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote e número de registro da ANVISA/MS; data de fabricação e validade, composição e procedência; conforme legislação vigente	5.000	BASAL	LGM LASERS-COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL	Nº 80520090045	48,50	242.500,00
Valor Global							525.000,00

Monção – MA, 02 de agosto de 2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde - Representante do Órgão – Gerenciadora. Gabriel Maciel Andrade - G MACIEL ANDRADE LABORATORIO – ME - Representante da Empresa – Beneficiária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021/CCL. PROCESSO Nº 0210060507/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas: Empresa Beneficiária: SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 17.372.299/0001-08, sediada na Rua Sebastião Barbosa nº 60, Bairro Centro, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, por seu representante legal, Sócio Administrador, o Sr.º André Fernando de Souza, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar nos itens do certame. Cláusula Primeira – Do Objeto. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de implantação de kits de higienização contra a covid-19, para atender as necessidades do Município de Monção/MA, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SENC – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 17.372.299/0001-08.

Item	Descrição de Serviços	Und	Qtd	Preço Unitário S/BDI R$	Preço Unitário C/BDI R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS GERAIS					244.968,30
1.1	Instalação de pia completa para adequação da higienização contra o coronavírus, com instalação de saboneteira, papeleira, porta álcool, e lixeira	Und	135	1.408,62	1.814,58	244.968,300
					VALOR GLOBAL	244.968,30

Quadro de Insumos

Item	Descrição	Marca	Und	Valor Unit	Coeficiente	Total
Insumo	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	New Classic	UN	45,23	1	45,23
Insumo	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Velox	UN	43,46	2	86,92
Insumo	Lixeira de plástico capacidade 60 Lt com tampa	Plasútil Ecoblack	un	25,47	1	25,47
Insumo	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Vonder	UN	1,51	3,5569511	5,37
Insumo	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Amanco	M	2,95	10,577464	31,20
Insumo	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	Amanco	UN	53,47	0,4005449	21,41
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Amanco	UN	0,52	5,9247758	3,08
Insumo	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Amanco	UN	46,44	0,5020956	23,31
Insumo	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	Amanco	UN	5,23	2,9748496	15,56
Insumo	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Amanco	UN	0,66	0,9411052	0,62
Insumo	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Amanco	UN	1,31	1,4465505	1,89
Insumo	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	Amanco	UN	0,74	8,8687204	6,56
Insumo	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Amanco	UN	0,97	0,7985437	0,77
Insumo	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Amanco	UN	0,92	0,0827455	0,08
Insumo	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Amanco	UN	3,34	3,3148039	11,07
Insumo	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Poty	KG	0,62	99,168493	61,48
Insumo	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Desmol	L	6,09	0,0086336	0,05
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Gerdal	KG	16,90	0,0124617	0,21
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Gerdal	KG	18,36	0,0155523	0,29
Insumo	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Gerdal	KG	15,03	0,0497631	0,75
Insumo	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Gerdal	KG	8,93	1,6558152	14,78
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Amanco	UN	2,95	0,1080676	0,32
Insumo	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	Amanco	UN	6,83	0,9969335	6,81
Insumo	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Amanco	UN	2,46	0,9969335	2,45
Insumo	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	Amanco	UN	3,08	0,9969335	3,07
Insumo	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	Evora Luzarte	UN	77,45	0,9969335	77,20
Insumo	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Mikropar	UN	7,79	1,993867	15,53
Insumo	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Rejuntamix	KG	82,21	0,0303068	2,49
Insumo	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Universo	UN	43,36	0,9969335	43,22
Insumo	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Amanco	M	4,92	10,80008	53,13
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Amanco	UN	3,41	8,5576772	29,18
Insumo	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Amanco	UN	0,97	7,6674155	7,44
Insumo	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Amanco	UN	1,25	2,9150336	3,64
Insumo	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Amanco	UN	3,41	3,1064448	10,59
Insumo	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Amanco	UN	0,29	10,396621	3,01
Insumo	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Ancora	UN	48,20	0,039987	1,93
Insumo	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Amanco	UN	10,91	0,0129601	0,14
Insumo	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	Docol	UN	51,39	0,9969335	51,22

Monção – MA, 27 de julho de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Representante do Órgão – Gerenciadora. André Fernando de Souza - SENC–SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA–EPP - Representante da Empresa – Beneficiária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 / 2021. Pregão Eletrônico SRP nº 017/2021/CCL. PROCESSO Nº 005050206 / 2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: Empresa Beneficiária: ENPROL NEGOCIOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 28.190.520/0001-23, sediada na Rua Monsenhor Marques nº 00195, Apt 302, Bairro Pechincha, na cidade do Rio Janeiro – RJ, CEP: 22.740-260, por seu representante legal, Proprietária-Administradora, a Sr.ª Renata Gomes da Silva, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar no item do certame. Cláusula Primeira – Do Objeto. O objeto desta Ata é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Monção/MA, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ENPROL NEGOCIOS E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 28.190.520/0001-23.

Item	Descrição de Serviço	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário R$	PreçoTotal R$
1	Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Monção/MA	Relatório Técnico	1	Não se aplica	0,22 centavos para cada real arrecadado	0,22 centavos para cada real arrecadado
VALOR TOTAL R$ 0,22 centavos para cada real arrecadado						

Monção – MA, 03 de agosto de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Representante do Órgão – Gerenciadora. Renata Gomes da Silva - ENPROL NEGOCIOS E TREINAMENTOS LTDA–ME - Representante da Empresa – Beneficiária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/CCL. PROCESSO Nº 029041506/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas: Empresa Beneficiária: C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.632/0001-07, sediada na Rua 02, nº 39, QD 008-A, Residencial Cidade Nova II, Davinópolis–MA, neste ato representada pelo Presidente, o Srº Salustiano Santos de Assunção Junior, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar em alguns itens no certame. Cláusula Primeira – Do Objeto. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de sanitização de ambientes em estabelecimentos, segmentos e áreas domésticas, urbanas, rurais e hospitalares visando reforçar o combate ao covid-19, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.161.632/0001-07.

SECRETARIA MNICIPAL DE SAÚDE (FMS)						
Item	Especificação do Item	Und	Qtd	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Sanitização nas UBS e hospital (área interna).	M²	11.887	START	R$ 2,48	R$ 29.479,76
2	Sanitização nas UBS e hospital (área externa).	M²	25.114	START	R$ 2,49	R$ 62.533,86
3	Sanitização principais ruas, avenidas, meio fios, calçadas e canteiros	M²	33.569	START	R$ 2,45	R$ 82.244,05
4	Sanitização prédios da região comercial.	M²	17.995	START	R$ 2,45	R$ 44.087,75
5	Sanitização prédios públicos (área interna e externa).	M²	38.202	START	R$ 2,45	R$ 93.594,90
6	Câmara municipal.	M²	1.052	START	R$ 2,45	R$ 2.577,40
7	Escolas municipais (área interna e externa).	M²	33.410	START	R$ 2,45	R$ 81.854,50
		TOTAL GERAL PARA 01 (uma) APLICAÇÃO				396.372,22
		NUMERO DE APLICAÇÕES DE SANITIZANTE: 03 (três)				
		Valor Global para 3 Aplicações de Sanitizante				R$ 1.189.116,66

Monção – MA, 05 de agosto de 2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde - Representante do Órgão – Gerenciadora. Salustiano Santos de Assunção Junior – C S Controle e Serviços Eireli–EPP - Representante da Empresa – Beneficiária.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021/CCL. PROCESSO Nº 01200500706/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços, oferecido pelas empresas: Empresa Beneficiária: G. A. AGUIAR – EPP, CNPJ/MF nº 21.561.449/0001-07, sediada na Rua Manoel Alves de Abreu, nº208, Bairro Centro, na cidade de Bacabal – MA, CEP: 65.700-000, neste ato representada por seu Proprietário-Administrador, o Sr. Gilvan Araújo Aguiar, cuja proposta foi classificada em 01º (primeiro) lugar nos itens do certame. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Monção/MA, visando atender às necessidades do respectivo órgão municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: G. A. AGUIAR – EPP, CNPJ/MF nº 21.561.449/0001-07.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Marca	Peso (%)
1			MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.783.536,00		96,33 %
1.1	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	750	9,00	10,18	7.635,00	EXATRON	0,41 %
1.2	10801	ORSE	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO DE IP	un	25	124,63	141,03	3.525,75	STIELÊ-TRONICA	0,19 %

1.3	00012294	SINAPI	BOCAL E27	UN	800	5,94	6,72	5.376,00	DECORLUX	0,29 %
1.4	10802	ORSE	BOCAL E40	un	800	5,42	6,13	4.904,00	DECORLUX	0,26 %
1.5	7115	ORSE	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1 METRO	un	900	37,29	42,19	37.971,00	OLIVO	2,05 %
1.6	3961	ORSE	REATOR METÁLICO 150 w	un	80	46,83	52,99	4.239,20	DEMAPE	0,23 %
1.7	1913	ORSE	REATOR ELETRÔNICO 2 x 40w	un	50	17,87	20,22	1.011,00	DEMAPE	0,05 %
1.8	1914	ORSE	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70w	un	650	39,74	44,96	29.224,00	DEMAPE	1,58 %
1.9	3959	ORSE	REATOR VAPOR METÁLICO 250 w	un	90	63,12	71,42	6.427,80	DEMAPE	0,35 %
1.10	71	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400w	un	80	67,59	76,48	6.118,40	EMPALUX	0,33 %
1.11	2650	ORSE	RELÉ FOTOELETRICO NA	un	120	16,93	19,15	2.298,00	ESTILO ELETRÔNICO	0,12 %
1.12	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO NF	UN	1700	15,76	17,83	30.311,00	EXATRON	1,64 %
1.13	00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	80	34,03	38,50	3.080,00	EMPALUX	0,17 %
1.14	00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	90	39,33	44,50	4.005,00	EMPALUX	0,22 %
1.15	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	UN	40	45,85	51,88	2.075,20	OUROLUX	0,11 %
1.16	I1481	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	500	23,35	26,42	13.210,00	OUROLUX	0,71 %
1.17	047094	SBC	LAMPADA LED 12W	UN	850	14,72	16,65	14.152,50	LLUM	0,76 %
1.18	13286	ORSE	LAMPADA LED 15 W	un	1300	18,66	21,11	27.443,00	EMPALUX	1,48 %
1.19	049515	SBC	LAMPADA LED 30W	UN	1300	49,15	55,61	72.293,00	AVANTE	3,90 %
1.20	00003798	SINAPI	LUMINARIA ECONOMICA X21	UN	1900	37,12	42,00	79.800,00	OLIVO	4,31 %
1.21	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED 50 W	UN	550	214,22	242,41	133.325,50	MTX	7,20 %
1.22	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED 100W	UN	750	437,56	495,14	371.355,00	SANHE	20,06 %
1.23	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED 150W	UN	800	527,64	597,07	477.656,00	SANHE	25,80 %
1.24	00000439	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA, 16x300mm, CABECA QUADRADA	UN	900	7,62	8,62	7.758,00	OLIVO	0,42 %
1.25	00000948	SINAPI	CABO DE COBRE 10 MM2	M	800	22,98	26,00	20.800,00	SIL	1,12 %
1.26	00000947	SINAPI	CABO DE COBRE 16 MM2	M	800	23,38	26,45	21.160,00	SIL	1,14 %
1.27	00000925	SINAPI	CABO DE COBRE 25 MM2	M	900	31,41	35,54	31.986,00	SIL	1,73 %
1.28	I6276	SEINFRA	CABO DE COBRE 4mm2	M	5000	4,39	4,96	24.800,00	SIL	1,34 %
1.29	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5 MM2	M	3500	1,69	1,91	6.685,00	SIL	0,36 %
1.30	00034607	SINAPI	CABO FLEXIVEL 4,0 MM2	M	2500	4,64	5,25	13.125,00	SIL	0,71 %
1.31	00034609	SINAPI	CABO FLEXIVEL 6,0 MM2	M	500	6,96	7,87	3.935,00	SIL	0,21 %
1.32	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2	M	160	14,01	15,85	2.536,00	INTELLI	0,14 %
1.33	393	ORSE	Cabo de aço cobreado 25mm	kg	100	45,70	51,71	5.171,00	INTELLI	0,28 %
1.34	8331	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 2,5 mm	m	700	3,72	4,20	2.940,00	SIL	0,16 %
1.35	3890	ORSE	CABO FLEXIVEL PARALELO 1,5 mm	m	750	1,92	2,17	1.627,50	SIL	0,09 %
1.36	00002567	SINAPI	CAIXA 2X2 SOBREPOR COM TOMADA	UN	80	23,35	26,42	2.113,60	FAME	0,11 %
1.37	00014054	SINAPI	CAIXA CONDULETE 4X2"	UN	300	8,66	9,79	2.937,00	TRAMONTINA	0,16 %
1.38	6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL3,00 m	un	200	203,49	230,26	46.052,00	OLIVO	2,49 %
1.39	6887	ORSE	BRAÇO ORNAMENTAL4,00 m	un	200	203,49	230,26	46.052,00	OLIVO	2,49 %
1.40	00043094	SINAPI	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA	UN	80	157,32	178,02	14.241,60	TIGRE	0,77 %
1.41	00001062	SINAPI	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UN	25	174,32	197,26	4.931,50	TAF	0,27 %
1.42	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2"	UN	30	2,28	2,58	77,40	TRAMONTINA	0,00 %
1.43	3863	ORSE	Conector ampact para cabo 35mm2 CADC 405 (ou similar)	un	400	14,90	16,86	6.744,00	TE	0,36 %
1.44	587	ORSE	CHAVE FUSÍVEL 15V	un	30	285,69	323,28	9.698,40	MAURIZIO	0,52 %
1.45	2635	ORSE	CONECTOR AMPAC. TIPO H	un	600	4,48	5,06	3.036,00	INCESA	0,16 %
1.46	3165	ORSE	Conector parafuso fendido 25mm	Un	80	5,15	5,82	465,60	INTELLI	0,03 %
1.47	00001874	SINAPI	CURVA DE PVC 32 mm	UN	100	4,51	5,10	510,00	AMANCO	0,03 %
1.48	00002370	SINAPI	DISJUNTOR 15 A MONOFÁSICO	UN	20	7,92	8,96	179,20	ELETROMAR	0,01 %
1.49	00002386	SINAPI	DISJUNTOR 30 A MONOFÁSICO	UN	35	13,32	15,07	527,45	ELETROMAR	0,03 %
1.50	3739	ORSE	DISJUNTOR 50A MONOFÁSICO	un	10	58,50	66,19	661,90	ELETROMAR	0,04 %
1.51	3615	ORSE	DISJUNTOR 50 A TRIFÁSICO	un	10	69,24	78,35	783,50	ELETROMAR	0,04 %
1.52	00040400	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 20 MM	M	800	1,11	1,25	1.000,00	TRAMONTINA	0,05 %
1.53	00040401	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 25 MM	M	800	1,63	1,84	1.472,00	TRAMONTINA	0,08 %
1.54	00040402	SINAPI	ELETRODUTO GARGANTA 32 MM	M	800	2,10	2,37	1.896,00	TRAMONTINA	0,10 %
1.55	I1069	SEINFRA	ELETRODUTO RÍGIDO 32 mm	M	150	5,49	6,21	931,50	TRAMONTINA	0,05 %
1.56	00002679	SINAPI	ELETRODUTO SOLDÁVEL CINZA 1/2	M	100	1,97	2,22	222,00	AMANCO	0,01 %

1.57	880	ORSE	ELO FUSÍVEL 0,5H	un	45	6,15	6,95	312,75	POWER LIGHT	0,02 %
1.58	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE BT	UN	120	6,41	7,25	870,00	3M	0,05 %
1.59	2643	ORSE	Fita isolante AT	un	120	9,51	10,76	1.291,20	3M	0,07 %
1.60	064937	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 30A	UN	160	3,91	4,42	707,20	NEGRINI	0,04 %
1.61	010131	SBC	FUSIVEL CARTUCHO 60A	UN	160	6,85	7,75	1.240,00	LORENZETTI	0,07 %
1.62	I1378	SEINFRA	LUMINÁRIA GLOBO DE VIDRO GRANDE	UN	40	41,13	46,54	1.861,60	ITAMONTE	0,10 %
1.63	045208	SBC	GRAMPO GAR	UN	80	34,44	38,97	3.117,60	OLIVO	0,17 %
1.64	I2352	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 2.40M	UN	160	28,25	31,96	5.113,60	OLIVO	0,28 %
1.65	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6 MM2	M	3000	4,25	4,80	14.400,00	SIL	0,78 %
1.66	00038062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 4" X 2"	UN	260	4,76	5,38	1.398,80	FAME	0,08 %
1.67	00038068	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 2 TECLAS 4" X 2"	UN	260	9,77	11,05	2.873,00	FAME	0,16 %
1.68	00038071	SINAPI	INTERRUPTORES SIMPLES 3 TECLAS 4" X 2"	UN	160	11,69	13,22	2.115,20	FAME	0,11 %
1.69	00012128	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA SOBREPOR 4"X2"	UN	140	6,34	7,17	1.003,80	FAME	0,05 %
1.70	00038066	SINAPI	INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	40	6,39	7,23	289,20	FAME	0,02 %
1.71	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA + TOMADA 2P+T 4" X 2"	UN	260	10,32	11,67	3.034,20	FAME	0,16 %
1.72	00007528	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A	UN	260	6,19	7,00	1.820,00	FAME	0,10 %
1.73	00038076	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UN	260	12,04	13,62	3.541,20	FAME	0,19 %
1.74	00039352	SINAPI	TOMADA PARA CONDULETE 2P+T	UN	150	3,17	3,58	537,00	FAME	0,03 %
1.75	00012147	SINAPI	TOMADA DUPLA 2P+T SOBREPOR	UN	150	9,43	10,67	1.600,50	FAME	0,09 %
1.76	00034602	SINAPI	CABO FLEXIVEL 2,5 MM2	M	3500	2,17	2,45	8.575,00	SIL	0,46 %
1.77	00000431	SINAPI	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA QUADRADA 16X200mm	UN	400	6,01	6,80	2.720,00	OLIVO	0,15 %
1.78	047071	SBC	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	80	14,59	16,51	1.320,80	LLUM	0,07 %
1.79	13285	ORSE	LAMPADA LED 30 W	un	550	72,57	82,12	45.166,00	LLUM	2,44 %
1.80	11230	ORSE	LAMPADA PL 20 W, ESPERIAL	un	550	15,10	17,08	9.394,00	ELGIN	0,51 %
1.81	10799	ORSE	LAMPADA PL 35 W	un	550	23,05	26,08	14.344,00	EMPALUX	0,77 %
1.82	I1566	SEINFRA	PARAFUSO COM BUCHA S - 10	UN	1800	0,54	0,61	1.098,00	JOMARCA	0,06 %
1.83	00004318	SINAPI	PARAFUSO COM BUCHA S-12	UN	1800	0,93	1,05	1.890,00	JOMARCA	0,10 %
1.84	045622	SBC	PINO DE TOPO 15KV	UN	40	19,79	22,39	895,60	OLIVO	0,05 %
1.85	00038091	SINAPI	PLACA CEGA 4" X 2"	UN	400	1,63	1,84	736,00	FAME	0,04 %
1.86	8518	ORSE	PLAFON	un	1200	3,25	3,67	4.404,00	OLIVO	0,24 %
1.87	3255	ORSE	TRANSFORMADOR 75KVA	Un	1	10476,32	11.855,00	11.855,00	ITB	0,64 %
1.88	9450	ORSE	PONTALETE DE FERRO 1 1/4", 2,40m	un	30	34,37	38,89	1.166,70	ELECON	0,06 %
1.89	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 DISJUNTORES DIN	UN	15	343,10	388,25	5.823,75	TIGRE	0,31 %
1.90	00039805	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO EM PVC, 6 DISJUNTORES DIN	UN	20	88,63	100,29	2.005,80	TIGRE	0,11 %
1.91	00000397	SINAPI	ABRAÇADEIRA SINGELA 1/2	UN	150	3,08	3,48	522,00	BANDEIRANTES	0,03 %
2			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					24.492,00		1,32 %
2.1	5928	SINAPI	CAMINHÃO MUNCK	CHP	55	161,29	201,95	11.107,20	SINAPI	0,60 %
2.2	92138	SINAPI	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	CHP	176	60,74	76,05	13.384,80	SINAPI	0,72 %
3			SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					43.468,80		2,35 %
3.1	88252	SINAPI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	14,58	18,25	8.760,00	SINAPI	0,47 %
3.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	18,65	23,35	11.208,00	SINAPI	0,61 %
3.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	13,92	17,42	8.361,60	SINAPI	0,45 %
3.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	25,19	31,54	15.139,20	SINAPI	0,82 %

Total sem BDI	1.630.638,40
Total do BDI	220.858,40
Total Geral	1.851.496,80

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.783.536,00	96,33 %
Planilha Orçamentária Resumida			
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.492,00	1,32 %
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.468,80	2,35 %
	Total sem BDI		1.630.638,40
	Total do BDI		220.858,40
	Total Geral		1.851.496,80

Monção – MA, 03 de agosto de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Representante do Órgão – Gerenciadora. Gilvan Araújo Aguiar - G A AGUIAR–EPP - Representante da Empresa -Beneficiária.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-SSP Processo Administrativo nº 0134795/2020-SSP/MA A **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP**, através de seu (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2021 – SSP/MA,** do tipo **Menor Preço por Lote,** cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de musculação e acessórios para fins de instalação de 02 (duas) academias (São Luís e Imperatriz) para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA),** em sessão pública eletrônica a partir **das 9:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 13/09/2021,** através do ***site*** www.compras.ma.gov.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 28.906/2013, alterado pelo Decreto Estadual 29.920/2014, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e pela Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras do Estado do Maranhão - SIGA www.compras.ma.gov.br e na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. São Luís, 19 de agosto de 2021. Rosirene Travassos Pinto Presidente da CSL/SSP e Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo Administrativo nº. 55866/2021 – SECID OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Imperatriz/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência n. º 015/2021**, em favor da empresa **TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ. nº 04.806.301/0001-68, pelo menor preço global no valor **R$ 48.263.803,54 (quarenta e oito milhões duzentos e sessenta e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à CSL, para emissão e publicação da Ata de Registro de Preços. São Luís – MA, 20 de Agosto de 2021. **MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO** Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano - SECID.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019. Retifico o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2019-SINFRA, publicado no Diário Oficial do Estado de **31/05/2021, Edição n.º 102 - Publicações de Terceiros**. **Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA-**-Concede-se prazo de execução ao Contrato nº 17/2019-SINFRA, a contar da data de 30/06/2021, findando em 30/12/2021**. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA**-Concede-se prazo de execução ao Contrato nº 17/2019-SINFRA, a contar da data de 30/05/2021, findando-se em 30/12/2021. São Luís/MA, 13 de agosto de 2021.**VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria n° 081, de 01 de fevereiro de 2021) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 155075/2020-SEAP A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 14h030min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata da **aquisição de bombas (recalque, submersíveis, incendido e submersas), visando o atendimento às Unidades Prisionais do interior e da capital do Estado do Maranhão.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 20 de agosto de 2021. **LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE** PRESIDENTE DA CSLIC/SEAP Mat. 826584-1.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo 0964/2021 - DPE/MA. OBJETO: Contratação dos serviços de sonorização e estrutura auxiliar de videoconferências para transmissão da 53ª Reunião Ordinária do CODEGE, a ser realizada no Edifício João Goulart, Av. Pedro II Nº 180, Centro – São Luís. Contratada: EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 41.520.594/0001-49.Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 0278/2021, aprovado pelo Deptº de Controle Interno. Amparo legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação: UG 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.59 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Serviços de áudio, vídeo e foto. Fonte: 0101000000. Ratificação da Dispensa: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado, em 19/08/2021. Comissão Permanente de Licitação/DPE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo 0963/2021 - DPE/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento da 53ª Reunião Ordinária do CODEGE, evento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, incluindo prestação dos serviços de alimentação e recursos audiovisuais. Contratada: LUCELIA BARBOSA DE CARVALHO 99418967391 CNPJ: 42.125.114/0001-08. Valor Estimado: R$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais), conforme instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 0284/2021, aprovado pelo Deptº de Controle Interno. Amparo legal: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotação: UG 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.23 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Festividades e homenagens. Fonte: 0101000000. Ratificação da Dispensa: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado, em 19/08/2021. Comissão Permanente de Licitação/DPE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0744/2021-AL A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do Pregoeiro, Lincoln Christian Noleto Costa , com fulcro no Pregão Eletrônico n° 023/2021- CPL/ALEMA, com objeto de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fretamento de aeronave, com garantia mínima mensal, com disponibilidade do piloto, combustível, destinado a passageiros, para transporte do excelentíssimo senhor presidente da assembleia, demais deputados e servidores da assembleia por ocasião da execução de atividades legislativas que exijam procedimentos céleres, em viagens no território estadual e no território nacional quando necessário, nos quantitativos e especificações estimados no Termo de Referência" torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão de licitação respectiva, anteriormente marcada para às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, em virtude de alteração no edital. A nova data da realização será no dia **03 de setembro às 09:00h**, pelo sitio www.comprasnet.gov.br. São Luís, 23 de agosto de 2021. Lincoln Christian Noleto Costa**.** Pregoeiro.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP/MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-AGERP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.471/2021 - AGERP **A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP**, torna público que a licitação em epígrafe, **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, objetivando a **aquisição de insumos para roça agroecológica (calcário, inoculante, sementes de adubos verdes e adubos orgânicos)**, para a implementação do Projeto "Agricultura Sem Queimadas" em 10 (dez) municípios que concentraram maiores focos de queimadas no segundo trimestre de 2019, no Estado do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 31 de agosto de 2021, fica **REMARCADA** para o dia **15 de setembro de 2021**, **às 09h30min (horário de Brasília)**, por meio do site comprasnet.gov.br. A Pregoeira informa ainda que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.agerp.ma.gov.br. São Luís/MA, 20 de agosto de 2021. ANA LOURDES COSTA SOUZA Pregoeira.

12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 12º BPMMA

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 001/2021 – P/4 – 12º BPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128913/2021 – P/4 – 12º BPM OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para atenderem as demandas administrativas do 12º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Km 03 da BR 230, S/Nº, Estreito – MA, CEP: 65975-000, e-mail: 12bpm.pmma@gmail.com. **ORIENTAÇÕES:** As empresas interessadas poderão enviar as suas Propostas de Preços ao e-mail: 12bpm.pmma@gmail.com até as 23h59 do dia 27/08/2021, bem como solicitar o Modelo de Propostas de Preços e o Termo de Referência nº 001/2021 – P/4 – 12º BPM, de 13/07/2021, como também poderão sanar possíveis dúvidas pelo e-mail acima descrito, ou ainda, pessoalmente por qualquer interessado na 4º seção do 12º do Batalhão de Polícia Militar do Maranhão sediado no Km 03 da BR 230, S/Nº, Estreito – MA, CEP: 65975-000, e-mail: 12bpm.pmma@gmail.com. Quartel do 12º BPM em Estreito, 19 de agosto de 2021. Ten Cel QOPM Hailton do **Nascimento** França Filho Comandante do 12º BPM.

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE IV CAXIAS/MA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021/CMT IV/PMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0131249/2021**. PARTES:** O Governo do Estado do Maranhão, através do COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV e CASA BONFIM SUPERMERCADO, CNPJ 11.095.858/0001-01, **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de limpeza) para atender a necessidade do pessoal e instalações do Colégio Militar Tiradentes IV, localizado na cidade de Caxias-MA, com custo global de **R$16778,70(dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade gestora 190182-CMT IV; Natureza da Despesa: 339030- Material de consumo; Fonte do Recurso: 102. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso II, Número do Processo: 0131249/2021/CMT IV/PMMA, de 15.07.2021. CAXIAS-MA, 20 de agosto de 2021. JOELSON SANTOS SIPAÚBA–Ten Cel QOPM – Ordenador de Despesa do CMT IV /PMMA. JOELSON SANDES SIPAÚBA – Ten Cel QOPM Ordenador de Despesa do CMT IV.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 PROCESSO Nº 133474/2020 Considerando a Justificativa emitida pela CSL/UEMA (fls.nº 457/458), o Relatório Final de Licitação CSL (FLS.496/499) e o Parecer Juridico nº 211/2021 ASSEJUR/UEMA fls.nº 501/513), decido **ANULAR** o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 – CSL/UEMA por irregularidades suscitadas e impassíveis de convalidação, nos termos do art. 50, caput, do Decreto nº 10.024/19 e art 49 caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e balizado pelas Súmulas 346 e 473 do STF. Diante do exposto, determine-se a instauração de novo processo administrativo, a fim de suprir a demanda desta Instituição de Ensino Superior.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (FRACASSADA) PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-CSL/UEMASUL A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, através da CSL/UEMASUL, torna público aos interessados que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 008/2021 – CSL/UEMASUL realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 09h00min, cujo o objeto é a concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico para instalação dos serviços de Reprografia no Centro de Ciências Agrarias, Naturais e Letras – CCANL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, localizado na Avenida Brejo do Pinto, s/n, Bairro Brejo do Pinto II, na cidade de Estreito/MA. A licitação foi declarada FRACASSADA. Aurilene Félix Soares Pregoeira CSL-UEMASUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (REPETIÇÃO) A Comissão Setorial de Licitação - CSL/UEMASUL torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 19 de agosto de 2021 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 (REPETIÇÃO)** tendo como **OBJETO:** Concessão de uso onerosa de

espaço público para exploração comercial de uma lanchonete, com fornecimento de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, no Centro de Ciências Agrarias, Naturais e Letras – CCANL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, localizado na Avenida Brejo do Pinto, s/n, Bairro Brejo do Pinto II, na cidade de Estreito/MA, foi declarada vencedora do certame a empresa: **INOVARIUM CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.576.442/0001-68**. Aurilene Félix Soares Pregoeira CSL-UEMASUL.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 258/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.765/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento **Medicamentos de Formas Farmacêuticas Diversas** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 10/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 19 de agosto de 2021. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.n° 3.844.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 176/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.277/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hospital Aquiles Lisboa, administrados pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO. **STATUS DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia 21/09/2021, às 09h00min (horário local). Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 19 de agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 274/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.589/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem para execução dos exames de **Endoscopia Digestiva, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia e Videolaringoscopia**, para atender a demanda da POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO **DATA DA ABERTURA:** 21/09/2021 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 515.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 235/2021-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.799/2021-EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios** nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote **NOVA DATA DA ABERTURA:** às **8h30min** do dia **21/ 09 / 2021**, horário de Brasília/DF. **MOTIVO:** Alteração no Edital, conforme **ERRATA 001**, datada de 20/08/2021. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: **www.licitacoes-e.com.br** sob o **ID nº 885821** Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (**www.emserh.ma.gov.br**). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **amaral.neto@emserh.ma.gov.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 20 de agosto de 2021. **Francisco Assis do Amaral Neto** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 536.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 273/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91.102/2021-EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde, na Especialidade **Infectologia**, para atender a demanda do **Hospital de Pedreiras/MA**, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO **DATA DA ABERTURA:** 20/09/2021 às 14h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 20 de Agosto de 2021. **Igor Manoel Sousa Rocha** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 515.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 271/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.356/2021 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FILMES RADIOLÓGICOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO-DR. TARQUÍNIO LOPES FILHO, ADMINISTRADO PELA EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 03/09/2021 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@ emserh.ma.gov.br.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 20 de agosto de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 272/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93.950/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS AO LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA E DE IMUNOQUÍMICA DO HEMOMAR**, com cessão de uso de equipamento totalmente automatizado. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 10/09/2021 às 14h30min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.**

br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@emserh.ma.gov.br.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 20 de agosto de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão** Agente de Licitação da EMSERH Matricula n° 7.325.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – PRE/CAEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2978/2021 – CAEMA O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, **UASG: 926291**, informa que a presente licitação, que tem por objeto a aquisição de Grupos Geradores (GG) tipo ESTACIONÁRIO, a serem utilizados em diversas estações elevatórias de esgoto (E.E.E.) do sistema de afastamento do esgoto *in natura* do Estado do Maranhão, conforme descrição e condições expostas no Termo de Referência, anteriormente marcada para 02/09/2021, fica adiada para às **9 horas do dia 10 de setembro de 2021**. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços https://www.gov.br/compras/pt-br/ e http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail *pre@caema.ma.gov.br*. São Luís/MA, 20 de agosto de 2021. DANILO CÉSAR GUIMARÃES RIOS Pregoeiro.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP - SAAE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, n° 1578-B, Centro, Carolina – MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, designado por Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 10 de setembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais hidráulicos e ferramentas, para serem utilizados nas manutenções, ligações e pequenas extensões de rede, na sede e distritos do município de Carolina - MA, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina – MA, 19 de agosto de 2021. Delano da Silva Cunha **Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Timbiras/MA torna público para conhecimento dos interessados o *resultado* da Inexigibilidade 02/2021 que tem como objeto Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA, processo administrativo n^0 037/2021. Órgão(s) interessado(s): Órgão(s) interessado(s): Diretoria Administrativa. **Amparo legal**: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI, Art. 6^0 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011e com o Art. 61 da lei 8.666/93. **Reserva de Dotação Orçamentária**: está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Timbiras, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho. **Valor contratado**: R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)). Licitante vencedor: Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.410.189/0001-02; Câmara de Timbiras/MA em 19 de agosto de 2021. Wilson Gonçalves Vieira/Diretor Administrativo.

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. Aprovo e homologo o resultado da Inexigibilidade n.^{0} 02/2021, em conformidade com o especificado abaixo: ***ADJUDICATÁRIO:*** **Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia** CNPJ: 34.410.189/0001-02; ***OBJETO*****:** Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA; ***VALOR CONTRATADO*****;** Valor mensal R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)); ***AMPARO LEGAL*****;** Lei Complementar nº 64/1990, Parecer da Assessoria Jurídica e Relatório conclusivo dos trabalhos da CPL; ***DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS;*** As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato estão previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual **está contida no orçamento Geral da Câmara Municipal de Timbiras, pelos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.** Dê-se ciência desta decisão ao(s) interessado(s), providenciem a celebração do contrato, e o empenho das despesas às dotações do orçamento vigente, publique-se o presente ato na impressa oficial, conforme o Art. 6^0 inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e com o Art. 61 da lei 8.666/93 para fins de eficácia desta ***HOMOLOGAÇÃO***. A presente Declaração é a expressão da verdade; Gabinete do Presidente Câmara, Timbiras/Estado do Maranhão, em 16/08/2021. ***Alexandro Rocha Nascimento-***Presidente Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, representada pela presidente infra-assinado, torna público aos interessados a suspensão até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, tendo por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de saúde, interessadas em realizar atendimento, em caráter complementar, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde – em serviços de urgência e emergência e serviços eletivos em oftalmologia, tendo como parâmetro os valores da Tabela SIA/SUS, utilizando-se dos equipamentos e insumos necessários da(s) vencedora(s), com local para atendimentos aos usuários dentro do município de Açailândia – MA, a qual seria realizada as 9h do dia (16) de agosto de 2021. O aviso contendo a nova data/horário para realização da presente licitação será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado-DOE, Diário Oficial do Município-DOM, divulgado no jornal O Estado do Maranhão e no sítio oficial do poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), em conformidade com a legislação vigente. Tal medida fez-se necessária para análise de pedidos de impugnações apresentados a esta comissão de licitação. Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Central de Licitação localizada na Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia (MA) ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia-MA, em 20 de agosto de 2021. Simone Pereira Carvalho dos Santos. Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2021 A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20/2021, objetivando o Registro de Preço para fornecimento de internet banda larga, conexão por fibra óptica e

transmissão de dados simétrico de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades desta Prefeitura, anteriormente marcada para dia 25 de agosto de 2021 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 31 de agosto de 2021 às 08:00 horas. Motivo: não publicação no sistema. Altamira do Maranhão-MA, 17 de agosto de 2021. José Mariano Muniz Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – CPL/PMAAP – PROC. ADM. Nº 216/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, torna público aos interessados que realizará às **15h30min do dia 27/09/2021**, *na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro,* licitação, na modalidade **Concorrência, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Pavimentação em Concreto Rígido de Ruas e Cruzamentos do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei n° 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de Agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 – CPL/PMAAP – PROC. ADM. Nº 220/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, torna público aos interessados que realizará às **15hs do dia 13/09/2021**, *na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Presidente Médici, S/N, Centro,* licitação, na modalidade **Tomada de Preço, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Implantação de Pavimentação Asfáltica de Ruas e Urbanização da Entrada do município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegrep@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei n° 13.979/2020 que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 17 de Agosto de 2021. **Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL/PMAAP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2021. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de (02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1.6, bicombustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. Vencedor: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI**, CNPJ nº **25.221.853/0001-84**, item: **(01)**. Valor Total: **R$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais)**. Balsas - MA, 20 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - **Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. Barra do Corda – MA, 20 de agosto de 2021. A Pregoeira e equipe de apoio, do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: a empresa **TAC CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº. 23.433.246/0001-52, foi declarada **HABILITADA**, por atender a todas regras do edital. A Pregoeira e equipe de apoio, atendendo ao subitem 9.3 do edital de convocação, abre - se o prazo de 3 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso seguido das Contrarrazões. **Mikaela Oliveira Cabral-Pregoeira do município.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-CPL/PMBV A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua do Comercio, s/nº Centro, no Município de Bela Vista do Maranhão- MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 034/2021, que com base na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço **GLOBAL**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bela Vista do Maranhão - MA**.** Conforme Projeto Básico, Edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de setembro de 2021, às 15:00(quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda através do e-mail: cplbelavista@gmail.com, esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bela Vista do Maranhão – MA, em 18 de agosto de 2021. Marlon de Sousa Silva- Presidente da CPL/PMBV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES – MA

AVISO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, Processo Administrativo nº106/2021, A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes – MA, torna público aos interessados que no dia 16 de setembro às 08h00min, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços em Manutenção e Reforma das Pontes de Madeira do município de Cândido Mendes/MA**. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Professor Caxias, s/n, Centro – Cândido Mendes/MA, CEP 65.280-000, das 09:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Per-

manente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, Cândido Mendes/MA, 20 de agosto de 2021. José Pereira Dias, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DA LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, Processo Administrativo nº104/2021, A Prefeitura Municipal de Cândido Mendes – MA, torna público aos interessados que no dia 17 de setembro às 08h00min, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, empreitada por preço global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para Manutenção e Reforma de Estradas Vicinais do município de Cândido Mendes/MA**. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Professor Caxias, s/n, Centro – Cândido Mendes/MA, CEP 65.280-000, das 09:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: candidomendes.cpl@gmail.com, Cândido Mendes/MA, 20 de agosto de 2021. José Pereira Dias, Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, tipo menor preço global. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios deste município, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. DATA: 27/09/2021. HORÁRIO: 08h:00min (oito horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Codó – MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 19 de agosto de 2021. Divaldo Loureiro Soares Filho – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 03 de setembro de 2021, sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 28/2021/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de urnas funerárias, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail:cplcolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas(Ma),17 de agosto de 2021 **JERONIMO C.R NETO PREGOEIRO.**

AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-CPL. OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para as 09:00 do dia 26 de agosto de 2021, fica ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, para fins de readequação do Projeto Básico. Demais informações poderão ser obtidas na Sala da CPL ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail:cplcolinas@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Colinas (Ma), 19 de agosto de 2021. **Delcimar Santos da Silva. Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2021 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, Contratação De Empresa Para Serviço De Atendimento Oftalmológico (Clinico E Cirúrgico) Em Atendimento A Secretaria De Saúde Para A População Municipal De Coroatá/MA, Ano 2021. Data da Abertura: dia 08 de Setembro de 2021, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 14:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites:http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce; ou mediante pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.:cplcoroata@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA, 20/08/2021, Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214, Decretos Municipais nº 05/2009 e 100/2017, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 SRP/PMFN	Data/Hora de Abertura: 09/09/2021 – 09:00 h. Tipo: Menor Preço por Item
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de Agosto de 2021. DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR - Decreto nº 104/2021 – de 16/04/2021– Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma

eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos, material odontológico e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura munícipal de Newton Bello/MA.** Que ocorreria no dia **24 de agosto as 14h00min (Quatorze horas) no endreço:** www.licitanet.com.br, para o dia **06 de setembro as 14h00min (Quatorze horas)**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.licitanewtonbello.com.br www.governadornewtonbello.ma.gov.br e Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com.Governador Newton Bello/MA, 20 de agosto de 2021.VALÉRIA ADRIELLEY SILVEIRA BEZERRA - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-CEL A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, Portaria nº 162/2021, autorizada pelo Processo nº 405/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço global, objetivando Execução de obras de implantação de pontes no Município de Igarapé do Meio – MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h30min do dia 09 de setembro de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados a partir do dia 24 de agosto de 2021. Devido à pandemia do novo Coronavírus a retirada do Edital através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, ou através do Portal da Transparência Municipal deverá ser informada à CPL através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com, para eventual comunicação de fatos ocorridos no instrumento convocatório. PATRICIA DA SILVA CRUZ Presidente da CEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Processo Administrativo nº 02.21708.001/2021. A Prefeitura Municipal de Joselandia - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, com Prioridade para Seleção, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar, em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município no endereço eletreonico: http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021. Regifran de Almeida Silva –Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.21708.002/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços especializados de consultoria, auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico, a fim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada a tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos deste Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal em sua Home no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021. Regifran de Almeida Silva –Presidente Da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 02.21708.003/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/, no

Portal de Transparência do Município no enderelo eleteronico: http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 18 de junho de 2021 Regifran de Almeida Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2021. Processo Administrativo nº 02.1708.004/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para o prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 06 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município no enderelo eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021 Regifran de Almeida Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.1708.005/2021. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, exclusiva ME/ME/EPP, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2021. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.bbmnetlicitacoes.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/, no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: http://joselandia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8430-4519. Joselandia (MA), 20 de agosto de 2021 Regifran de Almeida Silva –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021 E MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.047, DE 03 DE MAIO DE 2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, (CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTA, PATRIMÔNIO, GERENCIAMENTO DE ENVIO DE DADOS PARA O PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA. **Data e horário do início da disputa**: FICA ADIADA PARA 06 de SETEMBRO de 2021, às 15:00h (quinze horas). **Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do **LICITANET** e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra-MA, 20 de agosto de 2021. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP. O MUNICÍPIODE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **08 de setembro de 2021, às 09:00hs (nove horas)**, horário de Brasília, no site: **https://licitanet.com.br/**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 – 0175, e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 19 de agosto de 2021. Maria Stella Gomes Bringel Silva. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. - ARP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021. A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna

público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 027/2021, cujo objeto trata da eventual aquisição de motocicletas 0km para o município na modalidade Pregão para Ata de Registro de Preço, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item. Data da disputa: dia 10 de 09 de 2021 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Rua Boa Vista S/N – Centro, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacao.maranhaozinho@gmail.com. Maranhãozinho, - MA, 10 de 08 de 2021. Zelimar Dias Oliveira. Pregoeiro do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de material didático e pedagógico com conteúdo destinado à Prova Brasil (SAEB), visando atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 06 de setembro de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 19 de agosto de 2021. Raimunda Bonifácia Barros de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 023/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 06 de setembro de 2021 às 14h00min (catorze horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 19 de agosto de 2021. Raimunda Bonifácia Barros de Andrade – Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 09 de setembro de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 19 de agosto de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 025/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 09 de setembro de 2021 às 14h00min (catorze horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 19 de agosto de 2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) especializada(s) no fornecimento de água mineral e refrigerante, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. A realização do certame está prevista para o dia 10 de setembro de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão

à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 19 de agosto de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços n° 009/2021/PMT-MA, originária do Pregão Eletrônico nº 020/2021, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA- SINFRA –PMT**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS.** CONTRATADA: RAIMUNDO COSTA FILHO -ME**. CNPJ:** 10.907.5110001-45. **SIGNATÁRIOS**: Joseildon Soares de Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças e João Macedo da Silva – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Paulino Neves. Paulino Neves, 19 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação sob demanda de máquinas pesadas, para fins de limpeza pública e em atendimento as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação do município de Pinheiro -MA, no dia 08 de setembro de 2021, às 09:00 hs (nove horas), no Auditório da Comissão Central de Licitação-CCL, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 20 de agosto de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo camionetes, caminhões, passeio e vans, para atender as Secretarias Municipais, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro -MA, no dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 hs (nove horas), no Auditório da Comissão Central de Licitação-CCL, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 20 de agosto de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material esportivo, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro, no dia 10 de setembro de 2021, às 09:00 hs (nove horas), no auditório da Comissão Central de Licitação-CCL, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 20 de agosto de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021-CCL/PMP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público aos interessados do certame em epigrafe, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE QUADRAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após análise das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão proclamou o seguinte: para o Lote 01 – Classificada e vencedora: RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.793.356/0001-71, pelo valor descrito a seguir: R$ 1.953.424,02 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dois centavos); para o Lote 02 – Classificada e vencedora: JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.967.959/0001-40, pelo valor descrito a seguir: R$ 2.719.920,20 (Dois milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). Comissão Central de Licitação – CCL. Pinheiro–MA, 19 de agosto de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de setembro de 2021, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando o Registro de preços para prestação de serviços na confecção de produtos de malharia de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no

Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici - MA, 20 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069-21.06/2021- PMR/CPL **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069-21.06/2021- PMR/CPL.** O MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma de Execução Indireta sob regime de empreitada por Preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa para Pavimento Asfáltico TSD no Povoado Alto Bonito, município de Riachão/MA**. **ABERTURA:** 13 de setembro 2021 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital e seus Anexos, no sitio eletrônico www.riachao.ma.gov.br , ou mediante requerimento no e-mail: **cplriachao.ma@gmail.com**. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão-MA. 17 de agosto de 2021. Sebastião de Souza Sandes. Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-19.07/2021- PMR/CPL **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-19.07/2021- PMR/CPL**. O MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma de Execução Indireta sob regime de empreitada por Preço Global. **OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Kits de Melhoria Sanitárias no município de Riachão/MA: ABERTURA:** 14 de setembro 2021 às 14:30 horas. Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital e seus Anexos, no sitio eletrônico www.riachao.ma.gov.br , ou mediante requerimento no e-mail: cplriachao.ma@gmail.com. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão-MA. 17 de agosto de 2021. Sebastião de Souza Sandes. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2021-CPL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, torna público que realizará no dia 14/08/2021 às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na AVENIDA GOVERNADORA ROSEANA SARNEY, Nº 1.000, CENTRO, Santana do Maranhão-MARANHÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de recebimento dos Projetos de venda (PROPOSTA FINANCEIRA) de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, resolução FNDE 38/09, Resolução 25 de 04/07/2012, Resolução 26 de 17.06.2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015. SANTANA DO MARANHÃO-MA, 20 de agosto de 2021. ANA BEATRIZ GALVÃO DE OLIVEIRA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-CPL. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epigrafe na seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS: MODELO CONCHA ACÚSTICA, NO ENTORNO DA LAGOA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 09 de Setembro de 2021, as 09:00 horas, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mota e Silva, s/n, Centro, na cidade de Senador La Rocque/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Considerando o atual momento de pandemia do COVID-19, todas as medidas preventivas de segurança sanitária deverão ser adotadas, tais como uso de máscara, luvas e distanciamento mínimo de 1M (um metro) entre os presentes na sessão. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.senadorlarocque.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço. Senador La Rocque – MA, 19 de Agosto de 2021. ALDINETO DA SILVA CARDOSO - Pres. da CPL – Decreto nº 04/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ. 35.852.048/0001-02; OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 19 de **Agosto** 2021. Valor Contratual: R$ 10.045,00 (Dez mil, e quarenta e cinco reais). PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2021.SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021. **Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal n• 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 24.09.2021 às 09:00 horas, fará licitação para registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada para execução de serviços de contenção de encostas, manutenção e conservação em: rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no município de Zé Doca - Ma, na modalidade Concorrência Pública, tipo execução indireta sob regime empreitada pôr Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 19 de agosto de 2021. Valdirene Silva e Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 12/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Coroata – MA, na Travessa Buriti, n 122, Bairro Trizidela (coord. latitude 4°7'7,10"S e longitude 44º7'36.00"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 10,00 m³/h, período de bombeamento 8 h/dia Conforme e-Processo nº 077888/2021 e Autorizaçao Numero 04415082021

JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 12/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Vitorino Freire – MA, Zona Rural, Haras Luana, (coord. latitude 4°17'33.87"S e longitude 45º13'48.78"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano e dessedentação animal, vazão 7,65 m³/h, período de bombeamento 8 h/dia Conforme e-Processo nº 149986/2021.

CINZEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 08.059.768/0001-42

Cinzel Engenharia Ltda., CNPJ n° 08.059.768/0001-42 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 19/08/2021, a Autorização para Perfuração de poço tubular Nº 1057207/2021 sob as coordenadas 5° 28' 42,39''S e 47° 26' 2,46'' WGr, na Av. Pedro Neiva de Santana s/n, Bairro Lagoinha -Imperatriz- MA, para fins de construção civil, conforme processo nº 77851/2021.

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA – ME
CNJP 22.131.483/0001-04

B. P. T. PESSOA & CIA LTDA – ME, CNJP 22.131.483/0001-04, torna público que Requereu à Secretaria de Estado Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação Licença de Operação, atividade de Com. varej. combustíveis a veíc. automotores, sito à R. S. Raimundo 465, mun. de Tuntum/MA, conf. Proc. nº 157851/2021.

CONSTRULAR COMBUSTÍVEIS EIRELI
POSTO BS
CNPJ: 40.958.314/0001-16

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Prévia – LP, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Conforme o **Número de Processo: 143306/2021**. A ser localizado na Rua G, nº 02, Bairro Sarney – Coelho Neto – MA.

PARQUE DA LAGOA
CNPJ 23.426.539/0001-12

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA em 06/08/2021 Autorização para Uso de Água Superficial Subterrânea, Nº 1810507/2021, coordenadas LATITUDE: 5° 30' 3.52'' e LONGITUDE: 47° 26' 51.11'', com vazão autorizada de 15.0 m³/h ou 180.0 m³/dia para o período de bombeio de 12.0 h/dia, com validade 06/08/2026, situado na Avenida Pedro Neiva de Santana, km 2,8, Parque das Palmeiras, no município de Imperatriz estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 103900/2020.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.503.939/0001-56

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.503.939/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a LICENÇA DE INSTALAÇÃO do **Empreendimento Ecopleno IV**, localizado na Av. Principal, S/N, Bairro João Paulo II, conforme processo nº 4244/2020.

IRMÃOS VASCONCELOS LTDA
POSTO LÍDER
CNPJ: 35.140.224/0002-64

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, a **Licença Previa - LP**, para as atividades de Comércio Varejista de combustível para veículos automotores. **Nº 128205/2021**. A ser localizado na Av. Coelho Neto, nº 315, Centro, Município de Coelho Neto – MA.

PAULO ALBERTO FACHIN
CPF: 566. 603. 169 – 49

PAULO ALBERTO FACHIN, inscrito no cadastro, **CPF: 566. 603. 169 – 49**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, **a Renovação de Licença de Operação – RenLO** para operação racional de uma Unidade Beneficiadora de Grãos para Sementes na **Fazenda Santa Rosa,** Conforme **Processo nº 158429/2021**, localizada na Fazenda Santa Rosa, Gleba Corrente, Data Corrente, S/N, Zona Rural, Riachão – MA.

PORTO PREGUIÇAS RESORT LTDA
CNPJ 04.524.239/0001-11

PORTO PREGUIÇAS RESORT LTDA, CNPJ 04.524.239/0001-11, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 18/08/2021 o Uso de Água Subterrânea situado na Estrada do Carnaubal, s/n, Bairro: Carnaubal, município: Barreirinhas, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 157340/2021.

POSTO BONIFÁCIO LTDA
CNPJ: 07.037.941/0001-49

POSTO BONIFACIO LTDA, CNPJ: 07.037.941/0001-49, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença de Operação, para atividade de Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme processo n. 90103/2021, localizado no endereço: Rua Presidente Juscelino Kubstschek, 500, Rodagem – Candido Mendes - MA - MA, CEP: 65.280-000.

POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ SOB Nº 06.778.591/0010-08

POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 06.778.591/0010-08, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO da LOJA POTIGUAR, localizado na Rod BR 010, KM 252, Bairro Coco Grande, conforme processo nº 1888/2017.

J. F. COMBUSTÍVEIS LTDA

J. F. Combustíveis LTDA torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a renovação de LO-Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº 104518/2021, localizado na Avenida José Sarney, 785, Área Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

REFRESCO GUARARAPES LTDA

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 18/08/2021, AUTORIZAÇÃO DE USO DE AGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA no Centro de Distribuição do Outeiro da Cruz, (coord. latitude 2°33'4,478"S e longitude 44º15'24,326"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 19,00 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme e-Processo nº 117698/2021 e Autorização Numero 05144082021.

SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 11.654.306/0001-88

SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.654.306/0001-88, torna público o recebimento da Licença de Autorização de Perfuração de Poço, situado no Condomínio Parque dos Cocais, localizado na MA-020, Zona Urbana, CEP: 65.415-000, Coroatá-MA, sob as coordenadas geográficas 04º06'28.26"S / 44º06'50.37"O, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 075618/2021.

VITAL DO REGO FILHO
CPF N.º 380.147.264-72

VITAL DO REGO FILHO, CPF n.º 380.147.264-72, torna público que REQUEREU à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental – LUAR e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL, localizada às COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 5° 23' 54,98'' SUL E 44° 55' 17,26'' OESTE, Fazendas SANTA CLARA E VITORIA I, ZONA RURAL, município de Tuntum, Estado do Maranhão, com finalidade BOVINOCULTURA, conforme e.processo n.º 156492/2021.

ANTÔNIO DE ALMEIDA CHAVES
(POSTO ALMEIDA I)
C.N.P.J. Nº 10.254.688/0001-90

ANTONIO DE ALMEIDA CHAVES (POSTO ALMEIDA I) torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR – com o objetivo de operar dentro da legalidade a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme e-Proc. n.º 149150/2021, localizado na Rua Rio Negro, s\nº, Bairro Trezidela, município de Barra do Corda/MA.

ANTÔNIO DE ALMEIDA CHAVES
(POSTO ALMEIDA II)
C.N.P.J. Nº 10.254.688/0002-70

ANTONIO DE ALMEIDA CHAVES (POSTO ALMEIDA II) torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR – com o objetivo de operar dentro da legalidade a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme e-Proc. n.º 149182/2021, localizado na BR-226, Km-100, s\nº, Bairro Trezidela, município de Barra do Corda/MA.

I. C. DE SOUSA AUTO POSTO - EPP
(AUTO POSTO SÃO MATEUS)
C.N.P.J. Nº 11.258.776/0001-22

I. C. DE SOUSA AUTO POSTO - EPP (AUTO POSTO SÃO MATEUS) torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR – com o objetivo de operar dentro da legalidade a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – conforme e-Proc. n.º 137713/2021, localizado na Rua Principal, nº 10, Povoado Leandro, Zona Rural, município de Fernando Falcão/MA.

R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME
C.N.P.J. Nº 10.604.830/0001-81.

R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, nome de fantasia **POSTO CAVALCANTE**, torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – L.A.R. – com o objetivo de operar a atividade de comércio varejista de combustíveis – conforme e-Proc. n.º 141319/2021, localizado na Rua Antônio Pereira Santiago, nº 20, Centro, município de Fernando Falcão / MA.

F. T. DE SOUSA EIRELI
POSTO CARRETEIRO ALVORADA
C.N.P.J. Nº 04.013.765/0001-17

F. T. DE SOUSA EIRELI, nome de fantasia **POSTO CARRETEIRO ALVORADA**, torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – L.A.R. – com o objetivo de operar a atividade de comércio varejista de combustíveis – conforme e-Proc. n.º 139251/2021, localizado na Margem da BR-226, Zona Rural, s/ nº, Bairro Trezidela, município de Barra do Corda/MA.

ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO SPE S/A

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USAO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo TIM 001 localizado no Município de TIMON - MA no Centro (coord. latitude 5°5'51,98"S e longitude 42º49'17,62"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 12,00 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme e-Processo nº 036337/2021 e Autorização Nº 149550/2021.

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USAO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo TIM 92 localizado no Município de TIMON - MA no bairro Lourival Almeida (coord. latitude 5°5'35,63"S e longitude 42º52'7,53"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 12,00 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme e-Processo nº 036362/2021 e Autorização Nº0117607/2021.

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 20/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USAO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo TIM 112 localizado no Município de TIMON - MA no bairro Sistema 2 (coord. latitude 5°5'48,81"S e longitude 42º49'17,79"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 131,00 m³/h, período de bombeamento 20 h/dia Conforme e-Processo nº 36367/2021 e Autorização Nº0125707/2021.

HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA
CNPJ 34.622.226/0001-46

HOTEL PRAIA DO CALHAU LTDA. CNPJ 34.622.226/0001-46 Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação do RLO 88/2019 para Atividade de Hotel na Av. Litorênea, 01, Quadra 01 – Calhau.

HOTEL PREMIER LTDA
CNPJ 34.622.169/0001-03

HOTEL PREMIER LTDA. CNPJ 34.622.169/0001-03 Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEM MAM a Renovação da Licença de Operação do RLO 87/2019 para Atividade de Hotel na Av. dos Holandeses, 02 – Ponta da D'Áreia.

REDEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USAO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de São Luis - MA na Av. Eng Emiliano Macieira, 01 A, Quadra D (coord. latitude 2°38'23,93"S e longitude 44º16'13,63"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 3,80 m³/h, período de bombeamento 10 h/dia Conforme e-Processo nº 70949/2021 e Autorização Numero 06360082021.

A & A PESCADOS LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Carutapera – MA, (coord. latitude 1°11'51.31"S e longitude 46º01'07.12"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 3,00 m³/h, período de bombeamento 13 h/dia Conforme e-Processo nº 147034/2021.

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19/08/2021, OUTORGA DE DIREITO DE DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no Município de Candido Mendes – MA, (coord. latitude 1°27'23.38"S e longitude 45º43'20.33"W) com finalidade do uso da água para uso consumo humano, vazão 2,00 m³/h, período de bombeamento 13 h/dia Conforme e-Processo nº 146993/2021.

TRANSPORTADORA CHAVES LTDA
CNPJ 05.779.406/0001-38

TRANSPORTADORA CHAVES LTDA, CNPJ 05.779.406/0001-38, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 045839/21 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à ROD BR 135, no Município de São Luís/MA.

A F DA SILVA OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ 20.847.056/0001-93

A F DA SILVA OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ 20.847.056/0001-93, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 03075/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à ROD BR 135, KM 374, Município de São Domingos do Maranhão/MA.

A. R. OLIVEIRA CUNHA
CNPJ: 13.118.480/0001-31

A. R. OLIVEIRA CUNHA, CNPJ: 13.118.480/0001-31 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Renovação da Licença de Operação, conforme o processo 152551/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Rua Grande, centro Município de São José dos Basílios/MA.

G. R. N. SILVA EIRELI
CNPJ: 42.452.025/0001-76

G. R. N. SILVA EIRELI, CNPJ: 42.452.025/0001-76 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença Prévia, conforme o processo 152461/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado Rua Pereira Júnior, centro Município de São Domingos do Maranhão/MA.

POSTO ELLISON I LTDA
CNPJ: 07.612.057/0001-90

POSTO ELLISON I LTDA, CNPJ: 07.612.057/0001-90 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 97439/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua Cel. Pedro Bogea, Município de Lago da Pedra/MA.

AUTO POSTO CONFIANÇA III LTDA
CNPJ 39.663.391/0001-60

AUTO POSTO CONFIANÇA III LTDA, CNPJ 39.663.391/0001-60 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 059065/21 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado ROD BR 135, Palmas, Município de Presidente Dutra/MA.

AUTO POSTO SAC LTDA
CNPJ 06.285.999/0007-34

AUTO POSTO SAC LTDA, CNPJ 06.285.999/0007-34 torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 108558/20 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado ROD BR 135, Pov. Caxuxa, Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

A. M. VASCONCELOS
CNPJ 05.705.079/0001-70

A. M. VASCONCELOS, CNPJ 05.705.079/0001-70, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 121211/21 para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à ROD BR 135, no Município de Dom Pedro/MA.

ZENADIA R. LEITE
CNPJ 29.893.778/0001-59

ZENADIA R. LEITE, CNPJ 29.893.778/0001-59, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Sema, Licença de Operação, conforme o processo 28189/20 para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua da Mangueira, zona rural, Município de Lagoa do Mato/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2021/SES REF.: Processo nº 13 5052/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 18.836.913/0001-08; OBJETO: 1ª Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES-MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos,a contar da data de sua publicação no D.O.E; VALOR: R$ 365.788,86 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Federal

8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 15/2021- CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 ; Ação - 3128; SUBAÇÃO – 015570(Aquisição de Equipamentos e/ou materiais permanentes – unidades de saúde); Fonte - 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE007027, emitida em 06/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 35.338.005-2 SSP/SP, CPF sob o nº 348.398.768-19; Sr. MARCELO AUGUSTO CORREIA, CPF sob o nº 045.618.516-07, Cédula de Identidade nº 11052355 SSP/MG, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2021/SES REF.: PROCESSO Nº 116.639/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 13.082.516/0001-74; OBJETO: 1ª Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão; VALOR: R$ 413.750,00 (quatrocentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596 ; AÇÃO – 3128; SUBAÇÃO – 015570 (Aquisição de Equipamentos e /ou materiais permanentes – Unidades de Saúde); FONTE – 121; NATUREZA DESPESA – 44.90.52.08; conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE007148 e 2021NE007150, emitidas em 10/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, portador da carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA e do CPF nº 912.886.063-20; e FELICE ARCARO, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº W021603-U SE/DPMAF/PF e CPF sob o nº 020.887.545-04, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA--Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2021/SES REF.:PROCESSO Nº 113.166/2021-SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.487.504/0001-27; OBJETO: 1ª Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão; VALOR: R$ 226.177,50 (duzentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0596 ; AÇÃO – 3128; SUBAÇÃO – 015570 (Aquisição de Equipamentos e /ou materiais permanentes – Unidades de Saúde); FONTE – 121; NATUREZA DESPESA – 44.90.52.12; conforme NOTAS DE EMPENHO Nº 2021NE007152 / 2021NE007153, emitidas em 10/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, portador da carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA e do CPF nº 912.886.063-20; e JOÃO EVANGELISTA DE MOURA, portador da cédula de identidade nº 1.465.010 e CPF sob o nº 019.492.926-49, pela Contratada.São Luís (MA), 16 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2021/SES REF.: Processo nº 11 6644/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA-SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.584.060/0001-07; OBJETO: 1º aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DOE; VALOR: R$ 66.880,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 3128; Subação – 015570; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE007031, emitida em 06/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr CLÍSTONES LIVIO PEDREIRA, CPF nº 791.097.051-04, cédula de identidade nº 1561660 SSP/DF, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2021/SES REF.: Processo nº 13 4933/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n° 28.492.207/0001-40; OBJETO: 1ª Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES-MA; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos,a contar da data de sua publicação no D.O.E; VALOR: R$ 158.943,61 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 15/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 ; Ação - 3128; SUBAÇÃO – 015570(Aquisição de Equipamentos e/ou materiais permanentes – unidades de saúde); Fonte - 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE007006, emitida em 06/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 35.338.005-2 SSP/SP, CPF sob o nº 348.398.768-19; Sra. CARLA CARVALHO, Cédula de Identidade nº 1969514 SSP/PI, CPF sob o nº 629.260.803-44, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA -Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2021/SES, REF.:Processo nº 12 0.269/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49; OBJETO: 3ª aquisição de equipamento médico hospitalar para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DOE; VALOR: R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 31553/2016, Decreto Estadual n° 10.024/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 050/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 3128; Subação – 015570; Fonte – 308 e 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Notas de Empenho nº 2021NE007144 e nº 2021NE007145 , emitida em 10/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sra LEDIANE ALVES PINHEIRO, CPF nº004.012.496-70, cédula de identidade nº M – 4.913.585/SSP-MG, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2021/SES, REF.:Processo nº 14 3.551/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI,, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 29.831.760/0001-22; OBJETO: 1ª aquisição de material permanente para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DOE; VALOR: R$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais).; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Estadual n° 36.184 de 21/09/2020, Decreto Estadual n° 33.358/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 040/2020 - CSL/SES/MA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 3128; Subação – 015570; Fonte-121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE007177, emitida em 10/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sra ROSANA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 016.048.161-98, cédula de identidade nº 749.417/SSP-TO, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021/SES REF.: Processo nº 11 5186/2021 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.298.443/0002-54; OBJETO: 1º aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação no DOE; VALOR: R$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n° 36.184/2020, Decreto Estadual n° 33358/2017, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 004/2020 - CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 3128; Subação – 015570; Fonte - 121; Natureza de Despesa – 44.90.52.08; conforme Nota de Empenho nº 2021NE006999, emitida em 06/08/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr WATARU UEDA, CPF nº 049.359.728-07, cédula de identidade nº 8.362.887 SSP/SP, pela Contratada. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 51/2021-SEDES. PROCESSO Nº 105088/2021–SEDES. CONCORRÊNCIA 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Agil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia para reforma e manutenção no prédio onde funciona a Cozinha de Maruda, equipamentos de segurança alimentar comunitário quilombola, localizada no município de Alcântara/MA, consoante condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Certame que deu origem a este Instrumento contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R$ 115.710,11 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso especifico consignado no orçamento deste Secretaria:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101-SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	193-Mais Segurança Alimentar
Ação	3244-Implantação e Modernização
Fonte	0122000000 – FUMACOP-Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	44.90.51.05-Reforma e Ampliação
Valor	R$ 115.710,11
Nota de Empenho	2021NE001146

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER–**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO-**CPF nº 032.516.093-78.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2021-SEDES. PROCESSO Nº 104981/2021–SEDES. CONCORRÊNCIA 10/2020-CSL/SINFRA. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Agil Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 15.110.791/0001-80. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia para manutenção no prédio onde funciona o Banco da Alimentos/SEDES, equipamento de segurança alimentar localizado na Central de Abastecimento do Maranhão (CEASA), no bairro do Cohafuma, São Luís/MA, consoante condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do Certame que

deu origem a este Instrumento contratual. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá a conta de recurso especifico consignado no orçamento deste Secretaria:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UO	15101-SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	193-Mais Segurança Alimentar
Ação	4782-Banco de Alimentos
Fonte	0122000000 – FUMACOP-Adicional do ICMS
Natureza da Despesa	44.90.51.05-Reforma e Ampliação
Valor	R$ 141.500,00
Nota de Empenho	2021NE001147

PRAZO: O presente Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 12 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER–**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 278.487.793-00. Pela **CONTRATADA: RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO-**CPF nº 032.516.093-78.**FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-**Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDES- Matrícula nº 306911-03.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA DE CONTRATO Nº 47 /2021-ASSEJUR/SSP.**PROCESSO** Nº 109436/2021-SSP, de 16/06/ 2021.**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 50/2021-SSP, de 18/08/2021.**PARTES:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08 e a Empresa ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA, de CNPJ n° 05.846.703/0001-59. **OBJETO:** Aquisição de veículos policiais caracterizados tipo Motocicleta para Sistema de Segurança Pública. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/2021 – SARP/ MA, da Ata de Registro de Preços nº 073/2021-SEGEP.**VALOR GLOBAL: R$ 1.944.050,00** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.903-Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; Unidade Orçamentária: 19.903 - FES; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3323;Subação:016375-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-VIATURAS;Natureza da Despesa: 44.90.52.27; Fonte de Recurso: 0332.**SIGNATÁRIOS**: Dr. Leonardo do Nascimento Diniz – Subsecretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 797.102.713-34, pela CONTRATANTE, e o Sr. Celso Gonçalo de Sousa, de CPF n° 095.049.403-82, pela CONTRATADA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57, da Lei n° 8.666/1993.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2021.**TRANSCRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE AGOSTO DE 2021. Margareth Moura da Silva-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO.CONTRATO Nº 40A/2021.REF. Processo Administrativo nº **60833/2021-SEDUC**. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE: VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**; **CPF:** 017.692.363-25. **CONTRATADA: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS, CNPJ:** 21.069.742/0001-43. **REPRESENTANTE: ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA JUNIOR; CPF:** 401.510.774-87.**CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO-**1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de acervo Bibliográfico, objetivando atender as Escolas da Rede Estadual de ensino Público do Maranhão em Tempo Integral, **CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – 2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** – 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$1.120.506,50 (um milhão cento e vinte mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	0322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310263771	44.90.52.18

BASE LEGAL-Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23de janeiro de 2013. **DATA DE ASSINATURA**: 16 de agosto de 2021. **FORO:** Comarca de **São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO N° 008/2021-PGE- Processo Administrativo 25266/2021. **Partes: ESTADO DO MARANHÃO** através da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a Empresa **D. F. A. BEZERRA – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.296.289/0001-01, sediada na Rua D, nº 09, quadra nº 09, Jardim Turu, São Luís - MA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de edição de dois volumes da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, inclusive diagramação, sob a orientação do Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão e da Procuradoria de Estudos, Documentação e Divulgação Jurídica, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal n° 8.666/1993. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2021. **Vigência:** da data da assinatura do contrato até a recebimento definitivo do objeto**. Valor:** R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Foro:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. **Representante da Contratante: MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/ MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta** e **Representante da Contratada: Dimas Fernando Alves Beserra, CPF nº 013.181.404-47 e RG nº 0482652020130 – SSP/MA.** Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 19 de agosto de 2021.**Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-**Procuradora Geral Adjunta.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL. TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO E O BANCO DO BRASILS.A., QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "c", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Sr. Marcelo da Silva Botelho, casado, brasileiro, bancário, portador da carteira de Identidade nº 0535879720145, expedida pela SESP/MA e CPF 886.638.761-49, e de outro lado a **AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL** titular do CNPJ 29.180.696/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo S. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO, casado, brasileiro, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº 812567978, expedida pela SSP/MA e CPF nº 626.641.313-20 têm entre si justo e acertado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Estado do Maranhão no Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2017 firmado com o BANCO em 28/12/2017, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 28/12/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – **A CONTRATANTE** adere formalmente, neste ato, a todos serviços enumerados no inciso I e no inciso II da Cláusula Primeira, do Contrato nº 038/2017, assim como esse compromete a cumprir todas as obrigações contidas na Cláusula Quarta do citado contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis – MA para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidos por entendimento diretos entre as partes. E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. São Luis-MA, 16 de janeiro de 2018. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO – Presidente, MARCELO DA SILVA BOTELHO – Banco do Brasil S.A

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Contratos da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: Contrato nº 013/2021, celebrado com a empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA; **Objeto:** Aquisição de barracas personalizadas, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SARP/MA, da Ata de Registro de Preços nº 060/2021-SEGEP e da proposta apresentada; **Processo nº**: 130655/2021-AGERP; **Vigência**: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; **Cobertura Orçamentária:** UO: 61202; Programa: 0544 – Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4778 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL; Subação: 18339 – CONFECÇÃO BARRACAS; Sigla: MATECONSUMOBARRACAS; Fonte: 122-FUMACOP; ND: 33.90.32; **Valor**: O valor total estimado deste Contrato é de R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais); **Nota de Empenho:** 2021NE000657; **Signatários**: pela Contratante, Alessandra Lima Araújo – Diretora de ATER respondendo pela Presidência da AGERP/MA (Portaria nº 164/2021-AGERP), e pela Contratada, Sergio Luiz Monteiro Ferreira – Representante Legal; **Data de Assinatura:** 19/08/2021.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO – CRA/MA

EXTRATO DO CONTRATO nº 2/2021/CRA-MA.EXTRATO DO CONTRATO nº 2/2021/CRA-MA. Processo nº 476903.000499/2021-64 SEI. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001-91. CONTRATADA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atender às necessidades do CRA–MA. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. ORIGEM DOS RECURSOS: RECEITAS CORRENTES (RECURSOS PRÓPRIOS) – CONTA nº 6.2.1.21 e Elemento de Despesa / Rubrica nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006 - Serviços de Contabilidade. VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, renovável, sempre por igual período, mediante interesse do CRA-MA, respeitada a vigência máxima decenal, prevista no art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2021. São Luís, 18 de agosto de 2021. ADM. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 0187780/2019-UEMA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contrato n.º 008/2021-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.352.421/0001-68, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FAPEAD)**, inscrita no CNPJ sob 06.145.017/0001-13. **OBJETO:** contratação de fundação sem fins lucrativos para a prestação do serviço de gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução da Etapa n.º 08 da Meta n.º 05 do Convênio n.º 54/2011-MAPA/UEMA, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.958/1994 e Decretos n.º 7.423/2010 e n.º 9.283/2018. **VALOR:** o valor total deste Termo de Contrato é de R$ 199.797,84 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 2118; AÇÃO: 177; SUBAÇÃO: 16009/Convênio n.º 763568/2011; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.05; FONTE: 0611582632. **VIGÊNCIA:** o presente Termo de Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observada a data de encerramento do Convênio n.º 54/2011-MAPA/UEMA, de modo que a vigência contratual não poderá exceder o termo final do mencionado convênio. **GARANTIA:** a CONTRATADA prestará garantia no montante de R$ 998,98 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72; pela CONTRATADA, o Sr. **José de Ribamar Lisboa Moura,** inscrito no CPF sob o n.º 012.249.303-63. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 078, em 19/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 197981/2019-UEMA. Pregão Presencial n.º 023/2019-CSL/UEMA. Contrato n.º 019/2021-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º

21.130.412/0001-16. **OBJETO:** aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados a atender as necessidades do Laboratório Morfofuncional de Enfermagem no Centro de Estudos Superiores de Coroatá da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** o valor total deste Termo de Contrato é de R$ 24.936,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 3831; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.08; FONTE: 0103. **VIGÊNCIA:** o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72; pela CONTRATADA, o **Sr. Felipe Pacheco Serra,** inscrito no CPF sob o n.º 005.877.153-08. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 080, em 19/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 62018/2021-UEMA. Pregão Eletrônico n.º 023/2021-CSL/UEMA. Contrato n.º 021/2021-UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **CLARO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** contratação dos Serviços de Acesso à Internet Móvel 3G/4G, via Serviço Móvel Pessoal (SMP), com fornecimento de 20GB de tráfego de dados para utilização em todo o território nacional, em especial em todo o estado do Maranhão, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, subsidiariamente, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **VALOR:** o valor total deste Termo de Contrato é de R$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). **RECURSOS ORÇAMETÁRIOS:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 4877; AÇÃO: 103; SUBAÇÃO: 16708; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.47; FONTE: 0103. **VIGÊNCIA:** o presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **GARANTIA:** a CONTRATADA prestará garantia no montante de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor,** inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72; pela CONTRATADA, a **Sra. Erika Mendes Padilha,** inscrita no CPF sob o n.º 299.269.898-96. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2021, sob o n.º 079, em 19/08/2021/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra,** Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 161847/2020;Pregão Eletrônico n.º 015/2021- CSL/UEMA; **Contrato n.º 029/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.372.958/0001-08. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 1.729,50 (um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA**: 17/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. **Juliane Santos Verçosa**, inscrita no CPF sob o n.º 015.723.210-75. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 077, em 19/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 161847/2020;Pregão Eletrônico n.º 015/2021- CSL/UEMA; **Contrato n.º 031/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **FLORIVALDO LOPES RABELO 01336925310**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.299.539/0001-66. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 200,00 (duzentos reais). **VIGÊNCIA**: 19/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Florivaldo Lopes Rabelo**, inscrito no CPF sob o n.º 013.369.253-10. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 081, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 161847/2020; Pregão Eletrônico n.º 015/2021-CSL/UEMA; **Contrato n.º 032/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.656.835/0001-53. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 8.155,20 (oito mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA**: 20/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. **Francisca Mariano De Moura**, inscrita no CPF sob o n.º 220.711.804-53. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 083, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 161847/2020;Pregão Eletrônico n.º 015/2021-CSL/UEMA;**Contrato n.º 037/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.104.805/0001-95. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos

dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 7.749,89 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 20/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Rodrigo Nascimento de Brito**, inscrito no CPF sob o n.º 099.808.434-46. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 084, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 161847/2020;Pregão Eletrônico n.º 015/2021-CSL/UEMA; **Contrato n.º 040/2021 - UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.769.025/0001-40. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais). **VIGÊNCIA**: 19/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Arthur Ornelas Mendes Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 439.168.168-45. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 082, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 161847/2020; Pregão Eletrônico n.º 015/2021-CSL/UEMA; **Contrato n.º 034/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **TETRACLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.468.276/0001-15. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 4.488,76 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 20/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. **Sandro Diniz Nunes**, inscrito no CPF sob o n.º 489.618.683-49, e o Sr. **José Ribamar Santos Vaz Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 831.090.301-44. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 086, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 161847/2020; Pregão Eletrônico n.º 015/2021-CSL/UEMA; **Contrato n.º 035/2021-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.352.421/0001-68, e a empresa **DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.854.929/0001-71. **OBJETO:** a aquisição de materiais de consumo destinados ao combate e prevenção da COVID-19, para atender os objetivos dos Convênios n.º 843502/2017 e 884110/2019, celebrados entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). **AMPARO LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/1993. **DO VALOR:** R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: 20/08/2021 a 31/12/2021. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; SUBAÇÃO: 016016/016008; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.22; FONTE: 0611263783/0611884110. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sra. **Rebecca Ramos Gomes**, inscrita no CPF sob o n.º 607.620.013-80. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de agosto de 2021. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2021, sob o n° 085, em 20/08/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. **Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra**, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 534/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.200/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 534/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 07.847.837/0001-10. **REPRESENTANTE LEGAL:** Sidney De Castro Pereira. CPF: 383.337.831-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares (DIVERSOS I) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 294.347,96 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 067/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie**. DATA DE ASSINATURA:** 18.08.2021.São Luís (MA), 18 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285.200/2019-EMSERH. CONTRATO Nº 537/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH CPF: 146.492.173-34. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI. CNPJ: 08.563.277/0001-34**. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luiz Tarquinio Pereira Cruz. CPF: 444.932.583-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares (DIVERSOS I) para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 74.087,73 (setenta e quatro mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Eletrônica nº 067/2021-CSL/EMSERH. **BASE LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie**. DATA DE ASSINATURA:** 19.08.2021. São Luís (MA), 19 de agosto de 2021.MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE- Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CMSB – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. Poder Legislativo de São Bento, através da Câmara Municipal. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO – MA, representada pelo seu Presidente o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, CPF nº 996.416.073-91, e de outro lado a empresa A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, Rua Joaquim Marques, Catumbi, Penalva - MA, Nº. 481, CEP: 65.213-000, inscrita no CNPJ: 31.229.208/0001-00, neste ato representada pelo Sr. ALFREDO BANHOS TERCEIRO, portadora do RG nº 0170370920016 SSP/MA, e CPF nº 052.806.343-01, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. São Bento – MA, 20 de agosto de 2021. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO** – Presidente da Câmara Municipal. São Bento – MA, 20 de agosto de 2021. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO-**Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

Extrato de Contrato **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS** Resenha de extrato do contrato n. 027/2021- Inexigibilidade 02/2021, Partes: Câmara Municipal de Timbiras, Estado do Maranhão CNPJ: 23.662.570/0001-42, e a empresa; Ricardo Araújo Torres Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 34.410.189/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de assessoria e consultoria jurídica no interesse da Câmara Municipal de Timbiras/MA. Valor contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reserva de Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 01.031.2.002 - Manutenção das Atividades administrativas e legislativas; 3.3.90.39.00 – Out. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 - Serviços técnicos profissionais. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: para publicação; Nos termos do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Alexandro Rocha Nascimento; Câmara Municipal de Timbiras/MA; Contratante; e Ricardo Araújo Torres CPF: 028.094.454-35; representante da empresa contratada. Timbiras/MA, em 19 de agosto de 2021. Wilson Gonçalves Vieira/Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 005- 2021-Município de Paulino Neves (MA) Ata de Registro de Preços n° 009/2021/PMT-MA, originária do Pregão Eletrônico nº 020/2021, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA- SINFRA-PMT**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS. BASE LEGAL:** lei 8.666/93, alterações. **OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CNPJ:** 10.907.5110001-45 **VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 2021. **VALOR TOTAL DE: R$ 1.060.220,00 (Um milhão e sessenta mil duzentos e vinte reais); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: **JOSEILDON SOARES DE SOUSA** –Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. **JOÃO MACEDO DA SILVA** – Chefe de Gabinete. Paulino Neves, 19 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021-PMP - REF.: Processo nº 5.179/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2020 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R. C. REIS CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS - OBJETO: fornecimento de material gráfico, para serem utilizados no desenvolvimento das atividades das Unidades de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R$ 1.185.699,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.1759.0000 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VARIÁVEL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0318.1752.0000 – MANUT. E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 18/08/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Roberto César Reis Caldas, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 18 de agosto de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 132/2021-FMS. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.848.497/0001-19 e a empresa DAIRTON SOUSA CASTRO, CNPJ: 02.854.615/0001-00. OBJETO: aquisição de material de informática para atende as necessidades do programa da Estratégia da Saúde Familiar –ESF e da Vigilância Sanitária, conforme especificações estabelecida no Termo de Referência. VALOR: R$ 35.311,65 (trinta e cinco mil trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do instrumento contratual com vencimento até 31/12/2021, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: Nova Colinas–MA, 12/08/2021 Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 201/2021; - MODALIDADE: Dis - pensa de licitação nº 035/2021; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: MARTINEZ CONSULTORIA, GESTÃO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ. 35.852.048/0001-02; OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/ CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2021; VIGÊNCIA: 0-6 (seis) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2-026; VALOR TOTAL: R$ 10.045,00; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque–MA, 20 de Agosto de 2021. Marcos José Ribeiro Lucio – Secretario Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 221/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.172/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1 18/2021/SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinadas a atender a Sec. Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO. CONTRATADO: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**. Valor Global: R$ 507.154,00 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213– Sec. De Infraestrutura e Desenv. Urbano; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.541.0161.1035- Implantação e Melhorias de Vias Urbanas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME CNPJ Nº 21.163.108/0001-75. Matões - MA, 18 de Agosto de 2021. Publique-se. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: M. PESSOA SOARES, inscrita sob o CNPJ nº 24.547.938/0001-94 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: R$ 29.134,54 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 0206- secretaria de saúde 10.122.0019.2040.0000 - manutencao e func da secretaria 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.00 recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e MARINES PESSOA SOARES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: M. PESSOA SOARES, inscrita sob o CNPJ nº 24.547.938/0001-94 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 29.142,55 (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 02.11 – fundo municipal de saúde 10.302.0019.2073 0000 - programa: manutenção das atividades do programa média e alta complexidade – mac 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.14– transferencia de recursos do fundo de saude. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e MARINES PESSOA SOARES, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.488.339/0001-66 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 5.674,11 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 0206- secretaria de saúde 10.122.0019.2040.0000 - manutencao e func da secretaria 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.00 recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.488.339/0001-66 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 5.664,24 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 02.11 – fundo municipal de saúde 10.302.0019.2073 0000 - programa: manutenção das atividades do programa média e alta complexidade – mac 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.14– transferencia de recursos do fundo de saude. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogá-

vel na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ nº 35.265.061/0001-65 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 11.489,74 (onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 0206- secretaria de saúde 10.122.0019.2040.0000 - manutencao e func da secretaria 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.00 recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e ADRIANO LOPES SILVA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ nº 35.265.061/0001-65 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 11.419,94 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 02.11 – fundo municipal de saúde 10.302.0019.2073 0000 - programa: manutenção das atividades do programa média e alta complexidade – mac 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.14– transferencia de recursos do fundo de saude. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e ADRIANO LOPES SILVA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: HIPER MORIA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.952.819/0001-29 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 4.818,86 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 0206- secretaria de saúde 10.122.0019.2040.0000 - manutencao e func da secretaria 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.00 recursos ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021/PMB. REF.: Processo nº. 27/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa: HIPER MORIA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 21.952.819/0001-29 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Hospital Bibi Montelo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 4.827,43 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO. 02 – poder executivo 02.11 – fundo municipal de saúde 10.302.0019.2073 0000 - programa: manutenção das atividades do programa média e alta complexidade – mac 33.90.30– material de consumo fonte de recurso: 0.1.14– transferencia de recursos do fundo de saude. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 11 (onze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e CLAUDINETE COSTA SARAIVA PEREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. RUI SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2021/PMB. REF.: Processo nº. 036/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO inscrita sob o CNPJ nº 11.177.621/0001-61 – OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal, de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: R$ 200.001,36 (Duzentos mil e um reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO. 02.09 – FUNDEB 12.361.0017.1011.0000 - Manutenção Programa – Transporte Escolar 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.19.0000 – Transferênia do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação basica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021/PMB. REF.: Processo nº. 036/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA e a empresa: JADIEL FERREIRA COSTA - COMERCIO inscrita sob o CNPJ nº 11.177.621/0001-61 – OBJETO: Contratação de empresa de locação de veículos para o transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal, de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R$ 185.030,64 (cento e oitenta e cinco mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO. 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.0042.1011.0000 - Manutenção Programa - Transporte Escolar 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.01 – Receitas de impostos e de transferencias de impostos vinculados a educação Fonte de recurso: 0.1.15.000052 – Transferencia de recursos FNDE ao programa nacional de apoio ao transporte escolar – PNAT 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura 12.361.0042.2021.0000 - Manutenção Programa –QSE 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica Fonte de recurso: 0.1.15.000049 – Transferênia do salario educação – QSE. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 06(seis) meses, prorrogável na

forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e JADIEL FERREIRA COSTA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 19 de agosto de 2021. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. de Educação, esporte e cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$291.438,00 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$221.951,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$197.301,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: B B SAADS-ME, CNPJ: 11.862.641/0001-71, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$196.301,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$158.120,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da secretaria municipal de educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$158.145,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9911/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: SS COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES EIRELI. CNPJ sob o nº 07.336.137/0001-60, OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Periféricos de informática para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 18/08/2021 a 18/08/2022, valor: R$94.925,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: PAPELARIA AQUARELA E VARIEDADE LTDA., CNPJ: 18.012.607/0001-57, OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R$50.727,40 (cinquenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10076/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa: H LINDOLFO BEZERRA - ME, CNPJ: 04.929.522/0001-23, OBJETO: Aquisição De Material Para Oficinas E Artesanato para Atender a demanda da Rede SUAS (Sistema único de Assistência Social) do Município de Coroatá/MA, Ano 2021, VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022, valor: R$51.784,47 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 20/08/2021. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EDITAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL 015/2021.III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA. O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o **III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA,** resolve: **Art. 1º- RETIFICAR** a **CONVOCAÇÃO DESENVOLVIMENTO/ANÁLISE,** publicada no Edital 14/2021, conforme **ANEXO ÚNICO; Art. 2º -** O presente edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE/MA.São Luís,19 de agosto de 2021. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ANEXO ÚNICO – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

ORDEM	CANDIDATO
1.	DANIEL ROCHA DA SILVA – TURNO MATUTINO
2.	VICTOR RODRIGUES FREIRE – TURNO VESPERTINO

ERRATA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA. Na publicação da **RESENHA (EXTRATO) DO 1**° TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 21/2021-GCC/EMSERH**, celebrado entre a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH** e a Empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.174/2021/EMSERH**, tendo como objeto: "O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO referente ao CONTRATO Nº 21/2021-DC/EMSERH.", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 06.08.2021, disponibilizado à fl. 03 em seu Caderno de Terceiros, **ONDE SE LÊ: "DO VALOR:** Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro previsto na cláusula segunda, o valor global do Contrato nº 21/2021 passa de R$ 739.260,00 (setecentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais) para R$ 1.072.980,00 (hum milhão setenta e dois mil novecentos e oitenta reais)"; **LEIA-SE: "DO VALOR:** Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro previsto na cláusula segunda, o valor global do Contrato nº 21/2021 passa de R$ 871.704,00 (oitocentos e setenta e um mil e setecentos e quatro reais) para R$ 1.205.424,00 (hum milhão duzentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).". **SIGNATÁRIO**: Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH, pela Contratante. São Luís (MA), 18 de agosto de 2021. **MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**- Presidente da EMSERH.

ESTATUTO

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E CONSTRUÇÃO SOCIAL

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. DENOMINAÇÃO: Instituto de Solidariedade e Construção social, sediado na Rua 07, Quadra 23, nº 31, Loteamento Manaíra, Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, constituído em 10 de agosto de 2008, é uma Entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, o Instituto tem por finalidades: Desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e velhice; Amparo às crianças e adolescentes carentes; Ações de prevenções, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; Integração ao mercado de trabalho; Assistência educacional ou de saúde; Desenvolvimento da cultura estimulando todos os segmentos tais como: artes cênicas, artes plásticas, atividades áudio visual, patrimônio cultural e imaterial, música, humanidades artes integradas etc; Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a defesa e garantia dos seus direitos; Promover a pessoa humana na plenitude de seus valores fundamentais, notadamente no campo da instrução, cultura e educação; Promover o planejamento profissional do associado seus dependentes e pessoas do município através de cursos profissionalizantes em todas as modalidades estimulando a geração de empregos e renda; Estimular a defesa ao meio ambiente com busca de soluções através de fórum de debates, seminários, do problema do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem através de orientações técnicas; Estimular a criação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis para reciclagem e outras; Desenvolver projetos de políticas públicas nas áreas de infraestrutura educação, esportes e lazer. assistência social, segurança, agricultura, comunicação, meio ambiente e saúde; Estimular o esporte e o lazer através de programas e projetos que ofereçam as crianças, jovens e adultos a prática dos esportes em nosso município. com promoções de torneios, campeonatos e a recreação em geral; Promover ações sociais e educacionais na comunidade de origem visando o desenvolvimento e a interação social dos mais carentes. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto de Solidariedade e Construção social será dissolvido por decisão de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral, convocada para esse fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividades. DIRETORIA: Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. Nailene Gomes Fonseca. Paço do Lumiar/MA, 17 de agosto de 2021.

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 5510/2020- CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 080/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA ,** Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,**Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a **Empresa KSB BRASIL LTDA**; CNPJ 60.680.873/0001-14, denominada **CONTRATADA OBJETO**: CONJUNTO MOTO BOMBA; **PRAZO DE ENTREGA 30** DIAS; **VALOR:** R$ 64.360,46; **ND**:2393 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1.2.04.02 - **MATERIAIS HIDRÁULICOS**; **PI:** INVESTIMENTO; **MODALIDADE**: PREGÃO 016/2020 ATA 30/2020 **BASE LEGAL:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 20 de Agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA. PROCESSO Nº 2991/2021 - CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 088/2021 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA ,** Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,**Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa **L.G PIEROTE**; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada **CONTRATADA OBJETO**:CMB; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R$8.277,10; **ND**: 3932 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.2.9.01.05 – **MATERIAL ELETRO-MECÂNICOS; PI:** INVESTIMENTO; **MODALIDADE**: PREGÃO 046/2020 ATA 004/2021; **BASE LEGAL** inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 19 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO Nº 3248/2021 - CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 089/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA ,** Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,**Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa **L.G PIEROTE**; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada **CONTRATADA OBJETO**: CMB; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R$15.112,50; **ND**: 3932 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.2.9.01.05-**MATERIAL ELETRO-MECÂNICOS; PI:** INVESTIMENTO; **MODALIDADE**: PREGÃO 046/2020 ATA 004/2021; **BASE LEGAL** inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA.São Luís, 19 de agosto de 2021.**JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO Nº 3089/2021 - CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 090/2021- CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,**Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA ,** Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,**Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO** portador do RG Nº. 161.672 CPF nº 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa **L.G PIEROTE**; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada **CONTRATADA OBJETO**: ADAPTADOR; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R$2.953,00; **ND**: 2393 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.1.2.04.02 – **MATERIAIS HIDRÁULICOS; PI:** INVESTIMENTO; **MODALIDADE**: PREGÃO 041/2020 ATA 33/2020; **BASE LEGAL** inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 19 de agosto de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA-Gerente de Suporte Administrativo.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Pregão Eletrônico - 40/2021. Resultado da Adjudicação. Item: 0001 - Descrição: VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILÔMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX), ANO E MODELO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL - MARINHO, 04 QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIO SABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS, MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMINIO, 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO. Quantidade: 2. Unidade de Fornecimento: Unidade. Valor Referência 129.000,00. Valor Final: 123.990,00. Valor Total: 247.980,00. Adjudicado em: 18/08/2021 - 14:19:38. Adjudicado por: Ana Maria Cabral Bernardes. Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI (25.221.853/0001-84). Modelo: DUSTER ZEN. Ana Maria Cabral Bernardes – Pregoeiro.

TERMO DE AJUSTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. REF.: Processo nº 107/2021-CIM - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, através de seu Presidente, e a empresa PROTESERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.446.448/0001-39. OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por este CIM à empresa PROTESERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº 23.446.448/0001-39), referente à prestação dos serviços com mão de obra qualificada (vigilância armada) para atender a demanda da unidade do Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM, bem como de serviços que se destinava a impedir ou prevenir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio sob responsabilidade do CIM, bem como assegurar a integridade física dos servidores e demais colaboradores que desempenharam atividades laborativas no CIM, que se encontra devidamente atestado nos autos – VALOR GLOBAL: R$ 52.230,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais), correspondente ao valor mensal de R$ 17.410,00 (dezessete mil, quatrocentos e dez reais), referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021, cujo , conforme Nota Fiscal nº 00000236 e faturas nº 00000003 e 00000004, devidamente atestada - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 02.01.00. 04.122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 33.90 93.00 – Indenizações e Restituições; Fonte de Recursos: 0.01.00.1001 -001.001* - QUITAÇÃO PLENA - Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa PROTESERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ nº 23.446.448/0001-39) dá ao CIM, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais BASE LEGAL: Art. 59, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, e LEDA MARIA ALMEIDA PINTO, pela empresa. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 211/2021/SES REF.: Processo nº 124.614/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, CNPJ nº 06.124.408/0001-51; OBJETO: doação de 1 (uma) Câmara Refrigerada; Capacidade: 300 litros, Marca: Novainstruments, adquirida pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 349/2020/SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 45/2020-CSL/SES, nos autos do Processo Administrativo nº 106.005/2020/SES/MA, tendo por finalidade a estruturação das salas de vacinação na Rede de Frio de Sistemas Municipais de Saúde com população inferior a 100.000 habitantes, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria do Ministério da Saúde nº 2855, de 05 de novembro de 2019, e Resolução CIB/MA nº 87/2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 19 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, CPF nº 610.517.732-53, Prefeito Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 19 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 209/2021/SES REF.: Processo nº 124.599/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.505.839/0001-03; OBJETO: DOAÇÃO de 1 (uma) CÂMARA REFRIGERADA; Capacidade: 400 LITROS, Marca: NOVA/INSTRUMENTS, Tombamento nº 223348, Estado de Conservação: Novo, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 349/2020/SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 45/2020-CSL/SES, nos autos do Processo Administrativo nº 106.005/2020/SES/MA, tendo por finalidade a estruturação das salas de vacinação na Rede de Frio de Sistemas Municipais de Saúde com população inferior a 100.000 habitantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria do Ministério da Saúde nº 2855, de 05 de novembro de 2019, e Resolução CIB/MA nº 87/2019; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 17 de agosto de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; Sr. CLEMILTON BARROS ARAÚJO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 733902979, inscrito no CPF sob o nº 906.942.843-00, Prefeito Municipal, pelo Donatário. São Luís (MA), 17 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº **3925 2/2021-SES/MA. HOMOLOGO** os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela **Portaria SES/MA n° 479, de 17 de maio de 2021**, por meio da **Adjudicação no Sistema Comprasnet**, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do **Pregão Eletrônico nº 025/2021,** que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral) em todo Estado do Maranhão, em favor das licitantes abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	BIO ADVENCE DIAGNÓSTICOS CNPJ: 09.593.438/0001-03	R$ 5,50	R$ 2.200.000,00
02	JÁ HOMOLOGADO		
TOTAL GERAL: R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).			

São Luís, 20 de agosto de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ref. ao Processo Administrativo 135058/2021. Pelo presente termo, a **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão**, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de 180 (cento e oitenta) agendas para o ano de 2022, para os Procuradores do Estado, Advogados, Assessores e Chefes da PGE, bem como autoridades**,** vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 135058/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa MARANATA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ no 03.343.256/0001-90, com sede na Rua Orfanato, 265, 2ª andar, Vila Prudente, CEP: 03131-010, São Paulo (SP), no valor global de R$ 16.504,20 (Dezesseis mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos)**.** São Luís/MA, 20 de agosto de 2021. Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. ***Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro-***Procuradora - Geral Adjunta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.TERMO DE HO MOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Pregão Eletrônico - 40/2021. Resultado da Homologação. Item: 0001-Descrição: VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILÔMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX), ANO E MODELO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL MARINHO, 04 (QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIOSABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS, MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMINIO, 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO. Quantidade: 2. Unidade de Fornecimento: Unidade. Valor Referência 129.000,00. Valor Final: 123.990,00. Valor Total: 247.980,00. Situação: Homologado em 18/08/2021 15:02:58 Por: CAMILA FERREIRA COSTA. Nome da Empresa: T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI. Modelo: DUSTER ZEN. CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO PCMMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140255/2021. Á vista das informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento do inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de ração para cães policiais farejadores da SENARC/PCMA, estando previsto o custeio no valor de R$ 17.390,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa Reais) à empresa **S.M. ALVES E CIA LTDA**, de CNPJ nº 27.923.565/0001-05. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021. **André Luis Gossain-** Delegado Geral de Polícia Civil - DGPCMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CMSB. O presidente da Câmara Municipal de São Bento – MA, o Sr. **GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO**, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura destinados à **ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E AMPLIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA**, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – CMSB/MA**. FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas altera-

ções posteriores. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Bento, CNPJ nº. 23.608.599/0001-46. **CONTRATADA**: A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.229.208/0001-00, neste ato, representada pelo Sr.ALFREDO BANHOS TERCEIRO, portadora do RG nº. 0170370920016 SSP/MA, e CPF nº. 052.806.343-01. **VALOR:**R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).São Bento-MA, 19 de agosto de 2021.**GENTIL GARCÊS VERAS SANTOS NETO-**Presidente da Câmara Municipal.

TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-SEDES. PRO - CESSO Nº 44446/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima do Termo Aditivo supracitado, especificamente no que diz respeito ao valor total após a revisão (reequilíbrio econômico financeiro), que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA SÉTIMA-DO VALOR:** 7.1 O valor atual referente ao saldo do Contrato nº 02/2020-SEDES é de R$ 3.921.551,23 (três milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), e após revisão passará para R$ 5.314.878,38 (cinco milhões, trezentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 25 de junho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-**CPF nº 196.977.243-34.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017-SEDES. PROCESSO Nº 133481/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Palmares Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 11.302.593/0001-67. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 24/2017-SEDES, corrigindo as informações alusivas a dotação orçamentária, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 – SEDES
UO	15101 – SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	511 – Saneamento Básico Rural
Programa	0589–Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Ação	3292 – Implantação e Modernização de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água
Natureza da Despesa	4.4.90.51.07 – Poços e Açudes
Subação	016846 – Construção SSA
Nota de Empenho	2020NE000671

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 11 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO-**CPF nº 196.977.243-34. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-**Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES- Matrícula nº 306911-03.

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2021 DO CONTRA TO Nº 313/2018/SES REF.: Processo nº 114.651/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240 /0001-06, e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 01.645.738/0028-99; OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato n° 313/2018/SES; MOTIVO: razões de interesse público, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93; VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 13 de agosto de 2021; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, Sr. FABIO DIAS FOLCHETTI Cédula de Identidade nº30.388.166-5 SSP/SP, CPF nº 278.889.418-00 e o Sr. VITOR CRIVORNCICA JUNIOR Cédula de Identidade nº 20.075.279-0 SSP/SP, CPF nº 177.067.548-55 pela empresa. São Luís (MA), 13 de agosto de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
c) Tipo da fonte: Times New Roman;
d) Tamanho da letra: 9;
e) Entrelinhas automático;
f) Excluir linhas em branco;
g) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
h) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
j) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
l) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia ..... R$ 0,80
	Após 30 dias de circ. ..... R$ 1,20
Terceiros ..... R$ 7,00	Por exerc. decorrido ..... R$ 1,50
Executivo ..... R$ 7,00	

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.

Publicação Diário Oficial do Estado do Maranhão Ed.160 Pág.32 (0987595) SEI 476903.000499/2021-64 / pg. 201